Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 24 de Outubro de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 3969

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº048-2025/GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a seguinte **ERRATA** da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **12/08/2025** - Nº **3917**, Código Identificador: **572EDA83**.

Art. 1º. *No corpo do texto, onde se lê:*
"Decreto Legislativo Nº003/2024"
***Leia-se*:**
"Lei nº 003/2024"

Art. 4º. Ficam mantidas as demais disposições constantes da **PORTARIA Nº 048-2025/GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 20 de outubro de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:B66FB18C

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N° 056/2025-CM/AMT, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Concede férias ao (a) servidor (a) pública do Poder Legislativo a Sr.ª. Valquíria Gonçalves Coelho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de férias ao (a) servidor (a) **Valquíria Gonçalves Coelho**, matricula nº 18-1, ocupante do cargo de efetivo de Serviços Gerais no período de 01/10/2025 a 31/10/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-Am, em 30 de setembro de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:55FAA9B8

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 074 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 074 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Considerando o teor do requerimento n° 002/2025 da Servidora Deusa Monteiro da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ART. 1º. A pedido conceder 15 (quinze dias) de Férias a Servidora **DEUSA MONTEIRO DA SILVA,** lotada no Cargo de Coordenadora de Controle Interno do quadro de Servidores Comissionado desta Casa Legislativa, correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024, que serão usufruídas no intervalo do dia 07 à 21/10/2025. O restante de 05 dias em data a ser definido.

ART. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 06 de outubro de 2025.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM),

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:9A40636A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 124, DE, 06 DE AGOSTO DE 2025-GP/CMB.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FELIPE MARINHO FERREIRA, RESPONSAVÉL PELA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de execução de serviços de reforma e manutenção a serem realizados na Câmara Municipal de Barreirinha;

CONSIDERANDO o Ofício nº 327/2025-GPMB, que designou o engenheiro civil do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM à Câmara Municipal de Barreirinha/AM;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de um Projeto Básico para a contratação de obras e serviços de engenharia;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o senhor **FELIPE MARINHO FERREIRA**, servidor público municipal da Prefeitura, cedido à Câmara Municipal de Barreirinha, na função de Engenheiro Civil CREA N° 34430/AM, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, para a elaboração do Projeto Básico de Engenharia referente aos serviços de engenharia e reforma a serem executados na Câmara Municipal de Barreirinha/AM.

Art. 2º - Ao profissional designado compete:
I - Realizar todos os estudos técnicos e análises necessárias para a elaboração do Projeto Básico;
II - Definir e detalhar os elementos que caracterizam o empreendimento, incluindo soluções técnicas, materiais, equipamentos e a metodologia executiva;
III - Elaborar o orçamento detalhado da obra ou serviço;
IV - Apresentar o cronograma físico-financeiro da execução;
V - Encaminhar a documentação completa do projeto para aprovação superior no prazo de até 60 dias.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 06 de agosto de 2025.

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO MURAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010

ADREA DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária de Administração Geral
Decreto 001, de 02 de Janeiro De 2025/GPCMB

Publicado por:
Adrea Dos Santos Araújo
Código Identificador:7AC1B46C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 154, DE, 29 DE SETEMBRO DE 2025-GP/CMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FELIPE MARINHO FERREIRA, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHA-MENTO E FISCALIZAÇÃO DO CON-TRATO Nº 012/2025-CMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **FELIPE MARINHO FERREIRA**, servidor público municipal da Prefeitura, cedido à Câmara Municipal de Barreirinha , na função de Engenheiro Civil CREA N° 34430/AM, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 012/2025-CMB**, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025-CMB**, celebrado entre a Câmara Municipal de Barreirinha e a Empresa **IRONILSON LUIZ DE SOUZA CARNEIRO - ME, CNPJ Nº 28.505.099/0001-00**, para a "**Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de engenharia para reforma das instalações da Câmara Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as especificações e quantitativos constante no Projeto Básico e seus anexos"**, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 29 de setembro de 2025.

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO MURAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO

AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010

ADREA DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária de Administração Geral
Decreto 001, de 02 de Janeiro de 2025/GPCMB

Publicado por:
Adrea Dos Santos Araújo
Código Identificador:28EF49D7

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2025/GP-CMB

Beruri/Am, 01 de setembro de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador **NAIDY CASTRO MADY** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Vereador **NAIDY CASTRO MADY**, viajar a Manaus no período de 01 a 04 de setembro, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 01 e retorno às 18:00 horas do dia 04 de setembro de 2025.

a)Gabinete do Deputado Estadual Adjuto Afonso/ Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para tratar assuntos pertinentes ao município.
b)Gabinete da Diretoria Técnica do interior, no Amazonas Energia para tratar sobre assuntos referido ao município.

II – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 01 (primeiro) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:0DB83CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2025/GP-CMB

Beruri/Am, 01 de setembro de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador **ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Vereador **ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO**, viajar a Manaus no período de 02 a 04 de setembro, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 02 e retorno às 18:00 horas do dia 04 de setembro de 2025.

a)Gabinete do Deputado Estadual Cristiano D´Ângelo / Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas para tratar de Assuntos relacionados aos Municípios de Beruri.

II – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 01 (primeiro) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:BBD6B8F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº086/2025/GP-CMB

Beruri/Am, 01 de setembro de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **MARILENE MOREIRA DA SILVA** Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora presidente **REJANE FARIAS MORAES** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Vereadora **REJANE FARIAS MORAES**, viajar a Manaus no período de 01 a 05 de setembro, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 01 e retorno às 18:00 horas do dia 05 de setembro de 2025.

a)Gabinete do Deputado Wanderley Caldeira-ALEAM
Escritório de Contabilidade RM Soluções Contábeis-Ltda

II – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 01 (primeiro) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARILENE MOREIRA DA SILVA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Beruri.

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:033B44D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2025/GP-CMB

Beruri/Am, 01 de setembro de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador **GEDEAN FERREIRA AMARO** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Vereador **GEDEAN FERREIRA AMARO**, viajar a Manaus no período de 02 a 04 de setembro, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 02 e retorno às 18:00 horas do dia 04 de setembro de 2025.

a)Federação dos Sindicatos dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do estado do Amazonas-FESINPEAM.

II – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 01 (primeiro) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:091F7C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2025/GP-CMB

Beruri/Am, 08 de setembro de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador **RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Vereador **RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR**, viajar a Manaus no período de 08 a 11 de setembro, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 08 e retorno às 18:00 horas do dia 11 de setembro de 2025.

a)**Amazonas Energia S.A, para tratar assuntos relacionados ao fornecimento de energia elétrica e melhorias da infraestrutura de rede para o município.**
b)Gabinete Deputado Mário César Filho-ALEAM.

II – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:BE93A0CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2025/GP-CMB

Beruri/Am, 09 de setembro de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador **MARCIO BASTOS DA SILVA** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Vereador **MARCIO BASTOS DA SILVA**, viajar a Manaus no período de 09 a 12 de setembro, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 09 e retorno às 18:00 horas do dia 12 de setembro de 2025.

a)Anatel
b)Gabinete do Deputado Estadual Alcimar Maciel Pereira-Cabo Maciel-ALEAM

II – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:F2DD970F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2025/GP-CMB

Beruri/Am, 09 de setembro de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora **LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAUJO** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Vereadora **LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAUJO**, viajar a Manaus no período de 10 a 12 de setembro, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 10 e retorno às 18:00 horas do dia 12 de setembro de 2025.

a)Gabinete do Deputado Thiago Abrahim-ALEAM

II – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:51D06CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2025/GP-CMB

Beruri/Am, 09 de setembro de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador **CHARLES MATIAS FEITOZA** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Vereador **CHARLES MATIAS FEITOZA**, viajar a Manaus no período de 09 a 12 de setembro, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 09 e retorno às 18:00 horas do dia 12 de setembro de 2025.

a)Reunião Anatel

b)Gabinete do Deputado Adjuto Afonso-ALEAM.

II – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:6D02104A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2025/GP-CMB

Beruri/Am, 16 de setembro de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, viajar a Manaus no período de 17 a 20 de setembro, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 17 e retorno às 18:00 horas do dia 20 de setembro de 2025.

a)Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amazonas.
b)Primeiro Encontro Amazônico de vereadores.

II – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:C1913F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº093/2025/GP-CMB

Beruri/Am, 19 de setembro de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **MARILENE MOREIRA DA SILVA** Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora presidente **REJANE FARIAS MORAES** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Vereadora **REJANE FARIAS MORAES**, viajar a Manaus no período de 21 a 25 de setembro, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 21 e retorno às 18:00 horas do dia 25 de setembro de 2025.

a)Escritório de Contabilidade RM Soluções Contábeis Ltda.
b)Associação Amazonense dos Municípios-AAM

II – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARILENE MOREIRA DA SILVA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Beruri.

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:FC532654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2025/GP-CMB

Beruri/Am, 19 de setembro de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Servidora **ROSIZELA ARAUJO BENTES** para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a servidora **ROSIZELA ARAUJO BENTES**, viajar a Manaus no período de 21 a 25 de setembro, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 21 e retorno às 18:00 horas do dia 25 de setembro de 2025.

a)Escritório de Contabilidade RM Soluções Contábeis Ltda.
b)Associação Amazonense dos Municípios-AAM

II – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 325,00 (trezentos e vinte cinco), totalizando o valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:527D853A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2025/GP-CMB

Beruri/Am, 26 de setembro de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora **SUELY PICANÇO OLIVEIRA** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Vereadora **SUELY PICANÇO OLIVEIRA**, viajar a Manaus no período de 29 a 02 de setembro, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 29 e retorno às 18:00 horas do dia 02 de setembro de 2025.

a)Gabinete do Deputado Estadual Comandante Dan/Assembleia Legislativa do Estado Do Amazonas-ALEAM

II – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 26 (vinte seis) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:F01CA5E2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE JULGAMENTO DE CONTAS

AVISO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO DO EX-PREFEITO MUNICIPAL

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto no **art. 31 da**

Constituição Federal, **art. 15, inciso V da Lei Orgânica Municipal** e o **art. 6, inciso II do Regimento Interno da Câmara**,
FAZ SABER a todos os munícipes, autoridades e interessados que o **Poder Legislativo Municipal** realizará **Sessão Ordinária destinada ao julgamento das Contas de Governo do ex-Prefeito Municipal Sr. Ramiro Gonçalves de Araújo**, referente ao **exercício financeiro de 2018**, conforme parecer prévio emitido pelo **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM)**.
A sessão de julgamento será realizada no **Plenário da Câmara Municipal de Careiro da Várzea**, situado à **Rua 29 de Janeiro, s/n,** no dia **29 de outubro de 2025 (quarta-feira)**, às **10h30**, ocasião em que serão apreciadas as contas de governo relativas ao exercício de 2018.
Este edital será afixado no mural da Câmara Municipal, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas** e divulgado em outros meios de comunicação oficiais do Poder Legislativo, para conhecimento público.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, 22 de outubro de 2025.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:2403668A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 061/2025 ENVIRA-AM, DE 23.10.2025

Dispõe sobre a viagem administrativa do Vereador: Rerison Laian Barbosa de França e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 118 e inciso X do artigo 11 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **autorizada a viagem administrativa** do Vereador **Rerison Laian Art. 1º** Fica **autorizada a viagem administrativa** do Vereador **Rerison Laian Barbosa de França** às **comunidades localizadas no Rio Baixo Tarauacá**, com a finalidade de **cumprir agenda institucional de interesse do Poder Legislativo Municipal**, no período de **23 a 24 de outubro de 2025**.

Art. 2º Durante o período referido no artigo anterior, o vereador **não fará jus ao recebimento de diárias**, **sem ônus** para esta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta Portaria **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dia do mês de outubro de 2025.

VER. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:83A6A57D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia **23/10/2025**, **Edição 3968**, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, sob o Código identificador **72FA332B**.

ONDE SE LÊ:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E GOVERNAMENTAL, DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.
Contratado:	SHIRLENE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 62.606.455/0001-02
Prazo de Vigência:	24/10/2025 até 24/10/2026.
Valor Total:	R$ 12.000,00 (Doze Mil reais)
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso III, alíneas "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

LEIA-SE:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E GOVERNAMENTAL, DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.
Contratado:	SHIRLENE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 27.104.616/0001-69
Prazo de Vigência:	24/10/2025 até 24/10/2026.
Valor Mensal:	R$ 12.000,00 (Doze Mil reais)
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso III, alíneas "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Iranduba, 23 de outubro de 2025.

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:2AA56C01

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 017/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção de Aparelhos de Ar-Condicionado, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **58.693.735 JOEMIO SOUZA DE ALMEIDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **58.693.735/0001-28**, estabelecida na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 527, Centro, CEP: 69.120-000, Itapiranga/AM, no valor Global de **R$ 3.000,00 (Três mil reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia,sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art.

95,*caput*, da Lei Federal 14.133/21, podendo ser substituído por autorização de compras ou ordem de execução de serviço.

Itapiranga/AM, 11 de setembro de 2025.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:63E61718

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ERRATA NO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, através da Agente de Contratação vem por meio deste **retificar** o **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVII / Número: 3950 no dia 29 de setembro de 2025.

Onde se lê:
"R J FRANCO DA SILVA LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.07.894.891/0001-16, estabelecida na Av. 20 de Dezembro, nº 926, Centro, CEP: 69.240-000, Autazes/AM."

Leia – a -se:
"R J FRANCO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.894.891/0012-79, estabelecida na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 206, Centro, CEP: 69.120-000, Itapiranga/AM."

Itapiranga/AM, 29 de setembro de 2025.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:C6B61D28

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ERRATA NO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°016/2025

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, através da Agente de Contratação vem por meio deste **retificar** o **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°016/2025**
, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVII / Número: 3950 no dia 29 de setembro de 2025.

Onde se lê:
"R J FRANCO DA SILVA LTDA (CNPJ nº 07.894.891/0001-16)"

Leia – a -se:
"R J FRANCO DA SILVA LTDA (CNPJ nº 07.894.891/0012-79)"

Itapiranga/AM, 29 de setembro de 2025.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:5F066F64

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 098/2025 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, **ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA** no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO, que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO ainda, a Resolução Legislativa n.º 05/2017, aprovada em Sessão Extraordinária do dia 26 de dezembro de 2017, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar da função de **FISCAL DE CONTRATO DE SERVIÇOS E MATERIAIS** firmados pela Câmara Municipal de Lábrea, o servidor **ALCINETO FERREIRA DE SOUZA,** portador do CPF.008.116.462-97 e matricula FC-219.

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria Nº 089/2025 de 12 de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Comunique-se,
publique-se e
registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 21 de Outubro de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:409F5397

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA N.º 099/2025-GPCML

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM, EM CONFORMIDADE COM O ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, em especial o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a necessidade de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Lábrea;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **SOPHIA REBOUÇAS DE CARVALHO**, portadora do CPF 705.738.292-84 e matricula FC-225, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** de serviços e materiais firmados pela Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas.

Art. 2º - O servidor designado será responsável por:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Informar à administração pública sobre qualquer irregularidade ou desconformidade na execução do contrato;

III – Zelar pela fiel aplicação dos recursos públicos, bem como pelo cumprimento das normas estabelecidas no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – Emitir relatórios e pareceres técnicos relacionados à execução do contrato, conforme necessário;

V – Exercer outras atividades inerentes à fiscalização do contrato, conforme designação da administração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro do ano 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:1CF72E74

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 123/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto Municipal nº 132, de 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, o art. 217 da Lei Municipal nº 008 de 1º de julho de 1985, que consagra o dia 28 de outubro ao Funcionário Municipal, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués).

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER, no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), as atividades do Poder Legislativo do Município de Maués.

Art. 2º Durante o período a que se refere o artigo 1º desta Portaria, os serviços administrativos essenciais relativos à segurança e à manutenção do Patrimônio serão mantidos regularmente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:5A647C6B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11/2025

FICA DECRETADO LUTO OFICIAL, POR 03 (TRÊS) DIAS, EM SINAL DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA PROFESSORA ESTADUAL SILVIA MIQUILINA PACHECO DE SOUZA EX-VEREADORA SUPLENTE E EX-SECRETÁRIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 29, Incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Professora Estadual Silvia Miquilina Pacheco de Souza Ex-Vereadora Suplente e Ex-Secretária de Esporte do Município de Presidente Figueiredo, libitina ocorrida no dia 19 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade figueiredense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda da cidadã exemplar.

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Chefe do Poder Legislativo Municipal render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo, sua dedicação e história de vida contribuíram para o bem-estar da coletividade do povo figueiredense.

D E C R E T A

Art. 1º. LUTO OFICIAL, por (03) três dias, contados a partir desta data, nesta Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Professora Estadual **SILVIA MIQUILINA PACHECO DE SOUZA,** Ex-Vereadora Suplente e Ex-Secretária de Esporte do Município de Presidente Figueiredo, que em vida prestou inestimável serviços ao Município de Presidente Figueiredo e o Estado do Amazonas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

Presidente Figueiredo, 20 de outubro de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:9C252ACB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, Senhor Jorge Roberto Lucas, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2024, resolve,

CONVOCAR
Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) aprovados (as) no Concurso Público da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, homologado através do ATO DE HOMOLOGAÇÃO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 3727, do dia 30 de outubro de 2024, para no período de 23/10 a 03 de

Novembro de 2025, no horário das 8 às 11h30min, apresentarem cópias dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, cito na Rua Getúlio Vargas, 1557 - Centro:

a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Certidão de Casamento, se for casado (a);
f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com o serviço militar (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de antecedentes criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) RG e CPF do cônjuge ou companheiro (a); facultativa para fins de registro de dependentes;
o) CPF dos filhos menores; facultativa para fins de registro de dependentes;

CARGO: **Assistente Legislativo**

Classificação	Nome	Nº de Inscrição
3º lugar	FRANCISCO PINTO MARTINS	01585

Por fim, destaca-se que em caso de não comparecimento no prazo estipulado será interpretado como desistência tácita, ensejando a convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação.

Câmara Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 23 de Outubro de 2025.

JORGE ROBERTO LUCAS
Presidente da CMSPO

Publicado por:
Valter Maia Neto
Código Identificador:C464FDDE

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0201/2025 – COHASB

Humaitá-AM, 02 de Setembro de 2025.

Dispõe da concessão de diária em Favor do Vigia da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **PEDRO MARCIO TRINDADE MORAIS**, Vigia da Cohasb, a comunidade da Ilha do Tambaqui, levar matérias hidráulicos para ser feito extensão de rede.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (Duas) diárias, para atender as necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando R$ 160,00(Cento e sessenta reais).

Data/hora – Saída: 02 de Setembro de 2025, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 04 de Setembro de 2025, às 06:00h.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em de 02 Setembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025- GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria n°001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:9748260B

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 181/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 09 de Setembro de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EBER CORDEIRO AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EBER CORDEIRO AGUIAR, *matricula 52***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **3.000,00** (Três Mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:5BDCE61F

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE COARI/AM

COARIPREV
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

O Instituto de Previdência do Município de Coari, torna pública a retificação do extrato de contrato nº 005/2025. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/04/2025. Edição nº 3845.
Onde se lê: VIGÊNCIA DO CONTRATO: **09 abril de 2025 a 08 de abril de 2025.**
Leia-se: VIGÊNCIA DO CONTRATO: **09 abril de 2025 a 08 de abril de 2026.**

Demais Informações: Permanecem inalteradas.

Coari/AM, 23 de outubro de 2025.

MARIA INGRID ANA PINHEIRO ZUIDGEEST VASQUEZ
Diretora Presidente do COARIPREV

Publicado por:
Lucimar Rodrigues da Silva
Código Identificador:518DF91A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES - COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Extrato do 6º Termo Aditivo Do Contrato Nº 020/2022
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022
CONTRATANTES: PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e a empresa ELIOBERTO MONTEIRO DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 41.087.476/0001-99;
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para Construção de um Estádio de Futebol no Município de Alvarães/AM, de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas.
DO PRAZO: O presente extrato tem por finalidade aditivar o prazo do contrato nº 020/2022 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 07/02/2025 até 06/08/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Programa de Trabalho: 1.008 – Realização de Obras de Infraestrutura para o Município;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;
Fonte: 106 – Recursos do Estado.

Alvarães (AM), 07 de fevereiro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:18D10989

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022

Extrato do 7º Termo Aditivo Do Contrato Nº 020/2022
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022
CONTRATANTES: PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e a empresa ELIOBERTO MONTEIRO DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 41.087.476/0001-99;
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para Construção de um Estádio de Futebol no Município de Alvarães/AM, de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas.
DO PRAZO: O presente extrato tem por finalidade aditivar o prazo do contrato nº 020/2022 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 07/08/2025 até 04/02/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Programa de Trabalho: 1.008 – Realização de Obras de Infraestrutura para o Município;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;
Fonte: 106 – Recursos do Estado.

Alvarães (AM), 07 de agosto de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:F9D5A8C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Amaturá, através da Comissão de Contração, torna público aos interessados que irá realizar a:
PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2025, para **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PROCESSO 01.01.017101.009418/2025-66 EMENDA PARLAMENTAR, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**
Data e horário: 11 de novembro de 2025, às 09h:00min. **Local de realização:** R. 21 de Junho, 1746, Centro, Amaturá/AM.

PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2025, para **AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POLPA E PEÇAS NAÚTICAS POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Data e horário: 11 de novembro de 2025, às 14h:00min. **Local de realização:** R. 21 de Junho, 1746, Centro, Amaturá/AM

O Edital desta licitação poderá ser adquirido na íntegra, na R. 21 de Junho, 1746, Centro, Amaturá/AM.

Amaturá/AM, 23 de outubro 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:13604DBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 043/2025, em favor da empresa: 1) **MARINER NAUTICA LTDA -ME** , inscrita no CNPJ nº 01.279.697/0001-44 , no valor global R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ordem de Serviço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Amaturá/AM, 23 de outubro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:98D483D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

ONDE LÊ-SE:
VALOR CONTRATADO: **R$ 5.158.820,11 (cinco milhões cento e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte reais e onze centavos);**

LEIA-SE:
VALOR CONTRATADO: R$ **R$ 4.958.097,47 (Quatro Milhões Novecentos e Cinquenta e Oito Mil Noventa e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, **em 03 de outubro de 2025.**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:B9C4C06D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025 – PROC. LICITATÓRIO Nº 106/2025

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 061/2025 celebrado em 23/10/2025.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, inscrita no CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a empresa **52.561.519 SILVIA ANDREA FAGUNDES CONCEIÇÃO,** CNPJ nº **52.561.519/0001-42.**
3-OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Apuí/AM."
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas aplicáveis.
5 - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor do presente contrato é de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), a ser pago pela CONTRATANTE em parcela única.
6 - VIGÊNCIA: Início em 23/10/2025 e término em 22/12/2025, podendo ser prorrogado por igual período.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 04.122.0011.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).
Ficha: 088
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.

Apuí/AM, 23 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E2C3BF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N.º 011/2025.

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato n.º 011/2025
Concorrência 001/2025
Processo Licitatório 005/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ n.º 22.812.960/0001-99
Contratada: SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ sob o n.º 11.621.353/0001-25
Objeto: Fica aditivado novo prazo de execução e vigência ao Termo de Contrato nº 011-2025, conforme documentos juntados nos autos do processo administrativo n.º 2998/2025 – SEMSA, cujo objeto é a Contratação **de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS** Apuí – AM.
Execução: 14 de outubro de 2025 a 11 de abril de 2026.
Vigência: 11 de dezembro de 2025 a 09 de maio de 2026.
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.

Apuí, 23 de outubro de 2025.

Pelo Município Contratante /
Prefeitura Municipal de Apuí-AM
ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E17F6C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2025

Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Termo de Contrato nº 013/2025.
Inexigibilidade nº 009/2025
Processo Licitatório n.º 022/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ n.º 22.812.960/0001-99.
Contratada: ÉLIO GERHARD. CPF nº 283.704.812-72
Objeto: Fica rescindido unilateralmente o Termo de Contrato nº 013-2025, a partir do dia 31 de outubro de 2025, conforme documentos juntados nos autos do processo administrativo n.º 3164/2025 – SEMAD, cujo objeto era a **Locação de Imóvel Comercial para Realizações de Reuniões Oficiais e Processos Licitatórios** em Apuí – AM.
Justificativa: Em consonância com a Decisão de Ato Administrativo nº 001/2025-PMA, fundamentado nos artigos 106 Inciso III, e artigo 137 inciso VIII da Lei 14.133/2021, ancorado na Cláusula Sétima no item 7.1 do Termo de Contrato em referência.
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.

Apuí/AM, 23 de outubro de 2025.

Pelo Município Contratante /
Prefeitura Municipal de Apuí-AM
ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:EDB2EDCE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ERRATA

ERRATA DO TERMO DE ADITIVO -TCT N° 036-C/2025 – PMATN, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, NO LINK:https://www.diariomunicipal.com.br/aam/, NO DIA 11/09/2025, EDIÇÃO 3938, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 02722FA7.

OBJETO "SOLICITAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 882984/2019".
ONDE SE LER:
DA PRORROGACAO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contato a contarde 07 de Junho de 2025 a 04 de Setembro de 2025.
LEIAM-SE:
DA PRORROGACAO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contato a contar de 07 de Julho de 2025 a 04 de Setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:E03581B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2343/GP-ATN, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 249/2025-SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o(a) senhor(a) **NARDE GARCIA RODRIGUEZ,** do cargo de **MERENDEIRA,** Matrícula: **10218-2**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.10.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº021/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:8E14B569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2344/GP-ATN, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 249/2025-SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **GILSON COSTA DOLES MARUBO,** do cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL - 20H,** Matrícula: **8394-3**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.10.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº021/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:C2E4A292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5760/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Paciente **JOVELINA FERREIRA DE LIMA** e sua Acompanhante JOSINEIA LIMA OLIVEIRA, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº021/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:42C6A926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5761/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Paciente **JOSÉ FREITAS GRAÇA** e sua Acompanhante ELIZANGELA FRANCO DO NASCIMENTO FREITAS, para custear as despesas do Paciente que deverá retornar ao seu Município de origem, conforme documentos em anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº021/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:C6A8DC63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2025 – SEMAP/PMATN, ATALAIA DO NORTE/AM, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no**Memorando nº 248/2025/SRH/PMATN;**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº **036/2003 Art. 87**;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de ***LICENÇA MATERNIDADE,***a Servidora do quadro ***Temporário*** deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	VIVIANE PINHEIRO BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/10/2025 À 30/01/2026	10337-2

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

MATHEUS CATÃO GONCALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 21/GP-ATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:88841AB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 - SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, através da Comissão de Contratação – CC, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que realizará a reabertura do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 – SRP**, Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE,** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS ESCOLARES, FUNCIONAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES/AM,** no dia **30/10/2025**, às **09:00h (horário local).**

Autazes/AM, 23 de outubro de 2025.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:82FD1459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 440, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2025-SRP**, firmada entre o Município de Autazes e o **CONTRATADO** JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 26.434.440/0001-40) cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço,

cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 16 de outubro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:789E7E44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 441, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2025-SRP**, firmada entre o Município de Autazes e o **CONTRATADO** TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 22.085.155/0001-00) cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 16 de outubro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:31D53F65

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre aprovação da Emeda de Bancada Nº 087 de 2025, de Autoria da Deputada Estadual Alessandra Campeio de valor de R$ 600.000,00.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Autazes - AM, no uso de suas atribuições legais e segundo o que lhe faculta a Lei Municipal nº 262 de 18 de dezembro de 2023, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião extraordinária, realizada no dia 21 de Outubro de 2025, constante na respectiva Ata nº 11/2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que aprova a Política Nacional de Assistência Social-PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1043, de 24 de dezembro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO o orçamento do ano 2025 desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a referida Emenda visando o fortalecimento das ações de apoio de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Autazes.
Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir data de publicação.

Autazes, 21 de Outubro de 2025.

EDIANE DE SOUZA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Autazes - AM
Decreto nQ 023 de 29 de Abril de 2025

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:08FA852D

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 440, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, torna sem efeito a publicação da **Portaria Nº 440, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/10/2025 - Nº 3968, Código Identificador: 5ADDA512.

Autazes/AM, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:1FB93C28

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 441, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, torna sem efeito a publicação da **Portaria Nº 411, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/10/2025 - Nº 3968, Código Identificador: 1337C7B0.

Autazes/AM, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:D7B34B0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2025– GP/PMB

Barcelos-AM, 23 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E O FERIADO DO DIA DO FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais são preservados;
CONSIDERANDO que o dia **28 de outubro** é dedicado às comemorações do **Dia do Servidor Público**, reconhecendo a relevância dos serviços prestados pelos servidores à comunidade barcelense;

DECRETA:

Art.1º Fica decretado o ponto facultativo no dia 27 de outubro (segunda-feira) em razão do feriado do dia 28 de outubro de 2025.
Art.2º Estão excetuados do referido feriado, os seguintes serviços essenciais:
Serviços Emergenciais de Saúde;
Serviços de Limpeza Pública (coleta de lixo);
Serviços de Assistência Social (serviço funerário);
Serviço de Vigilância Municipal;
Departamento Aeroportuário.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:BC81DB4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDOo Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDOa Lei Complementar nº 510, de 30 de dezembro de 2011, em seu Art. 115, e demais disposições legais aplicáveis

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PARA APERFEIÇOAMENTO à servidora**GLENDA DA SILVA CHAUL,**nomeada por meio de Concurso Público realizado no ano de 2006, conforme Decreto nº 515-A/2006 de 20 de julho de 2006.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita em Exercício do Município de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:F19A8C1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÁO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025-CMC/PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o melhor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Controladoria Interna que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, V a VI, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2025-CMC/PMB**;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR E RATIFICARa decisão adotada pela Comissão Municipal de Contratação constante do relatório circunstanciado apresentado, onde foi considerada habilitada a Empresa **FORRÓ IDEAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 42.996.705.0001/50**,através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 027/2025 CMC/PMB**,objetivando a **"Contratação de 01 (um) artista de renome regional, para compor a programação do evento denominado XVIII Exposição Agropecuária do Município de Barreirinha/AM - EXPOBAE , a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2025, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos".**
II – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
III – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal 230/2024-PMB.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 23 de outubro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:05E64467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 2149, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 – GPMB.

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.**MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 238, de 12 de junho de 2019 (Reestruturação do Fundo Municipal de pensão e Aposentadoria dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha - FAPESB, e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO que a servidora preenche todos os requisitos necessários para a regra de aposentadoria voluntária (por idade e tempo de contribuição), conforme art. 6°com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO os termos do § 3° do art. 132, da Lei Municipal nº 238/2019 a reposição do valor da contribuição previdenciária é devida a servidora, conjuntamente com o valor retroativo, a partir da data do protocolo do requerimento do abono, no que consta nos autos do processo a data de protocolo de 20.02.2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora pública municipal PAULA REGINA REIS GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Professor (a), nível II PF20-ESP-III/3-I, matricula 140, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 01 de outubro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:BB927CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 2150, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 – GPMB.

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.**MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 238, de 12 de junho de 2019 (Reestruturação do Fundo Municipal de pensão e Aposentadoria dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha - FAPESB, e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO que o servidor preenche todos os requisitos necessários para a regra de aposentadoria voluntária (por idade e tempo de contribuição), conforme art. 6°com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO os termos do § 3° do art. 132, da Lei Municipal nº 238/2019 a reposição do valor da contribuição previdenciária é devida ao servidor, conjuntamente com o valor retroativo, a partir da data do protocolo do requerimento do abono, no que consta nos autos do processo a data de protocolo de 24.02.2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor público municipal EGIVALSON MARINHO BELTRÃO, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Postura, matricula n°. 919, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir da presente data.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 01 de outubro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:94432D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 3485 /2025-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 13 de outubro de 2025, sob o Código Identificador: **2E577547**, Edição 3960, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

DO ACRÉSCIMO: O Acréscimo do presente termo será de 12,73% (doze, setenta e três por cento) referente ao B.D.I, totalizando um valor de R$ 255.646,16(duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

Leia-se:

DO ACRÉSCIMO: O Acréscimo do presente termo será de 6,79% (seis, setenta e nove por cento) referente aos serviços aditados na Planilha, totalizando um valor de R$ 136.449,99(cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

BARREIRINHA/AM, 23 de outubro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:565BC3AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4957/2025-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4957/2025 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e a empresa **FORRO IDEAL LTDA, CNPJ Nº 42.996.705/0001-50.**
OBJETO "Contratação de 01 (um) artista de renome regional, para compor a programação do evento denominado XVIII Exposição Agropecuária do Município de Barreirinha/AM - EXPOBAE, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2025, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos".
VIGÊNCIA: DE 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 28.000,00 *(*vinte e oito mil reais*).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ÓRGÃO: 02.000 – Poder Executivo; UNIDADE: 02.012 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; PROJETO/ATIVIDADE – 2.020– Encargos com Eventos Culturais; ELEMENTO – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO – 500 – Transferências de Recursos não Vinculados de Impostos.
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025-CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 23 outubro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:CEFEFC96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4958/2025-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4958/2025 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e a empresa **C. MENDES DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 06.323.855/0001-30.**
OBJETO a "Contratação de Empresa para Fornecimento de combustíveis destinados ao apoio logístico nas ações de socorro e assistência às famílias afetadas pela situação de emergência decorrente das inundações no Município de Barreirinha/AM, incluindo o transporte e a entrega de kits de ajuda humanitária, de acordo com as condições constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência e seus anexos"
VIGÊNCIA: de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 24.740,75 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ÓRGÃO: *02.000***–** Poder Executivo; **UNIDADE**: 02.001- Gabinete do Prefeito;
PROJETO/ATIVIDADE - 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**; ELEMENTO** 3.3.90.30– Material de consumo **FONTE DE RECURSO** – 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União**.**
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação N° 017/2025-CMC/PMB

BARREIRINHA/AM, 23 de outubro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:1D8FFEA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2354/2025 – GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA DUTRA REPOLHO, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 4957/2025-PMB. E OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **ANA PAULA DUTRA REPOLHO**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob RG CPF nº **847.860.862-15** lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **–** SEMCTUR, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 4957/2025-PMB, Inexigibilidade de Licitação Nº 029/2025-CMC/PMB,** celebrado entre a Empresa **FORRO IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.996.705/0001-50,** e a Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, **"Contratação de 01 (um) artista de renome regional, para compor a programação do evento denominado XVIII Exposição Agropecuária do Município de Barreirinha/AM - EXPOBAE, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2025 de Barreirinha/AM**", e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 23 de outubro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°003, de 02 de Janeiro de 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:AD4D66A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 2355/2025 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALTAIR CARNEIRO DE CARVALHO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 4958/2025 – PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES,** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor ***ALTAIR CARNEIRO DE CARVALHO***, *servidor público municipal, na função de Auxiliar Administrativo, portador do* Registro G**e**ral nº 27030911 e sob o CPF n° 000.527.562-89 SSP/AM, *lotado no Gabinete do Prefeito*, responsável pelo Acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 4958/2025 da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2025-CMC/PMB**, firmado com a empresa **C. MENDES DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ Nº 06.323.855/0001-30,** para o a **"Contratação de Empresa para Fornecimento de combustíveis destinados ao apoio logístico nas ações de socorro e assistência às famílias afetadas pela situação de emergência decorrente das inundações no Município de Barreirinha/AM, incluindo o transporte e a entrega de kits de ajuda humanitária, de acordo com as condições constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência e seus anexos"** com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal Nº. 14.133/2021. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 23 de outubro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n° 003, de 02 de Janeiro de 2025- GPMB

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:BEC64EE2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS AVISO - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 040/2025 – CMCP/PMBC**, do tipo menor preço por item - SRP, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO A CASA DE APOIO E REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM EM MANAUS**;

CONSIDERANDO que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14133/2021);
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:
I – **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão Municipal de Contratações Públicas em favor das empresas: **A. I. G. COMERCIAL-DEMAIS**, sob o CNPJ nº 02.532.283/0001-48 para os itens: **89, 90, 91 e 101** no valor total de **R$ 796,20 (setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos); ANDERSON SOUZA MATIAS-ME**, sob o CNPJ nº 29.775.015/0001-03 para os itens: **18, 22, 24, 28, 30, 32, 45, 60, 87, 105 e 106** no valor total de **R$ 36.718,20 (trinta e seis mil, setecentos e dezoito reais e vinte centavos); ANDERSON DA SILVA PONTES-EPP**, sob o CNPJ nº 20.214.679/0001-29 para os itens: **4, 5, 10, 16, 23, 26, 29, 34, 36, 39, 42, 44, 54, 63, 83, 85, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 103 e 112** no valor total de **R$ 64.759,80 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); ANNE GRACE SILVA DOS SANTOS-ME**, sob o CNPJ nº 52.394.287/0001-85 para os itens: **3, 6, 15, 20, 33, 37, 41, 51, 53, 59, 68, 69, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 98 e 111** no valor total de **R$ 47.952,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais); CLEYDISON CAMPOS MULLER LTDA-ME**, sob o CNPJ nº 37.360.050/0001-90 para os itens: **2, 14, 27, 35, 38, 40, 57, 64, 65, 70, 71, 74 e 82** no valor total de **R$ 34.482,60 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); I. S. BEZERRA-ME**, sob o CNPJ nº 18.040.483/0001-13 para os itens: **1, 7, 11, 12, 17, 21, 25, 31, 46, 48, 50, 52, 58, 73, 86, 97, 100, 102, 107, 108, 109, 110 e 113** no valor total de **R$ 82.698,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais); M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-EPP**, sob o CNPJ nº 10.212.168//0001-14 para o item: **67** no valor total de **R$ 896,40 (oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); S. A. FILHO LTDA-EPP**, sob o CNPJ nº 48.115.443/0001-54 para os itens: **8, 9, 13, 19, 43, 47, 49, 55, 56, 61, 62, 66, 88 e 104** no valor total de **R$ 42.065,76 (quarenta e dois mil e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos),** conforme ata circunstanciada nos autos.
II – Publique-se, observando o disposto na Lei Nº 14.133/21, convocando as empresas vencedoras a assinarem as ARPs do Objeto Licitado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de outubro de 2025.

SEMEIDE BEMERGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:81EFE4F4

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS AVISO - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 041/2025 – CMCP/PMBC**, do tipo menor preço por item - SRP, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT/AM**;

CONSIDERANDO que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14133/2021);
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:
I – **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão Municipal de Contratações Públicas em favor das empresas: **A. I. G. COMERCIAL-DEMAIS**, sob o CNPJ nº 02.532.283/0001-48 para os itens: **15, 26 e 48** no valor total de **R$ 23.356,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais); ANDERSON SOUZA MATIAS-ME**, sob o CNPJ nº 29.775.015/0001-03 para os itens: **5, 19, 51 e 69** no valor total de **R$ 844.100,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e cem reais); ANNE GRACE SILVA DOS SANTOS-ME**, sob o CNPJ nº 52.394.287/0001-85 para os itens: **1, 3, 10, 42, 44, 58 e 67** no valor total de **R$ 769.014,00 (**setecentos e sessenta e nove mil e quatorze reais**); CLEYDISON CAMPOS MULLER LTDA-ME**, sob o CNPJ nº 37.360.050/0001-90 para os itens: **22, 30,**

33, 49 e 52 no valor total de **R$ 172.020,00 (cento e setenta e dois mil e vinte reais); F. ARAUJO DO NASCIMENTO-EPP**, sob o CNPJ nº 48.585.363/0001-62 para os itens: **6, 11, 12, 20, 21, 27, 31, 62, 63 e 65** no valor total de **R$ 849.960,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais); J. C. G. DA COSTA-EPP**, sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68 para os itens: **2, 4, 14, 32, 34, 53, 59, 61 e 66** no valor total de **R$ 967.103,20 (novecentos e sessenta e sete mil, cento e três reais e vinte centavos); M S ESSENCIAL LTDA-EPP**, sob o CNPJ nº 59.618.368/0001-60 para os itens: **13, 17, 24, 25, 29, 35, 40, 45, 47, 56, 57, 60 e 68** no valor total de **R$ 982.470,00 (novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais); S. A. FILHO LTDA-EPP**, sob o CNPJ nº 48.115.443/0001-54 para os itens: **8, 9, 16, 18, 23, 36, 38, 39, 46 e 55** no valor total de **R$ 948.440,00 (novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais); S I COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA-EPP**, sob o CNPJ nº 48.572.802/0001-00 para os itens: **7, 43, 54 e 64** no valor total de **R$ 67.764,65 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); SABRINA LUCAS TAVERA-ME**, sob o CNPJ nº 32.147.716/0001-02 para os itens: **28, 37, 41 e 50** no valor total de **R$ 671.240,00 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta reais),** conforme ata circunstanciada nos autos.

II – Publique-se, observando o disposto na Lei Nº 14.133/21, convocando as empresas vencedoras a assinarem as ARPs do Objeto Licitado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de outubro de 2025.

SEMEIDE BEMERGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:2E93A1F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 344, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, EM SUBSTITUIÇÃO A MEMBROS CONSTANTES NO DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2023, DE 25/01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO LUCAS DA SILVA FELIX, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, tendo em no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.320 de 16 de março de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CASC/FUNDEB,

CONSIDERANDO o Processo nº 4.400/2025-PMBC, 14/10/2025, que versa sobre atualização da composição do CASC/FUNDEB e o Ofício nº018/2025-CASC/FUNDEB,

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de substituir os membros ausentes de suas representatividades do CASC/FUNDEB.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes abaixo para comporem o mandato vigente, até 31/12/2026 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS-FUNDEB:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, sendo 2 (dois) representantes do Poder Executivo e pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Eucilene Ribeiro de Oliveira
Suplente: Simone da Silva Binda
Titular: Eliana Peres Rengifo
Suplente: Maria Graciete de Souza Soares

II - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Helis Alfrânio Moçambite Marreira
Suplente: Luiz Robson Luzeiro

III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Josivan dos Santos Vieira – (Vice-Presidente)
Suplente: Gilcicleia Santos de Almeida

IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Dayane Nunes da Mata
Suplente: Kenneth de Souza Fortes

V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNO DA EDUCAÇÃO BASICA PÚBLICA, sendo 02 (dois) representantes:
Titular: José Eilson Viana
Suplente: Raimundo Ipuchima Xavier
Titular: Andreia Andrade de Almeida
Suplente: Bacelio Bruno Reyna Shiling

VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, sendo 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica, devendo 1 (um) ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular: Bruna Cristine de Oliveira Cavalcante
Suplente: Harilton da Costa Nascimento
Titular: Domingos Jesus Pereira de Souza
Suplente: Marina Cavalcante da Costa

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Edilanê Mendes dos Santos
Suplente: Jorge Luís de Freitas Lima

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Jeovani Assis Moçambite
Suplente: Francisco Micael dos Santos Garcia

IX - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, sendo 02 (dois) representantes:
Titular: Kaciopeia Queiroz Rocha
Suplente: Andre Luiz Rocha da Silva
Titular: Cleicy da Silva Salvador
Suplente: Meirilane Texeira da Silva (Presidente)

X - REPRESENTANTE DAS ESCOLAS INDÍGENAS:
Titular: Mario Peres Mapiama
Suplente: Simão Pedro Pereira Curico

XI - REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO:
Titular: Elizete Moura Gomes
Suplente: Maria Gerlany Nascimento de Souza

Art. 2º - Os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS/FUNDEB do Município de Benjamin Constant, ficam imediatamente empossados.

Art. 3º - A atividade de Membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS-FUNDEB é considerada de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 25, de 25 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS DA SILVA FELIX
Prefeito de Benjamin Constant em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5AFA13CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 345, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **LUCAS DA SILVA FELIX**, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o **Dia do Servidor Público** no dia 28 (Terça-Feira) de outubro do ano corrente;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
DECRETA:

Art. 1º - Estabelece **PONTO FACULTATIVO** nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, nos dias **27 e 28 de outubro de 2025 (Segunda e Terça)**, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano, Segurança Pública e a Comissão Municipal de Contratações Públicas.
Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 22 de outubro de 2025.

LUCAS DA SILVA FELIX
Prefeito de Benjamin Constant em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:87DC615D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025-SRP

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM**, por meio da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES**, sediado na Travessa Hermínio Cruz, s/n, Centro, Boa Vista do Ramos/AM, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicável, para a "**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, EXPEDIENTE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS - AM**", através do sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia **06 (seis) de novembro de 2025**, às 10h30min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas. com. br.

Boa Vista do Ramos, (AM), 23 de outubro de 2025.

CLAUDIANE MEDEIROS FERREIRA
Agente de Contratação de Compra Geral

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:F87305DC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Contratação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa **TBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, OBRAS DE ALVENARIA E SERVICOS DE LOCACAO LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 33.717.135/0001-21, estabelecida na Rua Av. Domingos Jorge Velho, nº 294, Conjunto Nova Jerusa, Dom Pedro I – CEP: 69.042-470, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o objeto da Concorrência Eletrônica nº 003/2025;
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025** – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISCINA PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA**, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, no valor global **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, de acordo com as condições, exigências e especificações constantes no Edital e seus anexos;
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 16 de outubro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:1FF84236

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – TERMO DE CONTRATO Nº 036/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS-AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.283/0001-96.
CONTRATADA: TBS COMÉRCIO ATACADISTA DE PROCUTOS ALIMENTÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.717.135/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISCINA PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e na Proposta de Preços de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais),** oriundos de recurso federal do **Ministério da Saúde**;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência para a execução dos serviços é de **90 (noventa) dias** contados da emissão da Ordem de Serviços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021; A **vigência do presente Termo de Contrato** será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, com início em **17 de outubro de 2025** e término previsto para **17 de outubro de 2026**, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante justificativa da Administração e anuência das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde; **Programa de Trabalho:** 2.001 – CONSTRUÇÃO DE PISCINA PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1.631 – Transferência do Governo Federal.

Boa Vista do Ramos/AM, 17 de outubro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:74AB5190

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 75, inciso VIII, da **Lei Federal nº 14.133/2021** e **Decreto Municipal nº 61/2025 – Situação de Emergência.**

CONSIDERANDO que o processo administrativo em referência, conduzido pela **Comissão Municipal de Contratação** do Poder Executivo, transcorreu de forma regular e em conformidade com a legislação vigente, não sendo verificado qualquer vício que comprometa sua legalidade ou regularidade;
CONSIDERANDO, ainda, toda a documentação acostada aos autos, que comprova a observância dos ritos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o **parecer jurídico favorável** emitido pela Procuradoria do Município, que aprovou o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e opinou pela **ratificação e prosseguimento** do feito;

RESOLVE:

I – RATIFICAR, em favor da empresa **AUTO POSTO SOPHIA LTDA – POSTO BVR**, inscrita no **CNPJ nº 14.424.917/0003-90**, a **Contratação de empresa para aquisição emergencial de combustíveis** (gasolina comum, diesel comum e diesel S10), destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias, Departamentos e demais órgãos da **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM**, objeto da **Dispensa de Licitação nº 007/2025**, com valor global de **R$ 976.536,00** (novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais);

II – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas administrativas cabíveis para a formalização do **Termo de Contrato nº 037/2025** e demais providências decorrentes;

III – PUBLICAR o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia e publicidade, inclusive no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no **Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.**

Boa Vista do Ramos/AM, 23 de outubro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:9BA7CE95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.247.441/0001-43, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, s/n, Bairro Centro, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. JAILSON DA FONSECA DE SOUZA**, com Portaria designada sob o nº 001/2025 – GAB/PMC, considerando o resultado final da licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, aos dias 23 de setembro de 2025, **RESOLVE registrar os preços da empresa: F M A DE SOUZA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 17.466.974/0001-68, com sede localizada na cidade de Canutama/AM, na Av. Benjamin Constant, nº 584, Bairro: Centro, neste ato representado pelo **Sr. Robson da Silva Teixeira**, na qualidade de **Representante Legal**, portador do CPF sob o nº 9xx.xxx.xxx-87, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, sob o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 010/2024, e, ainda em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Iluminação Pública, abrangendo o perímetro urbano da Sede Municipal, o Distrito de Belo Monte, a Zona Rural e a Zona Sul, no âmbito do Município de Canutama/AM**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 034/2025, que é

parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, a especificação do objeto, o fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: F M A DE SOUZA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 17.466.974/0001-68:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Iluminação Pública, abrangendo o perímetro urbano da Sede Municipal, o Distrito de Belo Monte, a Zona Rural e a Zona Sul, no âmbito do Município de Canutama/AM. ·**Serviços:** Substituição de luminárias, reatores, reles e lâmpadas; Instalação de braços para iluminação; Postes instalados em praças públicas, avenidas, ruas; apresentar relatório de todos os serviços realizados juntamente com a nota fiscal dos serviços.	1800	R$ 285,00	R$ 513.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. O órgão e entidade, beneficiários desta Ata, que firmarem **CONTRATO** com a vencedora, deverá solicitar do **MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM,** Órgão Gerenciador da presente Ata, os pedidos dos serviços executados, tudo nos termos do Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do **CONTRATO,** o fornecedor terá o prazo fixado no edital para executar o serviço.

3.3. A execução do serviço será de acordo com o Edital e deverão atender as especificações do Termo de Referência, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. O órgão e entidade não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. O **MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM,** reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo do item registrado, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. Convocar a proponente visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. Frustradas a negociação, e caso a proponente não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e

4.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, a proponente poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado;

4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DO PAGAMENTO

5.1. O **prazo de vigência da ata de registro de preços** será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Haverá a possibilidade da renovação dos quantitativos originalmente registrados em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços (ARP), desde que respeitadas as condições do edital e da ata de registro.

Parágrafo único. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5.3. O pagamento será efetuado nos termos previstos no Edital, e demais normas que regulam o certame.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

6.1. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém, poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o período mínimo de 1 ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

6.2. Os preços propostos serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou quando ocorrerem motivos de força maior que desequilibrem a equação econômica e financeira do Contrato, situação que deverá ser apontada e comprovada pela CONTRATADA, para que a Prefeitura Municipal de Canutama/AM examine e decida pelo reajustamento excepcional, fora do prazo acima estabelecido.

6.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

6.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

6.5. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um Gestor para acompanhamento do objeto a ser executado.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, via ofício, a eventual solicitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito da proponente no valor total correspondente ao serviço executado.

7.2.3. Elaborar Termo Contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete à **EMPRESA FORNECEDORA:**

7.3.1. Executar o serviço durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário dos Municípios, ao item relacionado na presente ata na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante requisição do **ÓRGÃO GERENCIADOR,** devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2. Executar o serviço na forma e condições ajustadas nesta Ata, no Edital e na proposta vencedora da licitação.

7.3.3. Executar os serviços nos locais previstos no instrumento convocatório, tudo nos termos do Edital e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma de execução e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de

habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo apresentar quando solicitado.
7.3.6. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Canutama ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA:
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do *caput*, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do Registro de Preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar à proponente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
9.1.1. Advertência;
9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;
9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa da proponente em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.
9.1.6 Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pela proponente, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.
9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
9.2. Demais sanções estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 010/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – Por razão de interesse público;
II – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, qualquer órgão ou entidade poderá solicitar adesão, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, e a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e que haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
11.2. As aquisições ou as contratações adicionais referidas no item anterior, não poderão exceder, por órgão/entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgão não participantes que aderirem.
11.4. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
11.5. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e das disposições contidas no Decreto Municipal n° 010/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
12.1. Em observância as normas insculpidas na **Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD**, ficam cientes os participantes deste certame que é permitida a Administração Pública, o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres ou correlatas ao objeto deste procedimento licitatório.
12.2. O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que:
a) Sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente, em seus sítios eletrônicos;
b) Seja indicado um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 39 da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD) (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019);
12.3. As empresas públicas e as sociedades de economia mista que atuam em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito privado particulares, nos termos desta Lei.
12.4. As empresas públicas e as sociedades de economia mista, quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, terão o mesmo tratamento dispensado aos órgãos e às entidades do Poder Público.
12.5. O(A) CONTRATADO (A) declara expressamente que autoriza o MUNICÍPIO-CONTRATANTE a utilização dos dados pessoais de seus representantes legais nas publicações necessárias ao cumprimento da execução do objeto deste Contrato, pertinentes ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas.
13.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial para o Registro de Preços.

13.3. Fica designado como Órgão Gerenciador o MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM.
13.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Canutama/Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Canutama/AM, 23 de outubro de 2025

Secretaria Municipal de Administração

JAILSON DA FONSECA DE SOUZA
Secretário Municipal – Portaria 001/2025 – GAB/PMC
Empresa Licitante:

F M A De Souza-ME
SR. ROBSON DA SILVA TEIXEIRA
CNPJ Sob o nº 17.466.974/0001-68

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:9F7BEAEE

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025 - CCSC/SRP/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, §1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 010/2024, de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo que tramitou nos órgãos competentes e na Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS sob o nº 034/2025,** para **Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Iluminação Pública, abrangendo o perímetro urbano da Sede Municipal, o Distrito de Belo Monte, a Zona Rural e a Zona Sul, no âmbito do Município de Canutama/AM;**

CONSIDERANDO que no certame foram respeitados todos os requisitos legais, bem como os prazos estabelecidos pela Legislação aplicável à espécie, conforme art. 28, inciso I, art.6, inciso X, art. 29, caput e art. 82, todos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 010 de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido Procedimento Licitatório;

RESOLVE:

I – Homologar a decisão adotada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado que declarou vencedora do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2025 a **proponente:**

F M A DE SOUZA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 17.466.974/0001-68, com sede localizada na cidade de Canutama/AM, na Av. Benjamin Constant, nº 584, Bairro: Centro, de acordo com a proposta apresentada e adjudicada pelo Agente de Contratação, se classificou no item 01, com o valor global de **R$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais).**

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, 21 de outubro de 2025

JAILSON DA FONSECA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2025 – GAB/PMC

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:2BEDC555

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 068/2025

O **MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.247.441/0001-43, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n°, bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 009/2025 – SMHU/PMT,** que tem como objeto a **"Registro de Preços para Futura e *Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossa Séptica e Esgotamento Sanitário, isso inclui a sucção, transporte e descarte adequado de resíduos de fossas sépticas, caixas de gordura, sumidouros e sistemas de tratamento de efluentes em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá"***, transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame;

CONSIDERANDO que foram respeitados todos os requisitos legais, bem como os prazos estabelecidos pela legislação aplicável à espécie, conforme o art. **86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal nº 010/2024;**

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Tapauá/AM foi favorável à Adesão a Ata de Registro de Preços e encaminhou cópia do referido Processo Licitatório na íntegra, atendendo, portanto, todas as solicitações formuladas por esta Municipalidade e as disposições legais que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a adesão foi devidamente **autorizada pela autoridade competente** do Município de Canutama/AM e **aceita pelo órgão gerenciador**, observando-se a vantajosidade do preço e as condições da ata originária, nos termos do processo administrativo que fundamenta o presente ato;

CONSIDERANDO que a empresa **R DA S FERNANDES SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.527.522/0001-96, estabelecida na Rua Engenheiro Paulo Fronti, nº 55, bairro Redenção, Manaus/AM,** manifestou concordância e aceitação em fornecer para a Prefeitura Municipal de Canutama/AM, através de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 009/2025 – SMHU - PMT**, que tem como órgão gerenciador e participante a Prefeitura Municipal de Tapauá/AM, nos mesmos termos e condições estabelecidas no edital;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR em todos os seus termos a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025 – SMHU – PMT, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2025, cujo objeto é a Futura e *Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossa Séptica e Esgotamento Sanitário*, **para aderir ao item 1 da respectiva ARP, com o escopo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama/AM.**

II – Publique - se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, 23 de outubro de 2025

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:4EC00F54

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2025

O **MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.247.441/0001-43, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n°, bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 011/2025 - PMA,** que tem como objeto a **"*Eventual Prestação de Serviço de Higienização, Sanitização, Dedetização e Descupinização em Geral para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Anori pelo período de 12 meses*"**, transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame;

CONSIDERANDO que foram respeitados todos os requisitos legais, bem como os prazos estabelecidos pela legislação aplicável à espécie, conforme o art. **86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal nº 010/2024;**

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Anori/AM foi favorável à Adesão a Ata de Registro de Preços e encaminhou cópia do referido Processo Licitatório na íntegra, atendendo, portanto, todas as solicitações formuladas por esta Municipalidade e as disposições legais que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a adesão foi devidamente **autorizada pela autoridade competente** do Município de Canutama/AM e **aceita pelo órgão gerenciador**, observando-se a vantajosidade do preço e as condições da ata originária, nos termos do processo administrativo que fundamenta o presente ato;

CONSIDERANDO que a empresa **C.C FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.091.862/0001-19, estabelecida na rua Natividade, nº 100, bairro Redenção, CEP 69.047-070, Manaus/AM,** manifestou concordância e aceitação em fornecer para a Prefeitura Municipal de Canutama/AM, através de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 012/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025 - PMA**, que tem como órgão gerenciador e participante a Prefeitura Municipal de Anori/AM, nos mesmos termos e condições estabelecidas no edital;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR em todos os seus termos a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025, cujo objeto é a Eventual Prestação de Serviços de Higienização, Sanitização, Dedetização e Descupinização em Geral, **para aderir aos itens 1 e 2 da respectiva ARP, com o escopo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama/AM.**

II – Publique - se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, 23 de outubro de 2025

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:DD8C7CCC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 052/2025 - SRP, no dia 11 de novembro das 2025 às 09h:30min (horário Brasília), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, pelo menor preço por item, para atender o complexo administrativo da Prefeitura Municipal, Secretarias e programas conexos às Secretarias na Sede do Município de Carauari/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

Carauari/AM, 29 de outubro de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:2A015599

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 059/2025 - SRP, no dia 11 de novembro das 2025 às 14h:30min (horário Brasília), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, pelo menor preço por item, para atender a demanda Ribeirinha no Município de Carauari/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

Carauari/AM, 29 de outubro de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:C7F6C89E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 960/2025

LEI MUNICIPAL Nº 960
DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Institui o Dia Municipal dos Desbravadores, a ser celebrado anualmente no 3º sábado do mês de setembro, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Careiro, Estado do Amazonas, o **Dia Municipal dos Desbravadores**, a ser celebrado anualmente no 3º sábado do mês de setembro.
Art. 2º O Dia Municipal dos Desbravadores passa a integrar o **Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Careiro**.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, observada a legislação orçamentária vigente, conceder apoio institucional, logístico e estrutural para a realização das atividades alusivas ao Dia Municipal dos Desbravadores, incluindo:
I – disponibilização de espaços culturais e públicos para eventos e mobilizações;
II – apoio em transporte para deslocamento de membros, voluntários e espectadores;
III – ações conjuntas de divulgação e valorização do evento junto à comunidade careirense.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 06 de Outubro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:9727C2F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1093/2025

PORTARIA Nº 1093
DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

"Convoca a 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário"

A Prefeita Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes e ações para a construção de uma agenda estratégica para a Agricultura;

R E S O L V E

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2025, tendo como lema central: "Brasil Rural: Raiz da Vida, Fonte do Bem Viver".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário correrão por conta de dotação própria do orçamento do município e poderá contar com apoio de parceiros.
Art. 3º Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 23 de Outubro de 2025**.**

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:2ABD457D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1099/2025

PORTARIA Nº 1099
DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

"Prorroga, a vigência da Portaria nº 996, de 19 de setembro de 2025 e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 256/98 e suas alterações posteriores, combinado com a Lei Municipal Nº 397/2007.
Considerando, a vacância do Cargo do Conselheiro **SILAS LUCIANO MARTINS NETO,** que se encontra em afastamento temporário.
Considerando, ainda, a necessidade de substituição do referido Conselheiro para o preenchimento da vaga, visando o perfeito e bom funcionamento do Conselho Tutelar no Município do Careiro.
R E S O L V E

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 03 de novembro, a vigência da Portaria nº 996, de 19 de setembro de 2025, que nomeia a Sra. ADRIANA AFONSO DA SILVA para exercer, em caráter temporário, o Cargo de Conselheira Tutelar do Município do Careiro.
Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro é considerado Serviço Público Relevante, com remuneração de 04 (quatro) Salários Mínimos.
Art. 3º - O mandato dos Membros do Conselho Tutelar do Município do Careiro terá a duração de 03 (três) anos, podendo ser podendo ser reconduzido 01 (uma) única vez mediante aprovação em sufrágio eleitoral.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de Outubro do corrente ano.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 23 de Outubro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:FA7485D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1102/2025

PORTARIA Nº 1102
DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município Careiro, etapa preparatória da 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – 3ª CNDRSS"

A Prefeita Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a convocação da 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – 3ª CNDRSS, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável – CONDRAF;
CONSIDERANDO a convocação da 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Amazonas – 3ª CEDRSS, pelo governo do estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a convocação da 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário de Careiro – 3ª CMDRSS;

R E S O L V E

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora da **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL** a ser realizada nos dias 12 de novembro de 2025, com a finalidade de coordenar, planejar, organizar e executar as atividades da referida conferência.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I - Bruna Bárbara França da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Produção Rural e Agricultura Familiar (SEMPAF);
II - Crissia Maria de Souza Cavalcante - Representante da Colônia de Pescadores Z-49;
III - André Vieira de Souza - Representante da Organização das Lideranças e Povos Indígenas de Careiro (OLPIC) e Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Careiro (CMDRSC)
IV - Raimundo Rodrigues da Silva Junior - Representante da Feira da Agricultura Familiar;
V - Joyce Caridade Maquiné - Representante do Programa Paul Singer;

Art. 3º. A Comissão Organizadora Municipal será coordenada pela senhora Bruna Bárbara França da Silva, representante da SEMPAF.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 23 de Outubro de 2025**.**

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:30479909

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, na modalidade Concorrência N° 003/2025;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do certame em favor da empresa: **TECNOBRASIL ENGENHARIA LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 32.812.361/0001-29, estabelecida na AC LG Do Fartura, nº 02, Açai, CEP: 69.480-000, Tapauá/AM, com **valor Global** de **R$ 8.602.390,85** (Oito milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos);

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente à licitação para contratação pelo menor preço global objetivando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, CAREIRO DA VÁRZEA/AM – FNDE – ESCOLA DE 5 SALAS - TERMO DE COMPROMISSO Nº 962116/2024**, conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha comparativa, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, 10 de Outubro de 2025

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:BDF7DA1B

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, na modalidade Concorrência N° 004/2025;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do certame em favor da empresa: **M S CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.188.217/0001-20, estabelecida na R. Rio Jurema, nº 45, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-155, Manaus/AM, com **valor Global** de **R$ 1.843.789,97** (Um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos);

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente à licitação para contratação pelo menor preço global objetivando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DE VÁRZEA/AM (RAMAL DE SANTA LUZIA - 1.300m) – CONTRATO DE REPASSE -943832/2023-MIDR**, conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha comparativa, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, 10 de Outubro de 2025

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:43FAEFBE

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2025
CONCORRÊNCIA N°003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

CONTRATADA: TECNOBRASIL ENGENHARIA LTDA-EPP, sob o CNPJ n° 32.812.361/0001-29.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, CAREIRO DA VÁRZEA/AM – FNDE – ESCOLA DE 5 SALAS - TERMO DE COMPROMISSO Nº 962116/2024.

Valor:R$ 8.602.390,85 (Oito milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação:
Unidade Orçamentária: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade: 12.361.0062.1002.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNID. EDUCA. DO ENS. FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 500
Fonte: 569

Prazo de execução:12 (doze) meses.

Careiro da Várzea/AM, 23 de Outubro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:608B4ACD

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2025
CONCORRÊNCIA N°004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

CONTRATADA: M S CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, sob o CNPJ n° 10.188.217/0001-20.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DE VÁRZEA/AM (RAMAL DE SANTA LUZIA - 1.300m) – CONTRATO DE REPASSE -943832/2023-MIDR.

Valor:R$ 1.843.789,97 (Um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)
Dotação:
Unidade Orçamentária: 02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade: 02.07.01.15.451.0091.1006.000- ABERTURA, DRENAGEM E/OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 500 - RP
Fonte: 700 - MDR

Prazo de execução:03 (três) meses.

Careiro da Várzea/AM, 23 de Outubro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:D226ED20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL – CMDRS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2025, às 10h30, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal Gleby Braga, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDRS do município de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, conforme convocação prévia do Presidente do Conselho, para realização de reunião ordinária.
O Sr. Luís Augusto Costa da Silva, declarou aberta a reunião, agradecendo a presença dos conselheiros, autoridades convidadas e demais participantes. Em seguida, apresentou a pauta do dia, previamente encaminhada aos membros.
Foram discutidos os seguintes pontos de pauta: a) Posse do Presidente do Conselho; b) Indicação da Secretária Executiva.
O Sr. Luís Augusto explicou que o convite às entidades para participarem do Conselho foi realizado, porém, devido a imprevistos, algumas entidades não puderam comparecer. Informou ainda que novo convite será lançado tanto às entidades já convidadas quanto a outras interessadas em participar.
A Sra. Maria das Graças Nogueira Alencar, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, destacou a importância do Conselho para o município, ressaltando que os recursos destinados ao setor poderão ser diretamente endereçados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
Após as falas, o Sr. Luís Augusto Costa da Silva foi empossado como Presidente do CMDRS, e a Sra. Marina da Costa Silva foi indicada como Secretária Executiva, sendo eleita por aclamação.
Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11h00. Para constar, eu, Marina da Costa Silva, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

LUÍS AUGUSTO COSTA DA SILVA
(Presidente do CMDRS)

MARINA DA COSTA SILVA
(Secretária do CMDRS

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:25EC9279

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL – CMDRS

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2025, às 10h30min, na Biblioteca Municipal Luzia Izabel Sales Veiga, reuniram-se os representantes da Gestão Pública e da Sociedade Civil, a fim de realizar a eleição do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDRS e dar posse aos conselheiros indicados por suas respectivas entidades.

Na oportunidade, foi realizada a eleição para o cargo de Vice-Presidente do CMDRS, sendo eleito, por decisão da plenária, o Sr. Marcilei Pinto da Silva, para o período correspondente ao mandato.

Conforme disposto no Capítulo I, Art. 4º, §2º da Lei Municipal nº 623, de 09 de agosto de 2022, o mandato do Vice-Presidente e da Secretária Executiva do CMDRS é de 02 (dois) anos. Ainda, em consonância com o Capítulo V, Art. 7º do Regimento Interno do CMDRS, o mandato dos Conselheiros será igualmente de 02 (dois) anos.

Em seguida, foi realizada a posse dos novos conselheiros titulares e suplentes, ficando a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDRS organizada da seguinte forma:

I – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Produção Rural
Titular: André Felipe de Souza Cavalcante
Suplente: Saulo da Cunha Melo

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Samuel Correa Simião
Suplente: Ana Lúcia Damasceno Torres

Secretaria Municipal de Pesca
Titular: Mozamir Alves de Lima
Suplente: Antônia Beatriz Carvalho

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Titular: Maria Lúcia da Costa e Costa
Suplente: Davi Castro Ramalho

Secretaria Municipal de Cultura, Artes e Economia Criativa
Titular: Gabriel Migueis Nascimento
Suplente: Suely Nascimento Fernandes

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Thalita Macedo Nascimento
Suplente: Klinsman Matheus Valente

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
Titular: Lucas dos Santos Renovato
Suplente: Larissa da Silva Gomes

II – PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
Titular: Emílio Afonso da Silva Filho
Suplente: Carlos Alberto Ramalho da Silva

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas – IDAM
Titular: Uallacy Alves Corrêa
Suplente: Nadson Loureiro Monteiro

III – ÓRGÃOS DA UNIÃO

Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB
Titular: Luiza Francisca Gomes de Moura
Suplente: Thiago Augusto Magalhães Maia

IV – ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Sindicato de Pescadores de Careiro da Várzea – SINDPESCA
Titular: Hilda Maria da Silva Menezes
Suplente: Diego Correia de Oliveira

Côlonia de Pescadores do Careiro da Várzea Z-53
Titular: André Luiz de Oliveira Carvalho
Suplente: Andreia Batista de Araújo

Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Careiro da Várzea, Manaus e Iranduba
Titular: Ellem de Souza Reis
Suplente: Marcilei Pinto da Silva

Associação Comunitária de Produtores Rurais da Costa do Curuçá/São Lázaro
Titular: Israel Nascimento Dantas
Suplente: Rodrigo Lima

Associação Comunitária do Paraná do Careiro da Várzea
Titular: Evandro Amorim Cassote
Suplente: Wallace Amorim da Silva

Nada mais havendo a tratar, a reunião se encerrou às 11:30. Para constar, eu, Marina da Costa Silva, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Careiro da Várzea/AM, 10 de julho de 2025.

(LUÍS AUGUSTO COSTA DA SILVA)
Presidente do CMDRS

(MARINA DA COSTA SILVA)
Secretária do CMDRS

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:7DA0636B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – CMDRS, 25 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a posse do Presidente e da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDRS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o regimento interno e deliberação em reunião extraordinária realizada nesta data, conforme **ATA de n°01/2025 - CMDRS.**
RESOLVE:

Art. 1º **Dar posse** como Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, o Sr. Luís Augusto Costa da Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Produção Rural, observando o **Art. 4°, §1° da LEI MUNICIPAL 623/2022**;

Art. 2º **Dar posse** como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS a Sra. Marina da Costa Silva;

Art. 3º - O mandato da Secretária Executiva do CMDRS será de 02 (dois) anos, conforme estipulado em lei.

Art. 4º A presente resolução foi aprovada por unanimidade/maioria dos membros presentes, entrando em vigor nesta data, devendo constar em ata e ser publicada nos meios oficiais do Município.

Careiro da Várzea/AM, 25 de junho de 2025.

LUÍS AUGUSTO COSTA DA SILVA
(Presidente do CMDRS)

MARINA DA COSTA SILVA
(Secretária do CMDRS)

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:171C9924

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – CMDRS

Dispõe sobre a posse dos conselheiros e da eleição do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDRS, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDRS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **Ficam empossados** os conselheiros titulares e suplentes indicados pelas entidades representativas, conforme ata da reunião extraordinária de 10 de julho de 2025.

I – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Produção Rural
Titular: André Felipe de Souza Cavalcante
Suplente: Saulo da Cunha Melo

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Samuel Correa Simião
Suplente: Ana Lúcia Damasceno Torres

Secretaria Municipal de Pesca
Titular: Mozamir Alves de Lima
Suplente: Antônia Beatriz Carvalho

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Titular: Maria Lúcia da Costa e Costa
Suplente: Davi Castro Ramalho

Secretaria Municipal de Cultura, Artes e Economia Criativa
Titular: Gabriel Migueis Nascimento
Suplente: Suely Nascimento Fernandes

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Thalita Macedo Nascimento
Suplente: Klinsman Matheus Valente

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
Titular: Lucas dos Santos Renovato
Suplente: Larissa da Silva Gomes

II – PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
Titular: Emílio Afonso da Silva Filho
Suplente: Carlos Alberto Ramalho da Silva

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas – IDAM
Titular: Uallacy Alves Corrêa
Suplente: Nadson Loureiro Monteiro

III – ÓRGÃOS DA UNIÃO

Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB
Titular: Luiza Francisca Gomes de Moura
Suplente: Thiago Augusto Magalhães Maia

IV – ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Sindicato de Pescadores de Careiro da Várzea – SINDPESCA
Titular: Hilda Maria da Silva Menezes
Suplente: Diego Correia de Oliveira

Côlonia de Pescadores do Careiro da Várzea Z-53
Titular: André Luiz de Oliveira Carvalho
Suplente: Andreia Batista de Araújo

Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Careiro da Várzea, Manaus e Iranduba
Titular: Ellem de Souza Reis
Suplente: Marcilei Pinto da Silva

Associação Comunitária de Produtores Rurais da Costa do Curuçá/São Lázaro
Titular: Israel Nascimento Dantas
Suplente: Rodrigo Lima

Associação Comunitária do Paraná do Careiro da Várzea
Titular: Evandro Amorim Cassote
Suplente: Wallace Amorim da Silva

Art. 2º - Fica eleito como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDRS, o Sr. Marcilei Pinto da Silva, para o período de 02 (dois) anos, nos termos do Capítulo I, Art. 4º, §2º da Lei Municipal nº 623, de 09 de agosto de 2022.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, em consonância com o disposto no Capítulo V, Art. 7º do Regimento Interno do CMDRS.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Careiro da Várzea/AM, 10 de julho de 2025.

LUÍS AUGUSTO COSTA DA SILVA
(Presidente do CMDRS)

MARINA DA COSTA SILVA
(Secretária do CMDRS)

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:25A72460

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO Nº 1221, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, anteriormente fixado para o dia 28 de outubro de 2025, passando sua observância para o dia 31 de outubro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, no exercício do cargo e no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas, aos órgãos públicos e aos munícipes a devida programação de suas atividades para o dia 31 de outubro de 2025,
DECRETA:
Art. 1º O ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, originalmente fixado para o dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), fica transferido para o dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira).

EVENTO	DATA	ESPECIFICAÇÃO
Servidor Público	31 de outubro – sexta-feira	Ponto Facultativo

Art. 2º Fica alterada a data do ponto facultativo do Dia do Servidor Público constante no Decreto Municipal nº 1.159, de 13 de dezembro de 2024, para a nova data estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:4B50457A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.780 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a instituição do Fórum Municipal Permanente de Educação de Codajás/AM, destinado a articular o poder público e a sociedade civil na elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de educação no âmbito do Município"**.**

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS-AM no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município de CODAJÁS-AM
CONSIDERANDO a Lei Federal **13.005/2014**, que instituiu o Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO LEI Nº 14.934, DE 25 DE JULHO DE 2024, prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
CONSIDERANDO Lei Estadual nº 4.183 de 26 de junho de 2015, que institui o Plano de Educação do Estado do Amazonas para o decênio 2015-2025;
CONSIDERANDO Lei municipal nº 389 de 25 de junho de 2015, institui o Plano Municipal de Educação do município de Codajás - AM para o decênio 2015-2025;
CONSIDERANDO a Portaria n° 1.407, do Ministério de Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no diário oficial da União de 16 de dezembro de 2010;
CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais no planejamento educacional;
CONSIDERANDO a necessidade de instalar o Fórum Municipal Permanente de Educação – FMPE de Codajás – AM, e a necessidade da continuidade de mecanismos de Planejamento Educacional participativo que garantam a Gestão Democrática e assegurem o cumprimento das Políticas Educacionais e a qualidade social da educação no município de Codajás-AM;
CONSIDERANDO, ainda, a competência da Secretaria Municipal de Educação na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização;
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o Fórum Municipal Permanente de Educação de Codajás – FMPE/Codajás, com a finalidade de articular a rede intersetorial e sociedade civil organizada na participação, elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de educação.

Art. 2º. Compete ao Fórum Municipal Permanente de Educação – FMPE/Codajás-AM.
I - Planejar, convocar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, instituída por Portaria da Prefeitura Municipal, bem como, divulgar as suas deliberações;
II - Elaborar seu Regimento Interno, bem como, o da Conferência Municipal de Educação, que serão aprovados e publicados mediante Portaria da Prefeitura Municipal;
III - Oferecer suporte técnico para a organização e realização dos fóruns e da Conferência Municipal de Educação;
IV - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional de Educação;
V - Planejar e organizar espaços de debates sobre o Plano Municipal de Educação;
VI - Acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;
VII - Acompanhar junto à Câmara Municipal de Codajás-AM a tramitação de projetos legislativos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Educação.
Art. 3º. O Fórum Municipal Permanente de Educação será integrado por representantes dos seguintes segmentos e setores:
Segmentos Representativos do Poder Público
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Representante da Educação Profissional
Representante da Educação Superior
Representante da Educação Estadual/SEDUC: Coordenadoria Regional de Educação
Representante da Educação Básica Privada
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Representante do Conselho Tutelar
Representante da Secretaria Municipal de Governo
Representantes da Secretaria Municipal de Cultura
Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Representantes do Ministério Público Estadual
Categorias Representativas dos Setores da Sociedade Civil Organizada:

Representantes do Conselho de Cidadãos
Representantes dos Movimentos Sociais
Representantes da Igreja Católica
Representantes das Igrejas Evangélicas
Representantes das Religiões de Matriz Africanas
Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos
Representantes das Instituições de Pessoas com Deficiências
Representantes dos Povos Indígenas
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação (SINTEAM)
Representantes dos Trabalhadores (as) Rurais
Representantes dos Pescadores(as)
Representantes dos Movimentos Culturais
Representantes dos movimentos de mulheres
Representantes de Estudantes
Representantes dos Conselhos Escolares (pais ou responsáveis)
Representante dos Empresários, Federações Patronais e Comerciantes
Representante da Associação Estudantil,
Representante da Associação Técnicos
Representante da Associação de Graduados
Representante da Controladoria Geral do Município
Categorias Representativas das instituições mistas público/sociedade civil organizada
Representante do Conselho Municipal de Saúde
Representante do Conselho de Assistência Social
Representante Conselho Municipal de Educação/CME
Representante Conselho de Municipal de Alimentação Escolar/CAE
Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social/CACS FUNDEB
Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

§ 1º – Os representantes titulares e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do(a) Prefeito(a) Municipal, após indicação dos diferentes segmentos participantes.
§ 2º – Os membros do Fórum Municipal Permanente de Educação poderão definir critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos/entidades.
Art. 4º. A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no Regimento Interno aprovados em reunião convocada para esse fim, observados os dispositivos do presente Decreto.
Art. 5º. O Fórum Municipal Permanente de Educação poderá reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente, na periodicidade estabelecida no seu Regimento Interno.

Art. 6º. O Fórum Municipal Permanente de Educação e a Conferência Municipal de Educação receberão suporte técnico, financeiro e administrativo da Secretaria Municipal de Educação, a fim de assegurar o seu pleno funcionamento.
Art. 7º. A Participação no Fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de 21 em outubro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ RIBEIRO SECUNDINO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:3FF7BF7B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Assunto: CONTRAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A vista do conteúdo no Memorando 40/2024 da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a contratação temporária de pessoal para atendimento das atividades nos cargos de: Professor, Aux. Serviços Gerais, Nutricionista, Psicólogo, Auxiliar Administrativo, Vigia, Aux. de Serviços Gerais.
CONSIDERANDO atender à necessidade temporária e excepcional da Administração Pública, conforme possibilidade prevista no artigo 37º, inciso IX da Constituição Federal, sendo que a contratação possui caráter de regime temporário, com suas regras devidamente respaldadas pela Lei Municipal n.º 100 de 16 de Março de 2001;
CONSIDERANDO os procedimentos adotados e as ponderações inseridas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal;
AUTORIZO a contratação de pessoal para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme estabelecido no Memorando 40/2024;
Determino à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a adoção de medidas para elaboração de documentos para concretude das contratações.

Determino, ainda, a celebração de termos individualizados de contrato temporário de pessoal, bem como apresentação de documentos pessoais.

Dê-se a devida publicidade.

Codajás/AM, 13 de maio de 2024

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:605320A7

GABINETE DO PREFEITO
PE 032-25 - EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, art. 28, inciso I;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2025, com as seguintes características:

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021**.**

Característica: Sistema de Registro de Preços (SRP)

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da contratação: Formação de Ata de Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de materiais gráficos institucionais, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Codajás-AM, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Entrega das propostas: De 16/09/2025 às 09h30 até 01/10/2025 às 09h00

Abertura da sessão pública: 01/10/2025 às 09h30 (horário de Brasília)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos e exigências legais;

CONSIDERANDO o parecer favorável e conclusivo exarado pela Controladoria Interna;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação as empresas:
- **PRINT SERVICE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS GRAFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.139.315/0001-88, vencedora dos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 19 - 25 - 26 - 27 - 34 - 39 - 40, pelo valor total de R$ 460.390,00 (Quatrocentos e sessenta mil, trezentos e noventa reais);

- **LABS GESTAO EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 57.300.183/0001-88, vencedora dos itens 6 - 9 - 10 - 11 - 20 - 21 - 22 - 24 - 29 - 30 - 32 - 37 - 38 - 43 - 47 - 49, pelo valor total de R$ 253.642,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais);

- **PLOTECON IMPRESSAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.319.293/0001-16, vencedora dos itens 7 - 23, pelo valor total de R$ 3.300,00 (Três mil, trezentos reais);

- **F G DE Q PIERRE SOBRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.704.845/0001-93, vencedora dos itens 8 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 28 - 31 - 33 - 35 - 36 - 44 - 45 - 46 - 48, pelo valor total de R$ 70.980,00 (Setenta mil, novecentos e oitenta reais).

- **KARAM PRINT COM. ATAC. DE ART. DE ESCRIT. E SERV. GRAFICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.943.709/0001-60, vencedora dos itens 41 - 42, pelo valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Conforme decisão proferida pelo Agente de Contratação, nos termos do julgamento constante dos autos, pelo período de 12 (doze) meses, nos moldes da Ata de Registro de Preços e planilhas integrantes do Processo Administrativo.

II – HOMOLOGAR o presente certame, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, conferindo eficácia à adjudicação do objeto à luz da legalidade e regularidade constatadas.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás-AM, 23 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:FAC7A7C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022
CONTRATANTE: Município de Eirunepé/AM;
CONTRATADA: R. S. Empreendimentos Ltda (CNPJ nº 07.817.870/0001-05);
OBJETO: Substituição do índice de reajuste contratual, anteriormente fixado pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), pelo Índice Nacional de Custo da Construção (INCC/FGV), considerado tecnicamente mais adequado à natureza do objeto contratual, referente à recuperação do sistema viário com serviços de pavimentação asfáltica no Município de Eirunepé/AM.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Mantida a vigência do contrato original e de seus aditivos anteriores;
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/1993, e, subsidiariamente, nos arts. 124, inciso II, alínea 'd', e 134, da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 026/2022 e seus aditivos anteriores.

Eirunepé/AM, 23 de outubro de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:BA7A12CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0230, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O Prefeito de Envira em exercício **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora Kissia Mendes da Silva, Assessor I a viajar a cidade de Manaus/Am no período de 22/10 a 05/11/2025 com a finalidade de tratar assuntos administrativos de interesse do Município.

Art. 2º -CONCEDER a servidora em tela o pagamento de 15 (quinze) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-Am, 22 de outubro de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:2D1CB486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0235, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação da transferência temporária da Chefia do Poder Executivo ao Vice-Prefeito.

O Prefeito de Envira, em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO os Artigos 55, §4º, e Art. 83, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0213/2025, de 16 de outubro de 2025 que dispõe da transferência temporária da Chefia do Poder Executivo ao Vice-Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 0213, de 16 de outubro de 2025**,** por mais 10 (dez) dias, a contar de 27.10.2025,em virtude da continuidade de viagem oficial do Senhor Prefeito Ivon Rates da Silva a Capital do Estado do Amazonas, Manaus, para tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-Am, 23 de outubro de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:4875FE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃONº 032/2025 - EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 032/2025 - Contrato 114/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Envira. **Contratada:** MURILO GOMES DA CRUZ NETO - MEI, inscrito no CNPJ nº 62.272.089/0001-00. **Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER A CASA DE ACOLHIMENTO E APOIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA EM MANAUS AM (2º. Turno), Vigência Contratual:** 09 (nove) meses. **Valor:** R$ 6.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais. **Dotação Orçamentária:** 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto/Atividade: 10 122 0011 2022 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte: 500 – Recursos Ordinários

ENVIRA - AM, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:65BDA384

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 096/2025

DECRETO Nº 096/2025-GPMFB

REVOGA O DECRETO Nº 095/2025–GPMFB E DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA-AM AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64,65, inciso VI, VII "a" da Lei Orgânica do Município de Fonte Boa.
CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 095/2025–GPMFB**, de 26 de setembro de 2025, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município afetadas por estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, sem base de relatórios e parecer constantes de informações da magnitude do desastre;
CONSIDERANDO que, após análise técnica e avaliação detalhada dos problemas decorrentes da estiagem que assola o Município, constatou-se que houve equivoco quanto a cronologia do processo, pois o Decreto não precede a documentação necessária que constata o nível do desastre, e o volume de danos e prejuízos causados.
CONSIDERANDO ainda o Parecer Técnico nº 002/2025/COMDEC, emitido pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Fonte Boa (AM), que relata os efeitos da estiagem e a necessidade de adoção de medidas administrativas urgentes para mitigar seus impactos;
DECRETA:
Art. 1º – Fica **revogado integralmente** o **Decreto Municipal nº 095/2025–GPMFB**, de 26 de setembro de 2025, em virtude de equívoco quanto à decretação de situação de emergência sem a documentação necessária constando as devidas informações do nível do desastre, magnitude, montante de prejuízos e danos ocasionados pela estiagem no Município de Fonte Boa.
Art. 2º – Fica **decretada situação anormal**, caracterizada como **"Situação de Emergência"**, **afetadas por desastre de Estiagem Severa – COBRADE 1.4.1.1.0 - NÍVEL II - pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, **nas áreas do Município de Fonte Boa-AM**, conforme **Portaria MDR nº 260/2022** da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), abrangendo as regiões: Rio Solimões de Baixo, Rio Solimões de Cima, Rio Mineruá, Rio Mamuriá, Rio Maiana, Rio Auati-Paraná de Cima, Rio Auati-Paraná de Baixo, Rio Panauã de Baixo, Rio Panauã de Cima e bairros periféricos com portos intermediários do Município.
Art. 3º – Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta aos desastres, reabilitação do cenário e reconstrução, conforme Portaria MDR nº 260/2022, artigo 5º, inciso II, §2º, que trata do desastre em nível II ou de média intensidade.
Art. 4º – Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 5º – De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em casas para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;
II – usar propriedade particular em caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas à segurança global da população.
Art. 6º – De acordo com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§1º – No processo de desapropriação deverão ser consideradas as depreciações e desvalorizações ocorridas em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§2º – Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, sendo o processo de desmontagem e reconstrução apoiado pela comunidade.
Art. 7º – Com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, e sem prejuízo das restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), ficam **dispensados de licitação** os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, prestação de serviços e obras relacionadas à reabilitação dos cenários afetados, **desde que concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos**, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - AMAZONAS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:F26635C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)

CONTRATADA: Otacildo de Souza Silva Souza (CPF: 929.849.242-15)

OBJETO: Contratação de serviço especializado para avaliação de imóveis para fins de aluguel, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Guajará - AM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do dia da assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 15 de abril de 2026, podendo ser prorrogado conforme determina o art. 107 da Lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DETALHAMENTO: 02.03.04.122.02.2008.339036.500
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 03 – Sec. Mun. De Administração - SEMAD
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 –Administração Geral
Programa: 02 – Gestão político-Administrativa do governo Municipal
Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de
Administração
Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Recurso: 500

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará - AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:2F3A79CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO EMPENHO N° DO EMPENHO: 1016001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

EXTRATO DO EMPENHO
N° DO EMPENHO: 1016001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará/AM CNPJ Nº 22.812.242/0001-12
CONTRATADA: CRISTAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 51.475.207/0001-53
OBJETO: Aquisição de materiais decorativos e ornamentais natalinos, incluindo luminárias, enfeites, estruturas metálicas e acessórios diversos, destinados à decoração natalina dos prédios públicos e logradouros do Município de Guajará/AM, conforme Termo de Referência, abrangendo também os serviços de montagem e desmontagem da decoração.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 41.685,52 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Detalhamento: 02.08.13.392.09.2030.339039.500
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 09 – Promoção ao Entretenimento e ao Esporte
Projeto/Atividade: 2030 – Realização de Eventos Culturais e Atividades de Datas Comemorativas
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 1.500.0000
DATA DO EMPENHO: 16/10/2025
SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Cultura

Guajará/AM, 24 de outubro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará/AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:24953BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2025

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE GUAJARÁ/AM, CNPJ: 22.812.242/0001-12.

CONTRATADO: C. J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 59.225.681/0001-39.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 07/2025 o qual tem por objeto a elaboração de projeto básico, arquitetônico e planilha orçamentaria, visando o apoio técnico na supervisão e fiscalização da execução de obras e serviços em andamento referente a engenharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, transito, limpeza e urbanismo de Guajará/AM.
DETALHAMENTO: 02.01.04.122.22.2002.339039.500
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 2 – Gestão Político-Administrativa do Governo Municipal
Projeto/Atividade: 2008 – Gestão dos Serviços Administrativos
Elemento: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 500 Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Guajará/AM, 24 de outubro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:B4D2DA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 83/2025

Nos termos do art. 72 c/c art. 74, inciso III, alínea *f*, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a decisão que reconheceu a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa CRISTAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 51.475.207/0001-53, para Aquisição de materiais decorativos e ornamentais natalinos, incluindo luminárias, enfeites, estruturas metálicas e acessórios diversos, destinados à decoração natalina dos prédios públicos e logradouros do Município de Guajará/AM, conforme Termo de Referência, abrangendo também os serviços de montagem e desmontagem da decoração.

Determino o prosseguimento dos atos necessários à formalização do contrato, observadas as disposições legais e regulamentares.

Guajará/AM, 24 de outubro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará/AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:36AE38E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 34/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 34/2025

RECONHEÇO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2025**, que tem por objeto a Contratação de serviço especializado para avaliação de imóveis para fins de aluguel, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Guajará-AM. Inexigibilidade de Licitação (Art.74, Inc. V, da Lei 14.133/2021), em favor da empresa Otacildo de Souza Silva Souza (CPF: 929.849.242-15), com o valor mensal de **R$ 13.000,00** (treze mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Por fim, determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei. Neste sentido, ACOLHO, **HOMOLOGO** e **RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder

eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se e cumpra-se.

Guajará/AM, 15 de abril de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:7B5FDDEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA N° 04/2025 - CMDCA

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 10h00, realizou-se, de forma presencial, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, inscrito no CNPJ nº 00.891.380/0001-00, com sede na Rua Pará, s/nº, bairro São Cristóvão, município de Humaitá/AM, vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ nº 55.572.866/0001-69.
A reunião teve como pauta os seguintes assuntos:

1.Deliberação sobre a renovação do registro do CIEE e da RENAPSI;

2.Discussão sobre o Fórum Livre, que ocorrerá nos dias 07 e 08 de outubro de 2025;

3.Capacitação dos membros do CMDCA sobre o FIA – Fundo para a Infância e Adolescência, por meio da plataforma AVA-UNICEF.

Estiveram presentes os seguintes membros e representantes:
Marielhe Farias Soares, Secretária Executiva do CMDCA;
Alexandra Silva Nunes, representante da Secretaria Municipal de Educação;
Emanuel da Silva Naveca, representante da Secretaria Municipal da Fazenda
Douglas da Silva Magalhães, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Judson Oliveira Formiga, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Maria Dulce Pereira Gomes, representante da Associação da APAE;
Irmã Solange Ivonete Schmitt, representante da Diocese de Humaitá;
Thais Ferreira de Souza Martins e **Luana Xavier**, representantes do **CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola)**;
Roberta Chagas Brandão e **Fabiana França Escobar**, representantes da **RENAPSI (Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração)**.
José Carlos Ferreira Abreu, articulador do Selo UNICEF.

A reunião foi aberta pelo presidente do CMDCA, **Douglas da Silva Magalhães**, que fez a saudação inicial, agradecendo a presença de todos os conselheiros e representantes. Em seguida, apresentou a pauta do dia, conforme estabelecido no Regimento Interno do Conselho e em conformidade com a Lei Municipal nº 052/1993.
Dando início aos trabalhos, foi realizada a apresentação da documentação: requerimento, protocolo da documentação, plano de trabalho, Estatuto Social, Ata de Eleição, CNPJ para a renovação do registro do **CIEE**, conduzida pelas representantes **Thais Ferreira de Souza Martins** e **Luana Xavier**. Após a explanação e análise dos documentos, foi aprovada, por unanimidade, a renovação do registro da instituição junto ao CMDCA.

Na sequência, foi apresentada a documentação: requerimento, protocolo da documentação, plano de trabalho, Estatuto Social, Ata de Eleição, CNPJ da **RENAPSI**, com exposição feita pelas representantes **Roberta Chagas Brandão** e **Fabiana França Escobar**. Após a apresentação e discussão, foi aprovada por unanimidade, a renovação do registro da instituição junto ao CMDCA.
A Secretária Executiva, **Marielhe Farias Soares**, informou sobre o **Fórum Livre**, que ocorrerá nos dias **07 e 08 de outubro de 2025**, destacando que o município de Humaitá foi selecionado para participar do **Projeto de Revisão do Plano Decenal Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no estado do Amazonas**. Informou ainda que no dia **09 de outubro de 2025** ocorrerá uma **Reunião Temática com os Povos Indígenas**.

Por fim, o **articulador do Selo UNICEF**, **José Carlos Ferreira Abreu**, apresentou informações sobre a **capacitação dos membros do CMDCA** na plataforma **AVA-UNICEF**, referente ao **FIA – Fundo para a Infância e Adolescência**. Explicou como será o processo de inscrição, login e conclusão do curso.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às **11h50**. Eu, **Marielhe Farias Soares**, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros da diretoria.

Humaitá-AM, 24 de setembro de 2025.

DOUGLAS DA SILVA MAGALHÃES

MARIELHE FARIAS SOARES

JUDSON OLIVEIRA FORMIGA

EMANUEL DA SILVA NAVECA

IR. SOLANGE IVONETE SCHMITT

JOSÉ CARLOS FERREIRA ABREU

MARIA DULCE PEREIRA GOMES

THAIS FERREIRA DE SOUZA MARTINS

LUANA XAVIER MENDONÇA DOS SANTOS

ROBERTA CHAGAS BRANDÃO

FABIANA FRANÇA ESCOBAR

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9C1EF2C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 235/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 22 de outubro de 2025.

Ementa: AUTORIZA REMANEJAMENTO DENTRE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2024.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Educação é um direito de todos, assegurado pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica, e um dever do ente público;

CONSIDERANDO as dimensões geográficas do Município de Humaitá e os desafios de promoção de uma educação inclusiva e de

qualidade tanto na zona urbana quanto no campo, em especial comunidades ribeirinhas e indígenas;

CONSIDERANDO o disposto no Edital PSS 001/2024, que prevê em seu item 3.12 a possibilidade de remanejamento havendo vacância no campo, mediante formulário de inscrição;

CONSIDERANDO que segundo o Edital PSS 001/2024 o remanejamento se dará preferencialmente entre polos do campo (zona rural), e em segundo momento, de zona urbana para o campo;

CONSIDERANDO a existência de vagas abertas uma vez que todos os candidatos aprovados para os polos (campo) relacionados já foram convocados.

CONSIDERANDO a existência de vagas no campo (zona rural) e que todos os candidatos aprovados para os respectivos polos já foram convocados, e a existência de candidatos aprovados que estão em cadastro de reserva para zona urbana e para outros polos do campo.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertas inscrições para remanejamento de pessoal entre os aprovados do Processo Seletivo Edital 001/2024, entre polos do campo (zona campo).

Art. 2º O candidato aprovado em cadastro de reserva para zona urbana ou zona campo em polo diverso poderá inscrever-se para pleitear uma vaga em um dos polos abaixo, conforme vagas disponibilizadas.

Art. 3º O candidato aprovado que figure no cadastro de reserva no Processo Seletivo Edital 001/2024 interessado em inscrever-se para um dos polos abaixo deverá preencher a Ficha de Inscrição de Remanejamento para o Campo, indicando o polo que deseja concorrer.

Art. 5º O candidato pode inscrever seu pedido de remanejamento para mais de um polo disponível.

Art. 6º Havendo mais de um candidato inscrito para remanejamento no mesmo polo, o critério de classificação será o mesmo do Edital do Processo Seletivo 001/2024.

Art. 7º Caso o candidato esteja em cadastro de reserva da zona urbana e deseje inscrever-se para o campo (zona campo), a entrega da ficha de inscrição e sua aprovação por parte da SEMED para o campo (zona campo) acarretará sua desistência da vaga urbana, para evitar descontinuidade do serviço educacional.

Art. 8º Não sendo classificado na vaga de remanejamento prevista neste decreto, o candidato permanecerá em sua colocação originária.

Art. 9º Caso o candidato seja remanejado da zona urbana para o campo fará jus ao benefício "auxílio localidade", previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação do Município

Art. 10 Os polos e vagas disponíveis para inscrição são:

CARGO	POLO	VAGAS
Professor II – Ciências	Polo II - Santa Rosa	02

Art. 11 O prazo para inscrição será até às 17h do dia 27 de outubro de 2025, devendo o candidato protocolar sua ficha de inscrição preenchida no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada na Av. 5 de setembro, s/nº.

Art. 12 Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇAO DE REMANEJAMENTO

NOME: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____
CARGO: _____

CARGO DO PROCESSO SELETIVO (ATUAL): _____
CARGO QUE DESEJA REMANEJAMENTO: _____

ESTOU CIENTE QUE O DEFERIMENTO DO PRESENTE REQUERIMENTO DE REMANEJAMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE MINHA (DESISTÊNCIA) DO CARGO ORIGINALMENTE CLASSIFICADO.
Anexo PSS

EDITAL 01/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

1. Dados do Professor
Nome completo: _____
Matrícula funcional: _____
CPF: _____
Cargo: _____

2. Dados de Contato
Telefone: ( ) _____ E-mail: _____

3. Detalhes da Solicitação
Cargo necessitado pela Scretaria _____

5. Declaração e Assinatura
Declaro que as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras e compreendo que a aprovação do remanejamento está sujeita à análise e disponibilidade da Secretaria de Educação.

Assinatura do professor: _____

Data: ___ /____/_____

6. Para Uso Interno da SEMED
Recebido por: _____ Data:__ /___/_____

Análise preliminar: ( ) Deferido ( ) Indeferido
Observações: _____

Encaminhado para: _____
Data: ___/___/_____

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F1F2208D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 236/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 22 de outubro de 2025.

DISPÕE DA revogação de acréscimo de horas na carga horária e da outras providências.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor do ofício nº 2762/2025, datado de 21 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

D E C R E T A

Art. 1º - **REVOGAR** o **ACRESCIMO DE HORAS,** concedido os servidores conforme descrição abaixo:

PROFESSORES	ESCOLA MUNICIPAL	CARGA HORÁRIA	RETIRADA EM
LARISSA MONTEIRO CRUZ	TANCREDO NEVES	05	13/10/2025

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7FD21632

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 237/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 22 outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMO DE HORAS/AULA SEMANAIS, AOS PROFESSORES QUE COMPÕE O QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei Municipal nº 988/24, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 689 de julho de 2015, e da Lei Municipal Nº 814 de 09 de abril de 2019, que por sua vez altera a Lei Municipal Nº 127 de 16 de junho de 1998, Que Dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o ofício nº 2767/2025-SEMED, datado no dia 21 de outubro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS horas/Aula Semanais** para os servidores (as) abaixo relacionados:

PROFESSOR	ESC./CRECHE MUN.	HR. ACR.	INÍCIO/TÉRMINO
DIONE GLEY BRAGA CARVALHO	VER.MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS	20	08/10/2025 à 12/12/2025

Art. 2° - O acréscimo de horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2B0D1CED

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DELIBERATIVA DA ASSOCIAÇÃO, PARA ALTERÇAO DE NOME, ESTATUTARIA E ELEIÇAO DE MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL A SER REALIZADA NA BR 319, KM 57 SENTIDO HUMAITA X PORTO VELHO, DIA 07 DE SETEMBRO DE 2025 DAS 9:30 AS 13:00 HORAS- HUMAITA/AMAZONAS.

A associação dos agricultores familiares da BR 319 do KM 30 ao 70 sentido Humaitá Porto Velho, **neste** ato representado pela presidente da Comissão Eleitoral, Sr. (a). SAIONARA ROSA MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, VII do Estatuto, para fins do artigo, CONVOCA Todos os Associados, através do presente Edital, para Assembléia Geral Extraordinária Deliberativa, que será realizada no do dia 07 de setembro de 2025, ás 9:00 horas em primeira convocação e as 9:30 a segunda convocação, a ser realizada através de Assembleia Geral Extraordinária Deliberativa. A convocação dar-se-á às 9:30 as 13:00 horas do dia mencionado, com qualquer número de pessoas onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

01 – Alteração de nome e estatutária;
02 – Apreciação e aprovação do Estatuto Social;
03 – Eleição de membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
04 – Posse dos novos membros eleito;

Art. 2º-Os interessados em concorrer à eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação deverão fazer a inscrição da mesma com a Comissão Eleitoral no momento da Assembleia Geral

Art. 3º– O presente Edital de Convocação está publicado na sede da Associação e site DOM de Humaita-AM.

Humaitá, 01 de setembro de 2025.

SAIONARA ROSA MELO
Presidente – Comissao Eleitoral

ADV. ALTANIRA ULCHOA ALMEIDA OLIVEIRA
OAB/RO 2858

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CD0A589E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.017/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 22 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE MANIPULADOR DE ALIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Humaitá aprovou e ele SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituído o adicional de insalubridade aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Manipulador de Alimentos, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em razão da exposição a agentes nocivos decorrentes do exercício de suas atividades.

Art. 2º. O percentual do adicional de insalubridade será definido conforme laudo pericial técnico elaborado por profissional habilitado, observados os critérios da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelecerá o grau de risco:

I – 10% (dez por cento) – grau mínimo;
II – 20% (vinte por cento) – grau médio;
III – 40% (quarenta por cento) – grau máximo.

Art. 3º. O adicional de insalubridade incidirá sobre o salário mínimo vigente no país, sendo devido enquanto perdurarem as condições insalubres apuradas no ambiente de trabalho.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD, providenciará a avaliação técnica pericial e a implantação do benefício nos assentamentos funcionais dos servidores contemplados.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:243BF58E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2025-SEMED, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os artigos 117 e 140 ambos da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE

I. DESIGNAR, a contar **DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.,** o servidor **THIAGO GONÇALVES FERNANDES,** matrícula nº **18981**, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços **dos CONTRATOS** Município de Humaitá, processo nº 1992/2025, Pregão Presencial nº 004/2025, celebrado com as Empresas abaixo relacionados**,** contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Empresas:

Alves Comercio de Artigos de Papelaria e Consultoria LTDA
CNPJ: 51.237.294/0001-00

V R P de Oliveira Comercio e Representação de Equipamento Médico-hospitalar Ltda
CNPJ: 45.030.413/0001-57

Vida Comercial e Distribuição LTDA
CNPJ: 05.508.323/0001-04

Trevenza Soluções LTDA
CNPJ: 58.613.526/0001-27

Polilyana Melo da silva Lustosa
CNPJ: 37.722.924/0001-01

100 Etiquetas Calcados e Esportes Ltda
CNPJ: 57.629.855/0001-01

B D R Comercio de Equipamentos Ltda
CNPJ: 52.496.119/0001-09

Orthovida Comercio e Produção Industrial Ltda
CNPJ: 55.690.054/0001-18

Instrutherm Instrumentos de Medicao Ltda
CNPJ: 53.775.862/0001-52

II. DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, **21 DE OUTUBRO DE 2025.**

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F36C7C08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1136/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 22 de outubro de 2025.

Dispõe da exoneração de servidores contratados através do processo seletivo simplificado 2024 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o oficio nº 2768/2025-SEMED, datado no dia 21 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado contratados atreves do processo seletivo simplificado 2024;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
01	GABRIELE SOUZA DOS SANTOS	19595	TECNICO ADMINISTRATIVO	30/09/2025

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:52C045B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1137/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 22 de outubro de 2025.

Dispõe da exoneração de servidores contratados através do processo seletivo edital 01-2024 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o oficio nº 2742/2025-SEMED, datado no dia 16 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado contratados atreves do processo seletivo edital 01- 2024;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
01	JOSIANE APARECIDA SOARES DE CARVALHO	19235/1	PROFESSOR NIVEL II - PSS	30/09/2025

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:60CE90E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1141/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 23 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do afastamento cautelar, em caráter temporário, do servidor Marcleidson Machado Martins, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 1913/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 195 da Lei Municipal nº 091/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Humaitá), no art. 147 da Lei Federal nº 8.112/1990 (aplicada subsidiariamente), bem como nas recomendações constantes do Parecer Jurídico – SEMED,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 1913/2025, em trâmite perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, designada pelo Decreto Municipal nº 173/2025;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão, que opinou pelo afastamento cautelar do servidor a fim de resguardar a moralidade administrativa, a regularidade processual e a lisura da instrução, prevenindo eventual influência ou coação de testemunhas;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor através da portaria nº 1008/2025-GAB.PREF.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais **30 (trinta) dias** o afastamento cautelar, em caráter temporário, do servidor Marcleidson Machado Martins, matrícula nº 4537, lotado na Escola Municipal Flutuante Osmarina Melo de Oliveira, a contar da publicação desta Portaria, sem prejuízo da remuneração e demais direitos funcionais.

Art. 2º Fica garantido ao servidor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2E7919D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1142/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 23 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do afastamento cautelar, em caráter temporário, do servidor EMANOEL ALMEIDA, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 736/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 195 da Lei Municipal nº 091/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Humaitá), no art. 147 da Lei Federal nº 8.112/1990 (aplicada subsidiariamente), bem como nas recomendações constantes do Parecer Jurídico – SEMED,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 736/2025, em trâmite perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, designada pelo Decreto Municipal nº 173/2025;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão, que opinou pelo afastamento cautelar do servidor a fim de resguardar a moralidade administrativa, a regularidade processual e a lisura da instrução, prevenindo eventual influência ou coação de testemunhas;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor através da portaria nº 1009/2025-GAB.PREF.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais **30 (trinta) dias** afastamento cautelar, em caráter temporário, do servidor Emanoel Almeida, matrícula nº 11459, lotado na Escola Municipal João da Cruz, a contar da publicação desta Portaria, sem prejuízo da remuneração e demais direitos funcionais.

Art. 2º Fica garantido ao servidor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F4FFD077

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO DO CONTRATO N° 228/2023 CPL-PMI.

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/08/2025. Edição 3926, constante do Código Identificador: 0A33A4EA, que teve como finalidade informar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E SERVIÇOS DE EMBARCAÇÃO PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Onde se lê:
OBJETO: FICA ENTÃO O ADITAMENTO EM DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), DO CONTRATO N°228/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES ACIMA DESCRITAS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E SERVIÇOS DE EMBARCAÇÃO PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Leia – se:
OBJETO: FICA ENTÃO O ADITAMENTO MENSAL DE 10% (DEZ POR CENTO), DO CONTRATO N°228/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES ACIMA DESCRITAS, A CONTAR DE 01 DE OUTUBRO DE 2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E SERVIÇOS DE EMBARCAÇÃO PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 23 de outubro de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:9A424434

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 383/2025 – GAB/PMI, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba no Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 202 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, estabelece que o dia 28 de outubro é o Dia do Funcionário Público. ;
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 70 da Lei nº 196, de 29 de dezembro de 2011 – Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 26 a 38 da Lei nº 193, de 28 de dezembro de 2011;
DECRETA:
Art. 1º – Em decorrência ao dia do Funcionário Público, que ocorrerá dia 28 de outubro de 2025, nos órgãos e nas entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo dia 27 de outubro de 2025 - segunda-feira, com retorno do expediente no dia 29 de outubro de 2025, quarta-feira.
§1º - O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, bem como, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba-SEMPLURB;
§2º - Determina que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/SEMEI, promova a compensação de horas normais de ensino, conforme estabelece a Lei Nacional n. 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 23 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

DIEGO DAS NEVES LOUREIRO
Procurador Geral do Município

WALDIR JUNIOR DE SOUZA CARVALHO
Chefe da Casa Civil

CRISTOVÃO DA SILVA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9D5E2FF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.526/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 313/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) INGRID DE PINHO CAVALCANTE, Engenheira Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 313/2025, referente a INEXIGIBILIDADE DE Nº 095/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DESTINADA AO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM .", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a Empresa Caixa Econômica Federal, o qual zelará pela

boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 23 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:EFA6CC95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.527/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 339/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 106/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) SUSANA SANTOS DA SILVA, na função de Professor (a), matrícula Nº 1.552-8A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 339/2025, referente a INEXIGIBILIDADE DE Nº 106/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÕES DA COLEÇÃO: INTRODUÇÃO A INFORMÁTICA, PROJETO DE VIDA/EMPREENDEDORISMO, EDUCAÇÃO FISCAL E FINANCEIRA, O CIDADÃO NEGRO E O INDÍGENA COMO PROTAGONISTA DE NOSSA HISTÓRIA E ROSAS DESPEDAÇADAS, COMBATENDO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOEMI DOS SANTOS PEREIRA - FUNDAMENTAL II NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA .", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a Empresa Amazonia Tecnologia em Educação e Meio Ambiente LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 15 dias do mês de outubro de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 23 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F1CAB4AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.528/2025 – GAB/PMI

DESTITUI, na função de Diretor Geral - CC1, da Guarda Civil Metropolitana de Iranduba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Ofício nº 2030/2025-GAB/PREFEITO/PMI, de 10 de outubro de 2025.
CONSIDERANDO que a função de confiança são de livre designação e destituição do Chefe Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR, o (a) Sr. (a) PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, da função de DIRETOR GERAL - CC1, lotado (a) na Guarda Civil Metropolitana do Município de Iranduba, a partir do dia 24 de outubro de 2025.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E213BBAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.529/2025 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de DIRETOR GERAL – CC1, da Guarda Civil Metropolitana do Município de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) Sr. (a) AMARILDO FERREIRA DA SILVA, na função de DIRETOR GERAL – CC1, matrícula n° 4.583-2A, lotado (a) na Guarda Civil Metropolitana do Município de Iranduba, a partir do dia 24 de outubro de 2025.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 23 de outubro de 2025.

.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9FD49C5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos Hospitalares destinados a realização de Cirurgias Eletivas Gerais e Ginecológicas, em atendimento à população do Município de Itacoatiara/AM de forma complementar ao SUS, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 10/11/2025
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min dia 10/11/2025
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 23 de outubro de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:00AE519E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na realização de procedimentos cirúrgicos Oftalmológicos (Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular dobrável e Cirurgia de Pterígio com Autotransplante Conjuntival), com consultas e exames inclusos, visando a formação de Ata de Registro de Preços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itacoatiara/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 11/11/2025
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min dia 11/11/2025
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 23 de outubro de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:818C0F56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 604, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a Mudança de Classe, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** usando das atribuições estabelecidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 20 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pelas Leis Nº 142, de 31 de outubro de 2009, 198 de 30 de dezembro de 2011; e
CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara, opinando pela legalidade da concessão, e
CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, a contar de 1º de setembro de 2025 a Mudança de Classe aos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art. 20 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pelas Leis Nº 142, de 31 de outubro de 2009 e 198 de 30 de dezembro de 2011; que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

MUDANÇA DE CLASSE "B" PARA CLASSE "C"			
N°	**MATRÍCULA**	**NOME**	**PROCESSO**
1	FEC21/48845	ANA LUCIA DA SILVA FERNANDES	2569/2025
2	FEC18/42909	JULIA FILHA GONCALVES AMORIM	2604/2025
3	FEC18/42894	KEITH IANE FREITAS DE OLIVEIRA	1708/2025
4	FEC08/42442	MARENIZE LEAL NOGUEIRA	0529/2025
5	FEC12/40893	MARIA GLORETE MARQUES PAES	0983/2025
6	FEC19/43394	ZEINA PEREIRA GUIMARAES	1260/2025

MUDANÇA DE CLASSE "C" PARA CLASSE "D"			
N°	**MATRÍCULA**	**NOME**	**PROCESSO**
1	FEC19/43053	ELIZABETE RODRIGUES FERNANDES PEREIRA	1072/2025
2	FEC16/40972	JANIA MARIA DE SOUZA CASTRO	1875/2025
3	FEC18/40177	JOSECLEI DA SILVA PEREIRA	2344/2025
4	FEC12/47788	KEITH IANE FREITAS DE OLIVEIRA	1707/2025
5	FEC08/42427	LILIA RODRIGUES NASCIMENTO	4378/2025
6	FEC10/47269	MARIA GLORETE MARQUES PAES	0984/2025
7	FEC18/42902	MARIA GRACILUCIA QUINTINO LIRA	2609/2025
8	FEC16/47122	MARIA GRACILUCIA QUINTINO LIRA	2610/2025
9	FEC19/42491	ROZANA XAVIER DE SOUZA	1635/2025
10	FEC08/42588	SOCORRO ALMEIDA MARQUES	2026/2025

MUDANÇA DE CLASSE "D" PARA CLASSE "E"			
N°	**MATRÍCULA**	**NOME**	**PROCESSO**
1	FEC10/47333	ANDRIA MANUELA DA SILVA CONCEICAO	0841/2025
2	FEC10/47889	CILENE XAVIER CARVALHO	4234/2024

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 12 de setembro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:08BB5E3C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e, fundamentado no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: "contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública";

CONSIDERANDO que o evento em comemoração a "**4ª EDIÇÃO ITACOATIARA EXPOFEST"** a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, integra o calendário cultural desta municipalidade, visto ser um evento importante para a economia local, em setores como comércio, turismo e serviços em geral;

CONSIDERANDO que o direito à cultura é assegurado pela Constituição Federal do Brasil, no artigo 215, que estabelece que "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais";

CONSIDERANDO que o objeto da inexigibilidade de licitação trata da contratação de profissional do setor artístico, com empresário exclusivo;

CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores habitualmente praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 4563/2025 – PMI, Parecer Jurídico nº 811/2025 – PGMI e Parecer Técnico n° 1305/2025 – CGMI.

RESOLVE:

I - RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara/AM, sob o nº 811/2025-PGMI;

II - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para a Contratação da Empresa **TO LIGADO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, objetivando a contratação de Show da cantora "**KLESSINHA**", para o evento em comemoração a **"4ª EDIÇÃO ITACOATIARA EXPOFEST"** a ser realizado no dia 24 de outubro de 2025;

III - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **TO LIGADO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.808.839/0001-47**, pelo valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), constantes na Proposta Comercial.

CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itacoatiara, em 23 de setembro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:EDD1629D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
114/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 219/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 114/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento

de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 114/2025-CPC/PML, com fundamento no art. 75, II, Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REPAROS EM INSTALAÇÕES DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS METALICAS PARA CERCAMENTO**, onde deverá estar incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos em conformidade com o Projeto Básico, em favor da empresa **CID CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 57.543.713/0001-19**, que apresentou o MENOR VALOR APRESENTADO, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R$ 48.730,20 (quarenta e oito mil setecentos e trinta reais e vinte centavos)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 23 de outubro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:0B982FE8

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 116/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 223/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 116/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 116/2025-CPC/PML, com fundamento no art. 75, II, Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de tapeçaria e pintura de materiais e equipamentos do Hospital Regional de Lábrea , em favor da empresa **59.114.703 FRANCISCO BEZERRA PEREIRA, CNPJ** nº 59.114.703/0001-93, que apresentou o Menor valor, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de R$ 61.180,00 (sessenta e um mil cento e oitenta reais), em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 23 de outubro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:B471A347

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

a) CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 012/2025 – CPC/PML. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM. Disponibilidade do Edital**: 23/10/2025 a 11/11/2025**. Abertura das propostas e disputa de lances: **11/11/2025 às 09:30hs** (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br

Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet – www.licitanet.com.br e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 23/10/2025. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 12h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 23 de outubro de 2025.

AUGUSTO MELO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação/PML
Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:A37368F5

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025-CPC/PML

ESPÉCIE: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 036/2025-CPC/PML
PROCESSO: 144/2025-PML
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 046/2025
ASSINATURA: 23 de outubro de 2025
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
PARTES: Prefeitura Municipal de Lábrea e S R G Filho Ltda, CNPJ nº 46.133.668/0001-08.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição materiais permanentes para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade:	12.361.0062.2016.0000 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	44.90.52. Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:	500 – Recursos próprios 540 – FUNDEB 543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR 550 – Transferência do Salário-Educação 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

ITENS/LOTES ACEITOS: 2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14 e 15.
VALOR TOTAL: R$ 404.646,00 (quatrocentos e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 23 de outubro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:A6DEFECA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 282/2025

Processo Administrativo 223/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 282/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 116/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **59.114.703 FRANCISCO BEZERRA PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.114.703/0001-93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de tapeçaria e pintura de materiais e equipamentos do Hospital Regional de Lábrea

VALOR GLOBAL:R$ 61.180,00 (sessenta e um mil cento e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - **Projeto/Atividade:** 10.304.0052.2057.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE EM SAÚDE - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.500 e 600 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - **Projeto/Atividade:** 10.301.0052.2063.0000 - MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUS - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.500 e 600 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.02 – Secretaria Municipal de Saúde - **Projeto/Atividade:** 10.302.0011.2032.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.500 e 600 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 23 de outubro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:0BD48DD3

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 280/2025-PML

Processo Administrativo 219/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 280/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 114/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **CID CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 57.543.713/0001-19.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REPAROS EM INSTALAÇÕES DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS METALICAS PARA CERCAMENTO**, onde deverá estar incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos em conformidade com o Projeto Básico.

VALOR GLOBAL:R$ 48.730,20 (quarenta e oito mil setecentos e trinta reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0208.01. Secretaria esporte e lazer - **Projeto/Atividade: 27.812.0174.2040.0000** Funcionamento dos núcleos de esporte e lazer - **Elemento de Despesa**: **3.3.90.39.00 -** Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - **Fonte de Recurso**: **500.**

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 22 de outubro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:AB423592

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025,** que visa a Eventual contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) veículo tipo caminhão baú, para realizar o escoamento da Produção Rural do Município de Manacapuru, para as feiras regionais na sede do Município e Capital (Manaus), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA, oriunda do Processo Administrativo nº 00011604.2025.0009–SEMPRA.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da licitante**: C A BARROS TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 55.401.652/0001-20, no valor global de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).**

II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Contratação, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025.**

III –Publique-se no DOM, observando o disposto na lei 14.133/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 20 de outubro de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:6EF87ABF

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU,**no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2025,**que visa a Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem em estabelecimento hoteleiro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo–SEGOV e demais secretarias solicitantes da prefeitura municipal de Manacapuru/AM, oriunda do Processo Administrativo Interno nº 5821/2025.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2025;**
CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da licitante**: ARACI BARBOSA FERREIRA LTDA – CNPJ N° 01.570.416/0001-08, no valor global de R$ 262.100,00 (duzentos e sessenta e dois mil e cem reais).**
II – HOMOLOGARa decisão final da Comissão de Contratação, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos, referente à**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2025.**

III –Publique-se no DOM, observando o disposto na lei 14.133/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,em 13 de outubro de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:28220246

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025–PMM/SEMAS; **DATA DA ASSINATURA**: 22/10/2025; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e A DE A VILAGELIM LTDA; CNPJ: 26.852.167/0001-74; **OBJETO:** Prorrogação por mais 90 (noventa) dias, referente a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do centro de reabilitação e equoterapia, localizado na Av. Boulevard Pedro Rates de Oliveira S/N – Zona Urbana do Município de Manacapuru/AM, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, oriunda do Processo Administrativo Interno nº 6302/2025; **VIGÊNCIA**: 23/10/2025 a 21/01/2026; **FISCALIZADOR**: Eng. Civil PAULO ONETY DE SOUZA FILHO – CREA-AM RNP 040865364-7, e Eng. Eletricista WILLIAN XAVIER DA COSTA CLEMENTE – CREA-AM RNP 04225638-0; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 22 de outubro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:B09EA905

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 – PMM/SEMPA; **DATA DA ASSINATURA**: 16/10/2025; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e JM MERCANTIL INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E GAS LTDA – CNPJ: 32.643.034/0001-90; **OBJETO:** Prorrogação por mais 03 (três) meses, referente a eventual contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de equipamentos para o município de Manacapuru/AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Pesca – SEMPA, conforme Termo de Convênio nº 952609/2023 – Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional – MIDR, conforme Processo Administrativo Interno nº 6343/2025; **VIGÊNCIA**: 17/10/2025 a 15/01/2026; **FISCALIZADOR**: Secretário Municipal PAULO ONETY DE SOUZA FILHO, decreto nº 018 de 02 de janeiro de 2025; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 16 de outubro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:B74398C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:
NOMEAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **KARINA NASCIMENTO SILVEIRA** no Cargo de **Secretária Escolar da EMEF Maria Bastos Avelar** a contar do dia 17 de Outubro de 2025.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 17 de Outubro de 2025.
Manacapuru, 17 de Outubro de 2025.
VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal
C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:D6E7A755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO OFICIAL DO CONCURSO RAINHA E AGROBOY DA EXPOMANACÁ 2025

1. OBJETIVO
1.1. O concurso disciplinado por este REGULAMENTO tem como objetivo a eleição da Rainha e Agroboy, que será realizado durante a III ExpoManacá no ano de 2025.

2. CONCURSO
2.1. O concurso referido no item 1.1. será realizado no Parque do Ingá e será constituído de 02 (dutas) fases, a saber:
2.1.1. Primeira fase: Inscrições;
2.1.2. Terceira fase: Desfile e julgamento.

2.2. Primeira fase: As inscrições do Concurso da Rainha e Agroboy serão realizadas no período de 22 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025, através do preenchimento do formulário na plataforma Google Forms.
2.2.1. Os candidatos que precisarem de auxílio para preenchimento da inscrição poderão se dirigir à sede da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA de Manacapuru de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 08:00 às 14:00 no endereço Boulevard Pedro Rates de Oliveira, nº 443, 1º andar, Centro.
2.3 Segunda fase: O desfile e julgamento do Concurso da Rainha e Agroboy da ExpoManacá, ocorrerão em duas etapas/seletivas, sendo a primeira seletiva no dia 24 de outubro de 2025 e a segunda seletiva nos dias 31 de outubro e 01 de novembro no Centro Cultural Parque do Ingá.
2.3.1. Segue o cronograma:
· Primeira seletiva: 24 de outubro de 2025;
· Semifinal: 31 de outubro de 2025;
· Final/Resultado: 01 de novembro de 2025.
2.4. Os vencedores serão escolhidos por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:
2.4.1. Rainha:
· Rainha da ExpoManacá (1º Lugar);
· 1ª Princesa da ExpoManacá (2º Lugar);
· 2ª Princesa da ExpoManacá (3º Lugar).
2.4.2. AgroBoy:
· AgroBoy da ExpoManacá (1º Lugar);
· 1º Príncipe da ExpoManacá (2º Lugar);
· 2º Príncipe da ExpoManacá (3º Lugar).
2.5. O mandato dos eleitos se estenderá até a próxima edição da ExpoManacá no ano de 2026 e eles deverão ter disponibilidade nos eventos oficiais da Prefeitura Municipal de Manacapuru.
2.6. Na 1º Seletiva a produção, incluindo traje, maquiagem e cabelo serão por conta dos candidatos.
2.7. No dia 24 de setembro, durante a primeira eliminatória, serão selecionadas 10 candidatas para a final do concurso Rainha e + 1 (escolhida por Popularidade Sonora) e 5 candidatos para o título de Agroboy + 1 (escolhido por Popularidade Sonora).
2.8. A classificação dos candidatos 11ª a Rainha e 6º ao Agroboy serão feitas através dos critérios definidos pela comissão organizadora.

3. COMISSÃO ORGANIZADORA
3.1. A organização do concurso é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento de Manacapuru – SEMPRA em parceria com a empresa ON Soluções.
3.2. Caberá à comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolver possíveis casos omissos a este regulamento.

4. CANDIDATOS E REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE
4.1. Só poderá participar e ser eleitos os candidatos que preencher as seguintes condições:
a) Idade mínima de 16 anos e máxima de 30 anos (completos até a data de encerramento da feira);
b) Ser natural de Manacapuru;
c) Residir no município há pelo menos 2 anos;
d) Ter disponibilidade para promover a ExpoManacá 2025 e 2026;
e) Os candidatos classificados entre os três primeiros colocados nas edições de 2023 e 2024 do concurso estarão impedidos de participar novamente por um período de 10 anos.
Parágrafo único: Esta medida visa garantir a rotatividade dos premiados, evitar o acúmulo de prêmios por um(a) mesmo(a) participante em edições consecutivas e promover a participação de novos talentos na comunidade.
4.2. Todos os candidatos autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da ExpoManacá, em qualquer de suas edições.

5. INSCRIÇÕES
5.1. Os interessados em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, na plataforma Google Forms utilizando o endereço:
5.1.1.Rainha:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf_c2qnXqul43FqEq_-p3ZdqZcgvqKTjnVYjoVWd9Dq9IjHGg/viewform
5.1.2.AgroBoy:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfjEy6ReRMaHfmbV0BXERyAzKhm_gbiYfD1nI8RdoPkECDPNA/viewform?usp=header
5.2. Após a inscrição os candidatos deverão levar na sede da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA os seguintes documentos:
a) Cópia do CPF;
b) Cópia de um documento de identidade;
c) Cópia do comprovante de residência;
d) Um vídeo promocional de apresentação do(a) candidato(a), de no máximo 1 minuto.
5.3. A inscrição será efetuada via internet ou na sede da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA, através do formulário disponibilizado para este fim, no período entre 18h (dezoito horas) do dia 22 de setembro de 2025 e 23h59 (vinte e três e cinquenta e nove minutos) do dia 30 de setembro de 2025, observado o horário oficial de Manaus/AM.
5.4. Para candidatos menores de 18 anos, será obrigatória a apresentação de autorização assinada pelo responsável legal, permitindo a participação no evento, bem como a autorização expressa para uso da imagem do menor em materiais de divulgação, como fotos, vídeos e conteúdos promocionais relacionados ao evento. Além disso, deverá ser apresentada a documentação oficial do responsável legal junto com a do menor(a), que comprove sua identidade e vínculo com o menor. A ausência de qualquer um desses documentos implicará na desclassificação automática do candidato.
5.5. Após a inscrição, os candidatos deverão entregar os documentos na sede da SEMPRA, de 01 a 03 de outubro de das 08:00 às 14:00 no endereço Boulevard Pedro Rates de Oliveira, nº 443, 1º andar, Centro.
5.6. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições após a data estipulada pela Comissão Organizadora.

6. CRITÉRIOS DE AVALIÇÃO
6.1. O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 08 a 10 (podendo ser fracionada), conforme os itens listados a seguir:
a) Beleza;
b) Desenvoltura e elegância;
c) Simpatia;
d) Traje típico/country.
6.2. Caso ocorra empate, entre os candidatos, será utilizado o somatório dos votos da categoria desenvoltura para desempate.
6.3. Persistindo o empate, entre as (os) candidatas (os), será computado o somatório dos votos da categoria simpatia.
6.4. Ainda que ocorra o empate, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate que será nomeado a partir da escolha dos jurados que comporão a mesa julgadora.
6.5. A partir dos resultados obtidos pela avaliação será realizada a premiação dos três primeiros lugares, à saber:
6.5.1. Rainha:
· Rainha da ExpoManacá: Faixa + coroa + premiação em dinheiro
· 1ª Princesa da ExpoManacá: Faixa + premiação em dinheiro
· 2ª Princesa da ExpoManacá: Faixa + premiação em dinheiro
6.5.2. AgroBoy:
· AgroBoy da ExpoManacá: Faixa + chapéu + premiação em dinheiro
· 1º Príncipe da ExpoManacá: Faixa + premiação em dinheiro
· 2º Príncipe da ExpoManacá: Faixa + premiação em dinheiro
6.6. Os candidatos não classificados dentre as 10 ou os 5 participarão de repescagem e farão uma apresentação individual, conforme roteiro pré-estabelecido pela organização.
6.6.1. A classificação na repescagem através da popularidade sonora será medida exclusivamente pela intensidade dos aplausos do público presente após cada apresentação.
6.6.2. Penalidade por Uso de Meios Não Autorizados: É estritamente proibido o uso de qualquer outro meio para manifestação de popularidade que não sejam aplausos (ex.: buzinas, apitos, vuvuzelas, gritos com palavras de ordem, instrumentos musicais etc.).
6.6.3. Candidatos cujos torcedores desrespeitarem esta regra terão 5 pontos deduzidos de sua pontuação total na etapa de popularidade sonora por cada ocorrência comprovada. A decisão sobre a aplicação da penalidade será soberana da comissão julgadora.

6.6.4. Os candidatos classificados pela popularidade sonora farão parte dos semifinalistas do Concurso Rainha e Agroboy 2025 da III ExpoManacá. Portanto, ficando 11 candidatas ao título de Rainha 6 a título de Agroboy.

7. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
7.1. Ao preencher a Ficha de Inscrição, os candidatos assinarão os termos declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleitos, de perda de título.
7.2. Durante os ensaios não será permitida a entrada de acompanhantes nem o uso de celulares.
7.3. Os candidatos eleitos no Concurso Rainha e AgroBoy da ExpoManacá de 2025 se comprometem a participarem do evento subsequente para transmissão de faixa para os vencedores do concurso em 2026;
7.4. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora.

Manacapuru-Am, 22 de setembro de 2025

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:6FE67EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO OFICIAL DO VOTO POPULAR – CONCURSO RAINHA & AGROBOY EXPO MANACÁ 2025

1. Objetivo
Selecionar, por aclamação popular a 11ª candidata a finalista a Rainha e 6º colocado ao finalista do Agroboy que concorrerão ao finalista do Agroboy que concorrerão ao título da Expo Manacá 2025, celebrando carisma, presença e representatividade rural.
2. Participação
2.1 Aberto a somente aos candidatos(as) que não classificaram para a final do concurso.
2.2 Cada participante deverá indicar um representante para alguma assinatura ou resolução de problemas.
3. Julgamento
3.1 A escolha será feita exclusivamente por aplausos do público presente.
3.2 Serão utilizados aparelhos e técnicos posicionados em pontos estratégicos para medir o volume dos aplausos.
3.3 Cada candidato terá 10 segundos para receber os aplausos após sua apresentação.
3.4 Vencerá o(a) candidato(a) de cada gênero que atingir o maior pico médio de decibéis durante o tempo estipulado.
4. Proibições e Desclassificação
Será desclassificado o(a) candidato(a) que:
4.1 Utilizar qualquer tipo de instrumento sonoro (cornetas, buzinas, caixas de som, etc.) para amplificar os aplausos.
4.2 Incentivar o uso de objetos que gerem ruído além das palmas (como latas, tambores, assobios artificiais, baquetas de madeira).
4.3 Manipular ou interferir nos decibelímetros de qualquer forma.
5. Penalidades
5.1 Tentativas de burlar os critérios de julgamento acarretarão desclassificação imediata.
5.2 A pessoa que estiver representando os candidatos, ou os próprios candidatos desclassificados que agirem com grosserias, ou difamações algum membro da comissão julgadora poderá ser impedido de participar da próxima edição do concurso.
5.3 Casos graves serão analisados pela comissão julgadora, podendo resultar em suspensão do acesso ao palco ou à área de competição.
6. Disposições Finais
6.1 A decisão da comissão julgadora é soberana e irrevogável.
6.2 Ao dar ciência, o(a) candidato(a) aceita integralmente este regulamento.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:1B7F4DB1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 085 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPATIÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VI, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019 de 30 de janeiro de 2025, que divulga os dias de feriados nacional, estadual e municipal, estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025;

CONSIDERANDO que o Dia 28 de Outubro é comemorado o Dia do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o **Ponto Facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público** nas repartições públicas municipais, para o dia 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Ficam ressalvados a manutenção dos serviços considerados essenciais nas áreas vigilância, assistência social, saúde e limpeza pública, a critério da administração municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 22 de outubro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:2DF2A62F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1000, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1934/2025 – SEMSA, de 23 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **JOSELIA GAMA DA COSTA**, portadora do CPF/MF nº 999.081.802-53, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.524,23** (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 23 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:F274AD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 997, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1909/2025 – SEMSA, de 20 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **NELCIANE DA CRUZ VALENTE**, portadora do CPF/MF nº 760.691.252-15, neste ato representado pelo senhor (a) **SILDA DA SILVA NOGUEIRA** portador do CPF Nº 004.726.612-05 **PASSAGEM FLUVIAL** na quantia máxima de **R$ 600,65** (seiscentos reais e sessenta e cinco centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 21 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:19ABCE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 998, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1910/2025 – SEMSA, de 20 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **RAYANNY FERREIRA ALFAIA**, portadora do CPF/MF nº 004.187.952-07, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.272,94** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal,

através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 21 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:1843D65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 999, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1575/2025 – SEMSA, de 01 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **DULCINÉIA REGO FURTADO**, portadora do CPF/MF nº 814.365.132-00, **PASSAGEM FLUVIAL** na quantia máxima de **R$ 600,50** (seiscentos reais e cinquenta centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 21 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:93EA3A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 026/SEMSA/GAB/2024.

Manicoré/AM, 21 de fevereiro de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 74, Inciso I, na Lei Orgânica do Município de Manicoré/AM, e

CONSIDERANDO a necessidade de um Responsável pelo Almoxarifado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré/AM.

RESOLVE:

NOMEARa Sr. **MATEUS PINHEIRO MALTA,**servidor público, Gerente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manicoré/AM, para ficar responsável pelo **Almoxarifadoe Patrimônio**vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. Mun. Nº 0126/2021

Publicado por:
Maria Adriana Moreira
Código Identificador:90143FEE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2473, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **HELEN FONSECA TOMIOKA**, do (a) Cargo Comissionado de **Diretor (a) II – Administrativo (a)- CC-2,** Matrícula nº 11491-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 06/10/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4CF04560

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2025 COM REGISTRO DE PREÇO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués, inscrito no CNPJ nº 04.587.036/0001-74 com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 22, Bairro Santa Tereza, CEP 69.190-000, na cidade de Maués, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Agente de Contratação designado pela Portaria nº 032/2025/SAAE, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO PARA BOMBA SUBMERSAS E SUBMERSÍVEIS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O presente aviso estará disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
LINK DO EDITAL: https://mauessaae.transparencia-am.com.br/edital-em-aberto/
Data e Hora de Inicio para Apresentação da Proposta de Preços: 24/10/2025 às 07h30min.
Data e Hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/10/2025 às 17:h30min.
Julgamento das propostas: 30/10/2025 às 10h.

A Proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués, localizada na Av. Castelo Branco, nº 22, Bairro Santa Tereza, CEP 69.190-000, Cidade de Maués, Estado do Amazonas, no horário de 07h30min. às 17h30min., em dias úteis, ou pelo e-mail: saaemaues.licitacao@gmail.com até a data limite, com o assunto obrigatório: PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 022/2025 (assuntos diferentes serão desconsiderados).

Município de Maués/AM, 23 de Outubro de 2025

ARILSON PIMENTEL CARNEIRO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria Nº 030/2025- SAAE

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:F9FDC98D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3119/2025

Edital: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

A Comissão Municipal de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 011/2025 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO POP DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**.

Data de Abertura da Sessão: 06/11/2025 às 10h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico http://www.licitanet.com.br

O Edital da Concorrência estará disponível no site: http://www.licitanet.com.br

Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13hs, de segunda a sexta-feira.

Nova Olinda do Norte/AM, 23 de outubro de 2025

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de Contratação
Decreto Municipal: 300/PMNON/GP/2025

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:06EC2ADF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO

Comissão de Licitação - CL
Extrato De Termo De Aditamento – Prorrogação
Espécie: 7º (sétimo) Termo de Aditamento ao Contrato nº 028/2022, firmado em 25/02/2022, com a empresa WV SERVIÇOS DE CONSULTORIA EIRELLI, CNPJ 31.249.668/0001-09;
Prorrogaçãodo prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de 04 de setembro de 2025, expirando em 03/03/2026 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE /AM
Processo Adm. Originário: 4308/2021– CPL/NON, Tomada de Preços 002/2022;
Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
Cobertura orçamentária: (Natureza Da Despesa): 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (Atividade/Projeto): 17.512.0300.1032 CONSTRUÇÃO OU/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Valor:**R$ 1.699.942,90 (Um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)**
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (Rep. Legal: Adenilson Lima Reis – Prefeito Municipal) e, pelo Contratado WV SERVIÇOS DE CONSULTORIA EIRELLI A (Rep. Legal: Valdeciro da Silva Bentes).

Nova Olinda do Norte/AM, 04 de setembro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:E1817164

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Espécie: 1º(primeiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 117/2025, firmado em 02/04/2025, com a empresa **W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** CNPJ: 36.450.495/0001-06.

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 01 de agosto de 2025, expirando em 30/12/2025 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM**.
Processo Adm. Originário: 359/2025– PMNON - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025
Fundamento Legal: Artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO: 02.14.01 **ATIVIDADE E PROJETO:** 15.451.0280.1019.0000 – Abertura, Drenagem, Pavimentação e/ou Recuperação de Estradas e Vicinais - Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. FONTE: TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS
Valor: CONTRATO DE REPASSE Nº 943320/2023/MIR/CAIXA pagará o valor de R$ 4.679.300,00 (Quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos reais) e CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** CNPJ: 36.450.495/0001-06.

Nova Olinda do Norte/AM, 01 de agosto de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:4884E7A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Espécie: 1º(primeiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 176/2025, firmado em 11/06/2025, com a empresa **JC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 36.047.741/0001-75.
Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 11 de agosto de 2025, expirando em 11/10/2025 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO COM MEIO-FIO, SARJETA E CALÇADA - SEDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**.
Processo Adm. Originário: 4356/2024– PMNON - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025
Fundamento Legal: Artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO: 02.14.01 **ATIVIDADE E PROJETO:** 15.451.0280.1012.0000 – Abertura, Drenagem, Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas - Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. FONTE: TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS
Valor: TRANSFEREGOV CAIXA Nº 951030/2023 pagará o valor de R$ 4.030.919,00 (Quatro milhões, trinta mil, novecentos e dezenove reais) e CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 9.081,00 (nove mil, oitenta e um reais).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **JC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 36.047.741/0001-75.

Nova Olinda do Norte/AM, 11 de agosto de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:B6C0D19E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Espécie: 2º(segundo) Termo de Aditamento ao Contrato nº 176/2025, firmado em 11/06/2025, com a empresa **JC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 36.047.741/0001-75.
Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 13 de outubro de 2025, expirando em 13/12/2025 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO COM MEIO-FIO, SARJETA E CALÇADA - SEDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**.
Processo Adm. Originário: 4356/2024– PMNON - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025
Fundamento Legal: Artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO: 02.14.01 **ATIVIDADE E PROJETO:** 15.451.0280.1012.0000 – Abertura, Drenagem, Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas - Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. FONTE: TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS
Valor: TRANSFEREGOV CAIXA Nº 951030/2023 pagará o valor de R$ 4.030.919,00 (Quatro milhões, trinta mil, novecentos e dezenove reais) e CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 9.081,00 (nove mil, oitenta e um reais).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **JC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 36.047.741/0001-75.

Nova Olinda do Norte/AM, 13 de outubro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:91415922

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053 – SEMGOV, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Regulamenta a Lei n° 502, de 07 de outubro de 2025, institui a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e dispõe sobre sua Estrutura e Funcionamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, IX, da Lei Orgânica do Município de Novo Airão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 502, de 07 de outubro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Comissão ODS), com caráter consultivo, deliberativo e de acompanhamento.

Art. 2º Compete à Comissão ODS: I. Elaborar o Plano Municipal de Implementação da Agenda 2030, alinhado aos instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual (PPA) e o Plano Diretor; II. Propor estratégias, programas e ações para o alcance das metas dos ODS; III. Monitorar o progresso dos indicadores locais e regionais relacionados aos ODS; IV. Identificar e divulgar boas práticas de desenvolvimento sustentável.

Art. 3º A Comissão será composta por: I. Representantes titulares e suplentes das secretarias municipais, indicados por seus titulares; II. representantes da sociedade civil; III. Representantes do setor privado e da academia.

Art. 4º A Comissão terá a seguinte estrutura:
I. Plenário;
II. Presidência, exercida por representante eleito pelos membros;
III. Secretaria Executiva, responsável pelo suporte administrativo;
IV. Câmaras Temáticas.

Art. 5º A Comissão realizará reuniões ordinárias bimestrais e extraordinárias, conforme convocação da Presidência.

Art. 6º As deliberações da Comissão serão aprovadas por maioria simples dos membros presentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2025

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:A377CB82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 054 – SEMGOV, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, IX, da Lei Orgânica do Município de Novo Airão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 502, de 07 de outubro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Municipal ODS:

I. Representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA:
Deidson Bezerra dos Reis - titular e Amadeu Carvalho de Souza - suplente;

Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
Antônio Geraldo Lemos de Araújo - titular e Edilza Souza do Nascimento - suplente;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMED:
Kleber Augusto Bechara de Oliveira - titular e Clarice Bassi - suplente;

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL:
Raimundo Oliveira da Silva Junior - titular e Márcio Coutinho do Nascimento - suplente;

Secretaria Municipal de Inovação, Industria, Comércio e Turismo - SEMINTUR:
Suzianne Fonseca de Oliveira - titular e Andréa Batista Rodrigues - suplente;

Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC:
Raimundo Hercules dos Santos Alves - titular e Rafael Freire de Araújo - suplente;

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC:
Esmeralda Maia de Souza - titular e Susiene Rodrigues de Vasconcelos dos Santos - suplente;

Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio - SEMAP:
Higor da Silva Lima - titular e Rosilene Nicácio Linhares - suplente;

Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF:
Elis Regina Almeida Rodrigues - titular e Edivan Soares dos Santos - suplente;

II. Representantes da Sociedade Civil:

Fundação Almerinda Malaquias – FAM:
Paulo Henrique Queiroz da Silva - titular e Telma de Lima Brasilino - suplente;

Associação dos Moradores, Agricultores, Pescadores Artesanais, Indígenas e Artesão Rural Maku Ita - AMAPAIARM:
Francivalda Barreto Costa - titular e Arcleisa da Silva e Silva - suplente;

Colônia dos Pescadores de Novo Airão Z-34:
Evandro Cordeiro da Silva - titular e Nazareno Barroso da Silva Filho - suplente;

III. Representantes do Setor Privado:

Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade - ICMBio:
Hueliton da Silveira Ferreira - titular e Enrique Araújo de Salazar - suplente;

IV. Representantes da Comunidade Acadêmica:

Universidade Federal do Amazonas – UFAM – polo Novo Airão:
Ariane Graciele Moreira da Silva - titular e Alessandra Soares da Silva - suplente;

Universidade do Estado do Amazonas – UEA:
Profa. Dra. Glaubécia Teixeira da Silva - titular e Profa. Dra. Cristiane Barroncas Maciel Costa Novo - suplente;

Art. 2º Os mandatos dos membros nomeados terão duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão participar de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias e contribuir para o cumprimento das metas e objetivos dos ODS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:819D4A3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594 - SEMGOV, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de projetos de engenharia com recursos próprios, e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII e a celebração de Contratos Entre a Prefeitura Municipal de Novo Airão, como contratante e A.R.P DA COSTA FILHO LTDA, como contratada.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público, de acordo com o Termo de Contrato Nº 066/2025 – OBJETO: SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, PLANEJAMENTOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA OBRAS COM RECURSOS PRÓPRIOS.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o senhor **AUGUSTO RUBENS DA COSTA FILHO**, CPF Nº 983.***.**2-15, Engenheiro Arquiteto, CAU N° A180824-9, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 06 SALAS DE AULA E QUADRA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO/AM – TERMO DE CONTRATO N° 049/2025.

Art. 2º – Determinar que o Fiscal ora designado deverá:
Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º – Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:64AB19C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595 - SEMGOV, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de projetos de engenharia com recursos próprios, e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII e a celebração de Contratos Entre a Prefeitura Municipal de Novo Airão, como contratante e A.R.P DA COSTA FILHO LTDA, como contratada.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público, de acordo com o Termo de Contrato Nº 066/2025 – OBJETO: SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, PLANEJAMENTOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA OBRAS COM RECURSOS PRÓPRIOS.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o senhor **AUGUSTO RUBENS DA COSTA FILHO**, CPF Nº 983.***.**2-15, Engenheiro Arquiteto, CAU N° A180824-9, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PRÉ ESCOLA 001 – TERMO DE CONTRATO N° 105/2020, TERMO DE COMPROMISSO N° PAC2 11588/2014.

Art. 2º – Determinar que o Fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
II - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º – Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:6B25F09B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596 - SEMGOV, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de projetos de engenharia com recursos próprios, e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII e a celebração de Contratos Entre a Prefeitura Municipal de Novo Airão, como contratante e A.R.P DA COSTA FILHO LTDA, como contratada.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público, de acordo com o Termo de Contrato Nº 066/2025 – OBJETO: SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, PLANEJAMENTOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA OBRAS COM RECURSOS PRÓPRIOS.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o senhor **AUGUSTO RUBENS DA COSTA FILHO**, CPF Nº 983.***.**2-15, Engenheiro Arquiteto, CAU N° A180824-9, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICIPIO DE NOVO AIRÃO/AM, TERMO DE CONTRATO N° 081/2025.

Art. 2º – Determinar que o Fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II- - valiar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º – Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:78FF9452

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 434 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, PELO FALECIMENTO DA SENHORA ISMAELITA SANTANA GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, em exercício, o **Sr. HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR,** no uso da competência que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **ISMAELITA SANTANA GOMES**;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos dedicados pela Senhora **ISMAELITA SANTANA GOMES** ao Município de Novo Aripuanã, no decorrer de sua vida pública;

DECRETA:

Art. 1º. **LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, por 03 (três) dias contados de 23 a 25 de outubro de 2025, pelo falecimento da senhora **ISMAELITA SANTANA GOMES**, que em vida, prestou relevantes serviços ao Município de Novo Aripuanã-Am, como vereadora (2005 a 2008);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, **EM EXERCÍCIO,** aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:ED6DA3C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente a licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2025**, cujo objeto consiste na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adjudicada pela Comissão Permanente de Contratação que declarou como vencedora da **DISPENSA Nº. 025/2025**, a empresa **J C COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 35.455.928/0001-45,** com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no valor global de **R$ 60.975,40 (Sessenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Comissão Permanente de Contratação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 21 de outubro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
A presente homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 21 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:82D9D4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 090/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 025/2025

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 090/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 025/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 090/2025**,** oriundo da Dispensa de Licitação nº. 025/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e a empresa **J C COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 35.455.928/0001-45.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.**

VALOR GLOBAL: R$ 60.975,40 (Sessenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias a contar da assinatura da Ordem de Fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0062.2.023- MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
STN 1569
ETI

Novo Aripuanã/AM, 21 de outubro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente termo de contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 21 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:A7665D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
TÍTULO DEFINITIVO Nº 51/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, doravante denominado **OUTORGANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF,** no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 001 de 03 de abril de 2023; considerando as informações que consta no Processo Administrativo nº 190/2025, resolve outorgar o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor do Sr. **JEOVAN CARDOSO DA SILVA**, registrado no RG sob o nº 16128XX-X SSP/AM e CPF sob o nº 635.258.XXX-XX, doravante denominado **OUTORGADO (A)**, ficando autorizado (a) a gozar dos benefícios inerentes a propriedade do imóvel constante a cláusula primeira.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO - Constitui objeto do presente Título Definitivo o bem imóvel, localizado neste Município, com as seguintes características:

Código de Autenticação
SMHRF2025TD51 – GCS

ÁREA: 2.350,00 m²

PERIMETRO: 194,00 m

COORDENADAS UTM:

M01 N=9.432.943,5169 E=792.062,1656 M02 N=9.432.908,5891 E=792.097,9852
M03 N=9.432.876,0731 E=792.064,0096 M04 N=9.432.911,0008 E=792.028,1900

LOCALIZAÇÃO: RUA DOS YPÊS, S/Nº, BAIRRO: GERALDO COLARES, ZONA URBANA DE NOVO ARIPUANÃ – AM.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE LESTE LIMITA-SE COM A RUA DOS YPÊS
LADO DIREITO SUL LIMITA-SE COM PARTICULARES
FUNDO OESTE LIMITA-SE COM PARTICULARES
LADO ESQUERDO NORTE LIMITA-SE COM A RUA PASTOR JOSÉ RIBAMAR

CLAUSULA SEGUNDA: **FINALIDADE -** O imóvel objeto do presente Título Definitivo destina-se **AGRICULTURA**, pelo outorgado que deverá manter essa finalidade conforme o artigo 06 da Lei nº007 de junho de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO - O outorgado (a), pagará pelo presente Título Definitivo a importância de 2% do valor venal do terreno, conforme Decreto assegurado pelo Art. 12º da Lei nº 001 de 03 de abril de 2023.
CLAUSULA QUARTA: **INALIENABILIDADE -** O imóvel objeto do presente Título Definitivo é indivisível e intransferível pelo prazo de 05(cinco) anos, de acordo com o artigo 27, da Lei nº 007 de 20 de junho de 2012.

CLAUSULA QUINTA: O Título Definitivo, só terá validade, mediante apresentação de Certidão de Quitação.
CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS - Pelo não cumprimento de quaisquer disposições legais aplicáveis à espécie, fica o Município de Novo Aripuanã-AM, autorizado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, reverter o imóvel ao domínio do município de novo Aripuanã, em caso de não quitação do presente Título Definitivo.
CLAUSULA SÉTIMA: REGISTRO- O presente Título Definitivo, só poderá ser levado a registro em escritura pública no competente cartório de registro de imóveis, mediante apresentação de Guia de Publicação no Diário Oficial dos Municípios.
CLAUSULA OITAVA: FORO- Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã-AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.
O presente Título Definitivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, aceitando o OUTORGADO expressamente as cláusulas e condições de integrantes.

Novo Aripuanã-AM, 06 de outubro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

MATHEUS COSTA PINTO
Secretário Municipal de Hab. E Reg. Fundiária
Decreto nº 016/GPMNA/2025

JEOVAN CARDOSO DA SILVA
Outorgado

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:66A427FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
TÍTULO DEFINITIVO Nº 52/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, doravante denominado **OUTORGANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF,** no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 001 de 03 de abril de 2023; considerando as informações que consta no Processo Administrativo nº 278/2022, resolve outorgar o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor do Sr. **CASSIANO GOMES DA SILVA**, registrado no RG sob o nº 20111XX-X SSP/AM e CPF sob o nº 531.656.XXX-XX, doravante denominado **OUTORGADO (A)**, ficando autorizado (a) a gozar dos benefícios inerentes a propriedade do imóvel constante a cláusula primeira.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO - Constitui objeto do presente Título Definitivo o bem imóvel, localizado neste Município, com as seguintes características:

Código de Autenticação
SMHRF2025TD52 – JPM

ÁREA: 195,00 m²

PERIMETRO: 67,00 m

COORDENADAS UTM:

M01 N=9.432.666,7917 E=791.283,2419 M02 N=9.432.661,0477 E=791.288,0810
M03 N=9.432.645,3577 E=791.267,3023 M04 N=9.432.651,1017 E=791.262,4633

LOCALIZAÇÃO: RUA PERGENTINA MITTOUZO, S/Nº, BAIRRO: JAPIIM, ZONA URBANA DE NOVO ARIPUANÃ – AM.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE LESTE LIMITA-SE COM A RUA PERGENTINA MITTOUZO
LADO DIREITO SUL LIMITA-SE COM PROPRIEDADES DE FRANCISCA RODRIGUES MAIA
FUNDO OESTE LIMITA-SE COM PARTICULARES
LADO ESQUERDO NORTE LIMITA-SE COM PROPRIEDADES DE NATHAN FRANCO RIBEIRO

CLAUSULA SEGUNDA: **FINALIDADE -** O imóvel objeto do presente Título Definitivo destina-se **AGRICULTURA**, pelo outorgado que deverá manter essa finalidade conforme o artigo 06 da Lei nº007 de junho de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO - O outorgado (a), pagará pelo presente Título Definitivo a importância de 2% do valor venal do terreno, conforme Decreto assegurado pelo Art. 12º da Lei nº 001 de 03 de abril de 2023.
CLAUSULA QUARTA: **INALIENABILIDADE -** O imóvel objeto do presente Título Definitivo é indivisível e intransferível pelo prazo de 05(cinco) anos, de acordo com o artigo 27, da Lei nº 007 de 20 de junho de 2012.
CLAUSULA QUINTA: O Título Definitivo, só terá validade, mediante apresentação de Certidão de Quitação.
CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS - Pelo não cumprimento de quaisquer disposições legais aplicáveis à espécie, fica o Município de Novo Aripuanã-AM, autorizado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, reverter o imóvel ao domínio do município de novo Aripuanã, em caso de não quitação do presente Título Definitivo.
CLAUSULA SÉTIMA: REGISTRO- O presente Título Definitivo, só poderá ser levado a registro em escritura pública no competente cartório de registro de imóveis, mediante apresentação de Guia de Publicação no Diário Oficial dos Municípios.
CLAUSULA OITAVA: FORO- Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã-AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.
O presente Título Definitivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, aceitando o OUTORGADO expressamente as cláusulas e condições de integrantes.

Novo Aripuanã-AM, 23 de outubro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

MATHEUS COSTA PINTO
Secretário Municipal de Hab. E Reg. Fundiária
Decreto nº 016/GPMNA/2025

CASSIANO GOMES DA SILVA
Outorgado

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:E013C08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
TÍTULO DEFINITIVO Nº 53/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, doravante denominado **OUTORGANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF,** no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 001 de 03 de abril de 2023; considerando as informações que consta no Processo Administrativo nº 380/2025, resolve outorgar o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor do Sr. **HIGINO CORRÊA CHIXARO JÚNIOR**, registrado no RG sob o nº 16921XX-X SSP/AM e CPF sob o nº 748.801.XXX-XX, doravante denominado **OUTORGADO (A)**, ficando autorizado (a) a gozar dos benefícios inerentes a propriedade do imóvel constante a cláusula primeira.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO - Constitui objeto do presente Título Definitivo o bem imóvel, localizado neste Município, com as seguintes características:

Código de Autenticação
SMHRF2025TD53 – RURAL

ÁREA: 5.790,9 m²

PERIMETRO: 328,6 m

COORDENADAS UTM:

M01 N=9.421.422,1264 E=807.889,4846 M02 N=9.421.400,9619 E=807.870,1843
M03 N=9.421.450,5405 E=807.796,3652 M04 N=9.421.522,0293 E=807.881,0294

LOCALIZAÇÃO: RIO ARACÚ, KM 22, ZONA RURAL DE NOVO ARIPUANÃ – AM.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE SUL LIMITA-SE COM O RIO ARACÚ
LADO DIREITO OESTE LIMITA-SE COM PARTICULARES
FUNDO NORTE LIMITA-SE COM PARTICULARES
LADO ESQUERDO LESTE LIMITA-SE COM RIO ARACÚ

CLAUSULA SEGUNDA: **FINALIDADE -** O imóvel objeto do presente Título Definitivo destina-se **AGRICULTURA**, pelo outorgado que deverá manter essa finalidade conforme o artigo 06 da Lei nº007 de junho de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO - O outorgado (a), pagará pelo presente Título Definitivo a importância de 2% do valor venal do terreno, conforme Decreto assegurado pelo Art. 12º da Lei nº 001 de 03 de abril de 2023.
CLAUSULA QUARTA: **INALIENABILIDADE -** O imóvel objeto do presente Título Definitivo é indivisível e intransferível pelo prazo de 05(cinco) anos, de acordo com o artigo 27, da Lei nº 007 de 20 de junho de 2012.
CLAUSULA QUINTA: O Título Definitivo, só terá validade, mediante apresentação de Certidão de Quitação.
CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS - Pelo não cumprimento de quaisquer disposições legais aplicáveis à espécie, fica o Município de Novo Aripuanã-AM, autorizado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, reverter o imóvel ao domínio do município de novo Aripuanã, em caso de não quitação do presente Título Definitivo.
CLAUSULA SÉTIMA: REGISTRO- O presente Título Definitivo, só poderá ser levado a registro em escritura pública no competente

cartório de registro de imóveis, mediante apresentação de Guia de Publicação no Diário Oficial dos Municípios.
CLAUSULA OITAVA: FORO- Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã-AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.
O presente Título Definitivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, aceitando o OUTORGADO expressamente as cláusulas e condições de integrantes.

Novo Aripuanã-AM, 20 de outubro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

MATHEUS COSTA PINTO
Secretário Municipal de Hab. E Reg. Fundiária
Decreto nº 016/GPMNA/2025

HIGINO CORRÊA CHIXARO JÚNIOR
Outorgado

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:F887E833

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 230 /2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 230 /2025 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 27/08 à 01/09/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) DAÍZES CALDEIRA PIMENTEL, Assessora Técnica II, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participação na 6ª Conferência Estadual das Cidades na Qualidade de Delegado pelo município de Parintins.
.
II – DESLOCAMENTO, no dia 27/08/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.066,75 (Dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 25/08/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:673258C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 38/2025

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis, torna público que será realizado Chamamento Público para Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender as Escolas Indígenas da Rede Municipal. Início do recebimento dos projetos de venda: 13/11/2025. Horário: 10:00 horas na Comunidade Nova Alegria – Rio Uaicurapá. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: https://transparencia.parintins.am.gov.br/.

Parintins/AM, 22 de outubro de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:7F057B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 678/2025-SEMED NOMEAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) 40H ELIAS DE SOUZA MENEZES

PORTARIA Nº. 678/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **ELIAS DE SOUZA MENEZES**, para o cargo de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) 40H,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins**, a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:9C1C2126

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 680/2025-SEMED NOMEAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) 40H FERNANDA ANDRADE BUTEL

PORTARIA Nº. 680/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-

PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **FERNANDA ANDRADE BUTEL**, para o cargo de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) 40H,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins**, a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:4BF48305

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 682/2025-SEMED NOMEAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) 40H MARCIO AUGUSTO SILVA DA SILVA

PORTARIA Nº. 682/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **MARCIO AUGUSTO SILVA DA SILVA**, para o cargo de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) 40H DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA PAULA DO CARMO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins**, a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:4DBA546F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 684/2025-SEMED NOMEAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) 40H ANA PATRICIA DE SOUZA AZEVEDO

PORTARIA Nº. 684/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **ANA PATRICIA DE SOUZA AZEVEDO**, para o cargo de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) 40H DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA PAULA DO CARMO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins**, a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:8539235D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 686/2025-SEMED NOMEAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) 40H IVANEZ DE OLIVEIRA BARROS

PORTARIA Nº. 686/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **IVANEZ DE OLIVEIRA BARROS**, para o cargo de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) 40H DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL JAIME LOBATO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins**, a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:68A4803B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 688/2025-SEMED NOMEAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) 40H CRISTINEY FONSECA DRAY

PORTARIA Nº. 688/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **CRISTINEY FONSECA DRAY**, para o cargo de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) 40H DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MIRINOPOLIS,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins**, a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:C50A1692

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 690/2025-SEMED NOMEAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) 40H DILCILENE COSTA MORAES

PORTARIA Nº. 690/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **DILCILENE COSTA MORAES**, para o cargo de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) 40H DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NOVO ISRAEL,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins**, a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:463F22DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 692/2025-SEMED NOMEAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) 40H SAMARA SILVA DA SILVA

PORTARIA Nº. 692/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **SAMARA SILVA DA SILVA**, para o cargo de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) 40H DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins**, a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:B516D472

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 694/2025-SEMED NOMEAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) 40H CLEONILDA TEIXEIRA PONTES

PORTARIA Nº. 694/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **CLEONILDA TEIXEIRA PONTES**, para o cargo de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO**

(A) 40H DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PEQUENINOS DE NAZARE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins**, a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:89F59766

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 019/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS,** torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA N° 019/2025,** conforme a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2021.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GINECOLÓGICOS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS) DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta entre os dias **24 de outubro a 06 de novembro de 2025**, das 08 às 14 horas, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sito a Tucumã, nº 39, Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM.
Os documentos serão analisados pela Comissão Especial de Recebimento e Análise Documental da Chamada Pública Nº 019/2025, que receberá e selecionar as propostas apresentados conforme os exigidos no edital.

EDITAL estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Tucumã, nº 39, Morada do Sol - Presidente Figueiredo/AM.
ABERTURA DOS ENVELOPES: A sessão pública de abertura dos envelopes visando a prestação de serviços ginecológicos está designada para o **dia 06 de novembro de 2025,** às **14h30min,** no auditório da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Rua Urubui, 113 – Centro, observadas todas as condições do Edital e seus anexos.

REQUISITOS OU DOCUMENTOS: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 019/2025, que poderá ser retirado no horário de expediente das 08 às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Presidente Figueiredo/AM, 24 de outubro de 2025.

ANGÉLICA AUXILIADORA DA COSTA PINTO
Agente de Contratação
Decreto nº3715 de 10/07/2025

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:F5A1F4C7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 - CC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 - CC,** que visa a **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA O EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESISDENTE FIGUEIREDO/AM.**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 - CC;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa **DA MATA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.697.246/0001-58, vencedora do **LOTE 1- BRINQUEDOS INFLÁVEIS**, no valor de R$ 23.046,00 (vinte e três mil, quarenta e seis reais) e **LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA**, no valor de R$ 39.380,00 (trinta e nove mil e trezentos e oitenta reais), perfazendo um valor global de R$ 62.426,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais), pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias

II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Contratação, referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 – CC

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 23 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:0D938DF2

EMTU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

A **Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM**, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Tendas, para atender as necessidades da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: emtu_pf@hotmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 31 de Outubro de 2025**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM, na Rua Uatumã, s/nº, centro, CEP: 69735-000, Presidente Figueiredo/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Presidente Figueiredo/AM, 23 de Outubro de 2025.

SOCORRO SOUZA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:6EAAD1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 107 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de membros da Banca Examinadora para Avaliação do Plano de Gestão Escolar dos candidatos participantes do Processo de Seleção Pública Simplificada para Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Presidente Figueiredo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB/1996, a qual determina que os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática do ensino público na Educação Básica, de acordo com as suas peculiaridades;

CONSIDERANDO o Art. 14, § 1º, inciso I da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO o Decreto Federal de nº 10.656 de 22/03/2021, em art. 43, inciso I, sobre o provimento do cargo ou da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar, de acordo com as condicionalidades referidas na Lei nº 14.113, de 2020;

CONSIDERANDO, a Resolução FNDE CIF Nº 15, de 12 de junho de 2025, que aprova a metodologia de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas no art. 14, § 1º, incisos I, IV e V, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no exercício de 2025, para fins de distribuição dos recursos da complementação do Valor Anual por Aluno - VAAR no exercício de 2026.

CONSIDERANDO o § 1º do art. º3º do Decreto Municipal nº 3348 de 26 de setembro de 2023, o qual estabelece normas e procedimentos para o processo de seleção e designação de profissionais do quadro efetivo do magistério público municipal para o exercício da função de diretor escolar, no âmbito da rede municipal de ensino de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO AINDA o Edital vigente nº 001/2025 publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas – DOEAM, que torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de profissionais do quadro efetivo do magistério público municipal para o exercício da função de diretor escolar, no âmbito da rede municipal de ensino de Presidente Figueiredo;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR os membros da Banca Examinadora para avaliação dos Planos de Gestão Escolar, os quais serão arguidos pelos candidatos participantes do Processo de Seleção Pública Simplificada para Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo, em consonância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 3348 de 26 de setembro de 2023, com a seguinte composição de profissionais:

Representação	Nome	Matrícula
Prof. Dr. Profissional de Notório Saber	Luís Sérgio Castro de Almeida (Presidente)	--
Prof. Me. do Atendimento Especializado da Rede Municipal de Ensino	Arismar Barros Cardoso	29523-1
Prof. Me. Técnico Educacional da Rede Municipal de Ensino	Rodrigo Silva Garcia	21685-2
Profa. Ma. Diretora Educacional e Presidente do Conselho Escolar da Esc. Mun. Roxana Pereira Bonessi.	Elziane Pereira Ferro	21479-7
Profa. Esp. Diretora Educacional e Presidente do Cons. Escolar da Esc. Mun. Manoel Raimundo de Andrade.	Edinelza Almeida Santarém Amazonas	752-1

Art. 2º. as atribuições da Banca Examinadora dos Planos de Gestão Escolar da Seleção Pública Simplificada para Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo, de acordo com o art. 8º, §1º do Decreto Municipal nº 3348 de 26 de setembro de 2023, estão relacionadas às análises avaliativas a partir da defesa individual por candidato, dos seus respectivos planos de gestão escolar, quanto ao domínio da língua portuguesa, do conhecimento de fundamentos de gestão escolar, da legislação da educação básica, dos documentos que regem a Educação Municipal;

Art. 3º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em Presidente Figueiredo-AM,
21 de outubro de 2025.

ADY SOUZA TOLENTINO
Presidente da Comissão - Portaria 026 de 16/01/2025

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:67A6510D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 874, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora (Provimento em Comissão) no Cargo de Secretária Executiva Municipal, e dá outras providencias.

A PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora de Provimento em Comissão no Cargo de Secretária Executiva Municipal, **MARIA ENÉZIA ALVES DE SOUZA** a se deslocar para **Brasília/DF no período de 05 a 07 de novembro de 2025**, para participar do 25º Encontro Nacional de Gestores da Assistência,
RESOLVE:
I – **ATRIBUIR** a servidora **MARIA ENÉZIA ALVES DE SOUZA (três) diárias** para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação, **no período de 05 a 07 de novembro de 2025**, para participar do 25º Encontro Nacional de Gestores da Assistência, no valor de uma **UFIRM 7,92 x R$ 140,20 = R$ 1.110,38 (Hum Mil, Cento e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R$ 3.331,14 (Três Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Quatorze Centavos), 03 (três) diárias** para a servidora.
II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal Administração, Finanças e Terras – SEMAFT, o pagamento de 03 **(três) diárias**, totalizando a importância de **R$ 3.331,14 (Três Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Quatorze Centavos), 03 (três) diárias** para a servidora, no amparo da lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA -AM, em 20 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:7DF1B805

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 875, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, e de acordo com o **OFÍCIO Nº 0626/2025-GS/SEMECD/RPE, de 21.10.2025.**

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE ao Servidor Efetivo no Cargo de Motorista de Autos, lotado na **Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA,** conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	G.T.I.D.E %
01	PAULO ROBERTO DA SILVA	Motorista de Autos	50,0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITAO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 22 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:8AE676AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 876, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a senhora **LÍLIA NASCIMENTO DE SOUZA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO, Sigla CC – V, vinculada ao Gabinete da Prefeita – GP,** com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 20 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:53AC4CCA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 880, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

DESLIGA do Quadro Funcional da Prefeitura, o Profissional do PSS/2025, discriminado na Tabela abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o **OFÍCIO Nº 0620/2025-GS/SEMECD/RPE**, **de 20.10.2025, solicitando** o **desligamento do quadro funcional da prefeitura** o Profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionado:
RESOLVE:
I – **DESLIGAR,** do Quadro Funcional da Prefeitura, o Profissional do PSS/2025, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionada:

Nº ORD.	PROFISSIONAL – PSS	TERMO DE DESISTÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01	ISAIAS SOUZA TOLENTINO	13/10/2025	Desistiu do PSS para tratar assuntos pessoais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 13 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 21 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:7A2025A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 881, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

DESLIGA do Quadro Funcional da Prefeitura, o Profissional do PSS/2025, discriminado na Tabela abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o **OFÍCIO Nº 0620/2025-GS/SEMECD/RPE**, **de 20.10.2025, solicitando** o **desligamento do quadro funcional da prefeitura** o Profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionado:
RESOLVE:
I – **DESLIGAR,** do Quadro Funcional da Prefeitura, o Profissional do PSS/2025, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionada:

Nº ORD.	PROFISSIONAL – PSS	TERMO DE DESISTÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01	ELSON DA SILVA SOUZA	16/10/2025	Desistiu do PSS para trabalhar em outro local.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 16 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 21 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:7BB53AE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 882, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DESLIGA do Quadro Funcional da Prefeitura, a Profissional do PSS/2024, discriminada na Tabela abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o **OFÍCIO Nº 0623/2025-**

GS/SEMECD/RPE, **de 20.10.2025, solicitando** o **desligamento do quadro funcional da prefeitura** a Profissional lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionado:

RESOLVE:

I – **DESLIGAR,** do Quadro Funcional da Prefeitura, a Profissional do PSS/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionada:

Nº ORD.	PROFISSIONAL – PSS	TÉRMINO DO CONTRATO	JUSTIFICATIVA
01	MARIA GORETE CARVALHO DA SILVA	01/10/2025	A mesma estava com 04 meses de licença maternidade, mais 01 mês de carência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 22 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:7EB637D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 883, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DESLIGA do Quadro Funcional da Prefeitura, a Profissional do PSS/2024, discriminada na Tabela abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o **OFÍCIO Nº 0623/2025-GS/SEMECD/RPE**, **de 20.10.2025, solicitando** o **desligamento do quadro funcional da prefeitura** a Profissional lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionado:

RESOLVE:

I – **DESLIGAR,** do Quadro Funcional da Prefeitura, a Profissional do PSS/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionada:

Nº ORD.	PROFISSIONAL – PSS	TÉRMINO DO CONTRATO	JUSTIFICATIVA
01	VALERIA SANTOS BRAGA	17/10/2025	A mesma estava com 04 meses de licença maternidade, mais 01 mês de carência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 17 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 22 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:A10ED36B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 884, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o senhor **EDERALDO MESQUITA CUNHA SANTIAGO** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO, Sigla CC – V, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:B0A07F7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 885, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA servidor, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a senhora **HIDJA SILVEIRA SANTOS** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO, Sigla CC – V, vinculado ao Gabinete da Prefeita – GP,** com vencimentos e vantagens o que a servidora fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:012FD671

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001/2025 – SEMSA/SIRN

ERRATA Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, instituída pela Portaria nº 215/2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, referente

ao Edital nº 01/2025, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), conforme segue:

ONDE SE LÊ:

TABELA 1 : ZONA URBANA E RURAL

LEIA SE:

TABELA 1 : ZONA URBANA

ONDE SE LÊ:

Tópico 5
Exclui-se
h) Certidão ou comprovante de tempo de serviço na área pretendida

ONDE SE LÊ:

Tópico 11
11.1. O Resultado Classificatório Final será a soma da nota da Prova de Conhecimentos com a pontuação da Prova de Títulos e a pontuação da Entrevista.

LEIA SE:

11.1. O Resultado Classificatório Final será a soma da nota da Prova de Conhecimentos com a pontuação da Entrevista.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Publique-se e cumpra-se.

Município de Santa Isabel do Rio Negro, 24 de outubro de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:C632403D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, com sede administrativa na Rua Danilo Corrêa nº S/N Centro, Santa Isabel do Rio Negro - CEP 69.740-000, inscrita sob o CNPJ nº 04.194.239/0001-09, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, ORLANDO RIBEIRO MOTTA, s/n, CEP 69740-000, CPF nº 628.323.442-91, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados na Lei nº 11.947/2009 e na Lei nº 14.133/2021, bem como na Chamada Pública nº 02/2025, resolvem celebrar o presente contrato.

PREÇO: O valor total do presente contrato importa na quantia de R$ 7.576,14 (sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para viabilizar a execução do objeto deste contrato será utilizada **somente dotação orçamentária repassada pelo FNDE, no âmbito do PNAE, consignada na ação orçamentária correspondente, mediante emissão de nota de empenho**.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma de fornecimento.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 30 de setembro de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:C994A00C

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

TORNA SEM EFEITO a publicação do **Despacho Decisório de Homologação Inexigibilidade nº 023/2025.** Considerando a necessidade de correção de falhas detectadas na fase de análise técnica. Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia em 13 de outubro de 2025, nº 3960 – Código Identificador: 953F226D.

Este ato tem por finalidade assegurar a regularidade, transparência e legalidade do procedimento administrativo, em observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente os da legalidade, eficiência e controle administrativo, garantindo que a futura contratação atenda plenamente ao interesse público e aos requisitos técnicos necessários.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 23 de outubro de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:1E66F45E

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-AM**.**
Contratado: SV CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 39.746.012/0001-03.

TORNA SEM EFEITO a publicação do **Extrato do Contrato,** Considerando a necessidade de correção de falhas detectadas na fase de análise técnica, Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 3960, em 13 de outubro de 2025 – Código Identificador: B1ACD884.

Este ato tem por finalidade assegurar a regularidade, transparência e legalidade do procedimento administrativo, em observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente os da legalidade, eficiência e controle administrativo, garantindo que a futura contratação atenda plenamente ao interesse público e aos requisitos técnicos necessários.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 23 de outubro de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:025BED64

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025

A Prefeita em exercício, do Municipio de Santa Isabel do Rio Negro/AM, JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de correção de informação constante em publicação oficial anterior,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a publicação do Extrato do Contrato nº 55/2025, referente à Chamada Pública nº 01/2025 – Povos Tradicionais, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/10/2025 – Nº 3962, Código Identificador:4395F700, por ter sido publicado em duplicidade o nome do beneficiário EDUARDO FONSECA CASTELO, devendo prevalecer apenas a informação válida e correta constante no processo administrativo.

Art. 2º – Determinar à unidade competente a adoção das providências cabíveis para a devida correção e arquivamento deste ato nos autos do processo correspondente.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

certifique-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, 23 de outubro de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:31FD319A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2025-GPMSAI – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA,** Prefeito do Município de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Inciso VI do Artigo 65, e Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1°. – Fica estabelecido a realização de Audiência Pública como importante instrumento de presença do governo junto à sociedade, garantindo assim a transparência da gestão fiscal, com amparo na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar n°. 101 de 4 de maio de 2000, no âmbito do Município de Santo Antônio do Içá.
Art. 2°. – A Audiência Publica que trata o artigo anterior, terá como finalidade assegurar a transparência na gestão pública municipal, como forma de gestão inclusiva, apresentando os integrantes da Comissão do Conselho Municipal de Meio Ambiente que disporá também sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Art. 3°. - A Audiência Pública seguirá as normas estabelecidas no regimento interno, com posterior publicação.
Art. 4°. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:E8C4938A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO - GENIVALDO TEIXEIRA ALCANTARA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº1695/2025 – SEMEDI.

DECRETA:

Art. 1° - Rescisão de Contrato do Sr. **GENIVALDO TEIXEIRA ALCANTARA**, da função de Professor Indígena II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 01 de outubro de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C37E5BEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 27 E 28 DE OUTUBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, e

Considerando *o Dia do Servidor Público no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira).*

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nos dias *27 e 28 de outubro de 2025*, em razão da comemoração do Dia do Servidor Público.
Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos de entidade Pública Municipal que trabalham em regime de escala ou plantão (Saúde e Segurança) bem como os serviços essenciais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 22 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:158BA787

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - KILDEIR OLIVEIRA MONTEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº 070/2025 – R.M de 21/10/2025;
Considerando a Portaria nº 002/RADIO MUNICIPAL de 23/10/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. KILDEIR OLIVEIRA MONTEIRO - Operador de Áudio**,** a responder interinamente como DIRETOR DA RÁDIO MUNICIPAL, no período de 23 à 30/10/2025.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B64AD1FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de Silves/AM, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento menor preço/global, nos termos do Art. nº 75, II, da Lei 14.133/2021, para o seguinte objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de topografia no Município de Silves/AM.
Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 04/11/2025 às 14:00 horas.
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao@silves.am.gov.br;

Silves/AM, 23 de Outubro de 2025;

LUCIOMAR NEVES DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:B0B7C354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 029/2025

No dia 12 de setembro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e global do prestador de serviços, abaixo identificadas, objeto da Chamada Pública **nº 008/2025/SRP-CPL,** credenciamento para pessoas físicas e jurídicas visando a Contratação de serviços nas areas da geologia, engenharia civil, engenharia naval e calculista, por SRP, para atendimento das necessidades do município de Silves/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/2021, indicará o local de prestação dos itens adjudicados e homologados e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CREDENCIADOS:
WEBERTON LUIS PEREIRA, inscrita sob o CPF: 963.515.862-91, a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Unitário R$	Total R$
1	Sondagem SPT com 12 metros de profundidade, Ramal do conforme solicitação do órgão.	**Serviço**	15	R$ 1.300,00	R$ 19.500,00
2	Sondagem SPT 10m	**Serviço**	15	R$ 1.300,00	R$ 19.500,00
3	Licenciamento da atividade de manutenção do ramal – LAU. Memorial descritivo da Atividade; (PGRCC), Mapas Temáticos e croqui do canteiro. Requerimentos, Autorização, protocolos e acompanhamento junto ao órgão ambiental competente); Deslocamentos e documentos incluídos; • Localização do ramal, conforme solicitação do órgão.	**Serviço**	30	R$ 7.500,00	R$ 225.000,00
4	Licenciamento do canteiro de obras do ramal do ramal ; Memorial descritivo da Atividade; Programa de (PGRCC), conforme Termo de Referência IPAAM. Mapas Temáticos e croqui do canteiro; Requerimentos, Autorização, protocolos e acompanhamento junto ao órgão ambiental competente); Deslocamentos e documentos incluídos; • Localização do ramal, conforme solicitação do órgão.	**Serviço**	30	R$ 5.000,00	R$ 150.000,00

R$ 414.000,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 23 de setembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

WEBERTON LUIS PEREIRA
Credenciado

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:7D7D10F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2025**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, BRINDES E PREMIAÇÕES, PARA**

ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DE SILVES/AM.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora pelo menor preço por itens da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025**, a empresa: **JW SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 54.214.496/0001-25,** no valor global de R$ 38.626,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais), conforme termo de contrato apenso ao Processo na forma da Lei, cuja dispensa de licitação foi devidamente adjudicada pela autoridade competente;

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves (AM), em 31 de julho de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
A presente homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:B910D76B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE T.A AO TC 0216/2024

1. **ESPÉCIE E DATA**: 4º Termo Aditivo de Prazo celebrado em 08/10/2025 ao Contrato n˚ 0216/2024, celebrado em 02/07/2024.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **TRANSFORMAR CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA,** inscrito no **CNPJ nº** 30.228.124/0001-90, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DE VIAS NO MUNICIPIO DE SILVES/AM.

4. VALOR: Fica aditivado em R$ 127.919,64 (cento e vinte e sete mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

5. PRAZO: Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art. 124, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Procedimento Licitatório na Concorrência nº 006/2024.

Silves-AM, 08 de outubro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 08 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:667CAAD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO Nº 0288/2025

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **JW SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ (MF) sob o n. 54.214.496/0001-25, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: Aquisição de materiais gráficos, brindes e premiações, para atendimento das necessidades do complexo administrativo de Silves/AM.

4. VALOR: R$ 38.626,00 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais);

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade: 04.392.0071.2005 – Encargos com eventos no município
Dotação: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1.500 – Recursos Próprios;

Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade: 04.392.0071.2005 – Encargos com eventos no município
Dotação: 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas
Fonte de recurso: 1.500 – Recursos Próprios

6. VIGÊNCIA: 22/05/2025 à 31/12/2025;

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do permissivo legal contido no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de procedimento licitatório, Dispensa de Licitação nº 029/2025.

PUBLICAÇÃO
A presente ratificação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:FAE7C2C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.020701.2025.06.008-20,** objetos da Chamada Pública nº 008/2025/SRP, o qual teve por finalidade Credenciamento para pessoas físicas e jurídicas visando a Contratação de serviços nas areas da geologia, engenharia civil, engenharia naval e calculista, conforme especificações constantes do Anexo I,**através do sistema de registro de preço,**pelo menor preço de itens.
CONSIDERANDOo que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações da Chamada Pública nº 008/2025, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pelo agente de contratação.

CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do

certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e 13.709/2018;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

I - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do **Chamada Pública nº 008/2025** - SRP,em favor do prestador de serviços, vencedor dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por itens**:** pelo Prestador Beneficiário: **WEBERTON LUIS PEREIRA**, inscrito sob o CPF: 963.515.862-91, localizado na residente na Avenida José Moacir Teberga de Toledo, Cond. Vista dos Jatobás, bl12, apto 101, Parque Mosaico, CEP 69.041-540, Manaus/AM, para os itens (serviços de geologia) 01, 02,03 e 04 no valor de R$ 414.000,00 (Quatrocentos e quatorze mil reais);

Referente a Chamada Pública nº 008/2025- SRP, tendo por objeto o Credenciamento para pessoas físicas e jurídicas visando a Contratação de serviços nas areas da geologia, engenharia civil, engenharia naval e calculista, conforme especificações constantes do Anexo I.

II- PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 22 de setembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:937CF3D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 432-A/GP-PMT DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memo. Nº210A/2025 SEC, de 06 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JERRI ALVES GRANDES**, Secretário Municipal de Cultura, com sua Lotação na Secretaria Municipal de Cultura, 4 (quatro) **diárias**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** perfazendo o valor total de **R$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)** no período de 08 a 14 de outubro de 2025, para participar do FÓRUM ESTADUAL DE SECRETÁRIOS E COORDENADORES DE CULTURA DO AMAZONAS:2º ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE CULTURA DO AMAZONAS, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 06 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:F816C09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 467/GP-PMT DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memo. Nº2691/2025 - RH – SEMSA/TBT, de 10 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **FABIANA CASIMIRO PAIXÃO DE OLIVEIRA**, Coordenadora do CIEVS, com sua Lotação na Secretaria Municipal de Saúde, 6 (seis) **diárias**, no valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)** perfazendo o valor total de **R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)** no período de 31 a 06 de novembro de 2025, para participar do 60º CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA TROPICAL - MEDTROP, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 20 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:BEFFD21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 468/GP-PMT DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 180, Inciso VIII da Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, pelo período de 01 (um) ano, licença para tratar de interesse particular o senhor **JOSÉ HENRIQUE GASPAR DA SILVA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ EFETIVO**, **matrícula: 4719-1,** lotado na Secretaria Municipal de Educação sem ônus para este Órgão a contar de 11 de setembro de 2025 a 11 de setembro de 2026.

Art. 2º - A licença ora concedida poderá ser revogada a qualquer tempo no interesse do serviço público ou mesmo a pedido do servidor afastado, a qual deverá apresentar-se de volta ao serviço no dia 12 de setembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 11 de setembro de 2025.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 20 de outubro de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:54EF8E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 469/GP-PMT DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 180, Inciso VIII da Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico Nº108/2025, de 19 de setembro de 2025 e o Memorando Nº1877/2025-SEMAD/PMT, de 17 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, pelo período de 02 (dois) anos, licença para tratar de interesse particular a senhora **GEDIDA VICTOR DA SILVA TELLES – PROFESSORA/ EFETIVA**, **matrícula: 4719-1,** lotado na Secretaria Municipal de Educação sem ônus para este Órgão a contar de 01 de outubro de 2025 a 01 de outubro de 2027.

Art. 2º - A licença ora concedida poderá ser revogada a qualquer tempo no interesse do serviço público ou mesmo a pedido do servidor afastado, a qual deverá apresentar-se de volta ao serviço no dia 02 de outubro de 2027.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 21 de outubro de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:FAA8D215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 471/GP-PMT DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memo. Nº2730/2025 - SEMSA/TBT, de 20 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JANDERSON BEZERRA FÉLIX**, Secretário Municipal de Saúde, 4 (quatro) **diárias**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais)** perfazendo o valor total de **R$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)** no período de 29 de outubro a 02 de novembro de 2025, para participar da inauguração da Casa de Apoio e Visitas Institucionais e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus - AM.
Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 21 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:FC393310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 473/GP-PMT DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

RECONHECE E INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL (GTM) PARA ACOMPANHAMENTO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO NO MUNICÍPIO DE TABATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, a necessidade de fortalecimento da rede de proteção social e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito municipal;
CONSIDERANDO, a importância de discutir, acompanhar e articular a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
CONSIDERANDO, o Memorando MEMO/GSEMAS N.º 975/2025, de 20 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO, a mobilização intersetorial realizada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Tabatinga, que vem articulando a criação do Grupo de Trabalho Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o **Grupo de Trabalho Municipal (GTM)**, com a finalidade de discutir, articular e fortalecer as ações relacionadas à execução das medidas socioeducativas em meio aberto no município de Tabatinga, bem como acompanhar as etapas estaduais e nacionais da construção do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo.
Art. 2º - O GTM será composto por representantes das seguintes instituições:
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Ministério Público;
Poder Judiciário;
Defensoria Pública;
Conselho Tutelar;
CREAS Tabatinga;
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;
Policia Militar, Civil, Federal e Corpo de Bombeiros;
Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI;
Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI Alto Rio Solimões;
Demais órgãos e entidades parceiras indicadas no processo de mobilização intersetorial.
Art. 3º A coordenação do GTM ficará sob responsabilidade do **CREAS Tabatinga** e do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, que será responsável pela convocação das reuniões, organização da pauta e acompanhamento das deliberações.
Art. 4º- O GTM deverá elaborar um **Plano de Ação Municipal** de atendimento socioeducativo em meio aberto, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 22 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:2BE11325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 474/GP-PMT DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM E DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DAS CONSELHEIRAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COLEGIADO DE TABATINGA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a participação democrática e paritária das organizações da sociedade civil na

composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (em fase de criação);
CONSIDERANDO, o Memorando MEMO/GSEMAS N.º 923/2025, 09 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO, a importância de assegurar transparência, lisura e ampla divulgação no processo de escolha das representantes da sociedade civil.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Eleitoral responsável por coordenar, acompanhar e supervisionar o processo de eleição das representantes da sociedade civil que integrarão o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM de Tabatinga (Lei de criação do Conselho em tramitação).
Art. 2º - A Comissão Eleitoral será composta pelas seguintes integrantes:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Meuri Vieira Rodrigues – Presidente;
Secretaria Municipal de Assistência Social
Jocileida dos Santos Saldanha de Menezes – Membra;
Representante da Sociedade Civil
Suellem Dessana Rodrigues da Silva – Membra;
Representante Poder Público/Coordenação de Interbairros
Jovelina Aguiar Duarte – Membra;
Sociedades Civil/Usuária
Ediane Oliveira Guimarães – Membra.
Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:
Elaborar e divulgar o edital de convocação das entidades da sociedade civil;
Coordenar o processo de inscrição, análise e habilitação das entidades;
Acompanhar o processo eleitoral;
Registrar em ata todas as etapas do processo e encaminhar o resultado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 22 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:1F6AE704

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DA CARTA-CONTRATO N° 012/2024

Processo Administrativo nº 013/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, o **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, qualificada nos autos do processo administrativo em epígrafe, por seu Prefeito Municipal, **GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA,** também qualificado; e de outro lado, o Sr. **FRANCISCO MONTEIRO DE LIMA** na qualidade de proprietário do imóvel – **LOCADOR-CONTRATADO,** igualmente qualificado, tem entre si como justo e combinado o que segue.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A rescisão da Carta-Contrato n° 012/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024 – SEMED, onde as partes firmaram Instrumento Particular de Locação em 03 de junho de 2024, do imóvel situado na Comunidade Redenção, zona rural do Município de Tapauá/AM, para funcionamento da Escola Municipal de Educação do Campo na comunidade Redenção, pelo prazo de 07 (sete) meses com as prorrogações permitidas em lei.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO (DISTRATO)
A rescisão se dá em decorrência do Requerimento formulado pelo locador-proprietário do imóvel, e baseia-se na Cláusula Décima Primeira, item 11.6 do Contrato Administrativo n° 012/2024, e tem por finalidade encerrar todas as cláusulas e condições contidas no contrato Administrativo de Locação de imóvel do Processo nº 013/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024.

Parágrafo Único: As partes resolvem, nesta data, de forma amigável, consoantes as razões aduzidas no processo administrativo de rescisão, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do respectivo contrato de Locação de Imóvel, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES
O proprietário do imóvel, o senhor **FRANCISCO MONTEIRO DE LIMA, CPF 524.739.532-87**, neste ato **DECLARA** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ,** representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA,** cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerradas, nada devendo e, que o imóvel devolvido encontra-se totalmente desocupado, livre de quaisquer objetos. Igualmente, locador- contratada **DECLARA** a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do locatário-contratante.

CLAÚSULA QUARTA – VIGENCIA
O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes.

CLAÚSULA QUINTA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Tapauá-AM.

O presente Termo de Rescisão será anexado aos autos do Processo Administrativo e Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais de igual teor e forma, para surtir efeitos legais e jurídicos.

Tapauá–AM, 02 de outubro de 2025.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá-AM
Contratante/Locatário

FRANCISCO MONTEIRO DE LIMA
Contratado/Locador

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:B86409FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 175, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA, A REQUERIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 86, VII da Lei Orgânica do Município de Tefé, e,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 101/SEMAF-RH/2025 e o requerimento formulado pela servidora solicitando exoneração do cargo efetivo.

D E C R E T A

Art. 1º Fica **EXONERADA**, a pedido, a Sra. **ALDENEI ARTIAGO CARDOSO**, a contar de 17 de outubro de 2025, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 984-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED / Escola Municipal Prof.ª Tereza Praia Tavares**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17 de outubro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 23 de outubro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:BF658ACD

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 176, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA, A REQUERIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 86, VII da Lei Orgânica do Município de Tefé, e,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 102/SEMAF-RH/2025 e o requerimento formulado pela servidora solicitando exoneração do cargo efetivo.

D E C R E T A

Art. 1º Fica **EXONERADA**, a pedido, a Sra. **MARIA RAIMUNDA LIMA SANTIAGO**, a contar de 20 de outubro de 2025, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1127-1**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED / Escola Municipal Dr. Wenceslau de Queiroz.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20 de outubro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 23 de outubro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:C7CC8169

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Concorrência Eletrônica nº 014/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa GEMINI CONSTRUÇÕES LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo está atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** à empresa GEMINI CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Av. Rodrigo Otavio, nº 4350, CJ 31 de março, Bairro Japiim, Manaus/AM, Cep: 69.077-000, inscrita no CNPJ nº 27.503.591/0001-76, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global de R$ 1.986.749,06 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e seis centavos).

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Concorrência Eletrônica nº 014/2025, em favor da empresa vencedora dos serviços Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO EM ALVENÁRIA DE (01) UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PADRÃO I - MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº 13865.9040001/25-002 CADASTRADA NO SISMOB E ORÇAMENTADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO (NOVO PAC), NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMSA.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 22 de outubro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:2A0D91AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2022.

I- Licitação: Concorrência Pública nº 001/2022.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI - AM, CNPJ nº. 04.647.079/0001-06.
III – Contratada: JMR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.292.132/0001-59.
IV – Valor do Contrato: R$ 6.298.727,54 (seis milhões, duzentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) global.
V – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para pavimentação em concreto com meio-fio e sarjeta em vias urbanas do Município de Uarini/AM, conforme Termo de Convênio nº 002/2022.
VI – Objeto do Aditivo: O prazo de Vigência do Contrato do serviço está prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar de sua assinatura.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 190 da Lei 14.133/2021, e, portanto, mantém-se regido pelas disposições constantes na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 11/04/2022.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

Uarini/AM, em 07 de outubro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:5D6F27DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 075/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 014/2025.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 Representado pelo Srº Marcos Souza Martins e a empresa GEMINI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.503.591/0001-76, representada pelo Sr. Marcos Antônio Ferreira de Castro.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO EM ALVENÁRIA DE (01) UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PADRÃO I - MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº 13865.9040001/25-002 CADASTRADA NO SISMOB E ORÇAMENTADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO (NOVO PAC), NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMSA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO: O Termo de Contrato e a Execução de Obras e Serviços de Engenharia terá o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: de R$ 1.986.749,06 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e seis centavos) de acordo com o Projeto Básico Adjudicado e Homologado em favor da empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 -Prefeitura Municipal de Uarini;
Unidade: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Saúde;
Projeto Atividade: 10.301.0052.1019.0000 – Construção de Unidades Básica de Saúde -UBS;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;
Fonte: 601 – SUS/INVESTIMENTO.

Uarini/AM, 23 de outubro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:86F41955

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2025/PMU-GPE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2025/PMU-GPE, de 23 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DE CANDIDATO APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 02/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, IV e VII, combinado com o Art. 103, inciso IV e Art. 113, inciso I e;

-**CONSIDERANDO** a necessidade do preenchimento de vagas nos quadros de servidores em provimento efetivo, conforme estabelecido no artigo 37, II da Constituição Federal, os princípios que norteiam a Administração Pública Municipal e o princípio da vinculação do instrumento convocatório;

-**CONSIDERANDO** que o concurso público é regido pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência, sendo a forma mais democrática de ingresso no serviço público;

-**CONSIDERANDO** que o candidato convocado, apresentou regularmente os documentos exigidos no Edital do certame e legislação pátria, no prazo determinado;

-**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município nos termos da Portaria nº 01/2021/GP-SECEX-TCE/AM c/c Resolução nº 04/1996-TCE/AM.

-**CONSIDERANDO** a decisão proferida no**Recurso nº 0001688-98.2025.8.04.9001**, pelo Excelentíssimo Desembargador Relator**Délcio Luis Santos**, o qual determinou que o Município adote as medidas necessárias para garantir o regular exercício do cargo do servidor aprovado no**Concurso Público do Edital nº 02/2022**,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, para exercer, em caráter efetivo, o candidato abaixo relacionado, tendo em vista a aprovação e habilitação do mesmo no Concurso Público referente ao Edital nº 02/2022, no seguinte cargo:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0005416	LUIZ MIGUEL CRUZ BARRETOS	13º

Art. 2º. O candidato nomeado fica convocado a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Uarini/AM., na unidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uarini/Am., localizada à Rua 19 de Abril, nº 1021, Bairro Centro, nesta Cidade, no horário de 14h00 às 17h00 no dia 23 de outubro de 2025, para assinatura do Termo de Posse, desde que verificado os requisitos para a investidura no cargo e demais procedimentos de praxe referente ao ato.

Art. 3º. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, que não poderão ser alterados

unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

Art. 4º. Fica assegurado ao(a) candidato(a) nomeado(a) o que dispõe o artigo 21, § 1º da Lei Municipal nº 208/2021, desde que ocorra a requerimento do interessado e mediante ato fundamentado da autoridade competente para dar posse.

Art. 5º. A posse poderá dar-se mediante procuração específica com fulcro no artigo 21, § 3º da Lei Municipal nº 208/2021.

Art. 6º. Ao entrar em exercício, o(a) servidor(a) nomeado(a) para provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório de 3 (três) anos durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para desempenho do cargo, observados os seguintes fatores de assiduidade, disciplina, produtividade, capacidade de iniciativa e responsabilidade.

Art. 7º. É proibida a posse a candidato(a) que resulta em acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, sendo permitida a acumulação nos casos previstos nos artigos 37, XVI e 38, III da Constituição Federal, nos artigos 126 e 127 da Lei Municipal nº 208/2021 e demais exceções previstas no ordenamento jurídico brasileiro, sob pena do candidato(a) responder civil, penal e administrativamente em caso de omissão nas informações.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2025.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO
Prefeita em Exercício do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:
Atesto para os devidos fins e efeitos legais que o presente **DECRETO Nº 073/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini**.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:F0199931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2025/PMU-GP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 438/2025/PMU-GP, de 20 de outubro de 2025

CONCEDE DIÁRIAS À PROCURADORA DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Procuradora Municipal: **KEYTIANE FERREIRA DA ROCHA**, na data de 20 a 30 de outubro de 2025 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- CONSIDERANDO por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Procuradora do Município de Uarini, **Sra**. **KEYTIANE FERREIRA DA ROCHA**, a concessão de 10 (dez) diárias.

I - Justifica-se a concessão de diárias à Servidora em razão de seu deslocamento a Manaus, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a órgãos públicos, tais como o Tribunal de Justiça do Estado e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Período: 20 a 30 de outubro de 2025.
Total das Diárias: 10 (dez) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2025.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO
Prefeita em Exercício do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:
Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 438/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:D207F9E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

A Prefeitura de Urucará, através da Comissão de Compras e Contratação, torna público a realização da Concorrência Eletrônica nº 006/2025 – PMU. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Construção de Escola com 6 sala de aula e Quadra na Comunidade Sol Nascente município de Urucará/AM. **Data e horário:** 07 de novembro de 2025, às 10h00min (horário de Brasília). A abertura das propostas será através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Urucará e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao@urucara.am.gov.br.

Urucará/AM, 22 de outubro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:36D496AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A Prefeitura de Urucará, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 017/2025 – PMU. **Objeto:** formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos químico cirúrgicos, para o abastecimento das Unidades de Saúde e Hospitalar do Município de Urucará. **Data e horário:** 05 de novembro de 2025, às 10h (Brasília). A abertura das propostas e a retirada do edital será através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Fica o Edital disponível na íntegra no Portal de Transparência de Urucará e no Portal Nacional de Compras Públicas – PCNP.

Urucará/AM, 22 de outubro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:CBC1DD5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A Prefeitura de Urucará, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 018/2025 – PMU. **Objeto:** formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo odontológico, para o abastecimento das Unidades de Saúde e Hospitalar do Município de Urucará. **Data e horário:** 06 de novembro de 2025, às 10h (Brasília). A abertura das propostas e a retirada do edital será através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Fica o Edital disponível na íntegra no Portal de Transparência de Urucará e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Urucará/AM, 22 de outubro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:0F3F59A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 600/GP DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a adesão, no Município de Urucurituba/AM, ao ponto facultativo declarado no Decreto de 10 de outubro de 2025 do Governo do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal – LOM,
CONSIDERANDO, que o Dia do Funcionário Público é comemorado no dia 28 de outubro, conforme estabelece o artigo 202 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986;
CONSIDERANDO, a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam datas comemorativas;
CONSIDERANDO, o Decreto de 10 de outubro de 2025 do Governo do Estado do Amazonas, que declara ponto facultativo no âmbito do Interior do Estado, nos dias 27 (segunda-feira) e 28 (terça-feira) de outubro de 2025;
R E S O L V E:
Art. 1º - ADERIR ao ponto facultativo declarado no Decreto de 10 de outubro de 2025 do Governo do Estado do Amazonas, nos dias **27 e 28 de outubro de 2025**, em todo o território do Município de Urucurituba/AM.
Art. 2º - O retorno de todas as atividades ocorrerá no dia **29 de outubro de 2025 (quarta-feira)**.
Art. 3º - Fica suspenso o expediente nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, não se aplicando às atividades consideradas essenciais, serviços em regime de plantão e serviços em escala, que deverão manter seu funcionamento normal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba/AM, 22 de outubro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:F0D2BB3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
(*) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ALVARÃES.**

Empresa: **P R F DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.673.678/0001-99, com sede na Rua: Campo do Oriente nº 108, Bairro de Santa Helena, Coari/AM CEP: 69.460-000, Estado do Amazonas;

ITENS	ITEM	Qtde	Valor
03	**CESTA BASICA TIPO III BÁSICA POPULAR Cesta Básica composta** 1xAçucar cristal (kg), 1xArroz branco tipo 1 (kg), 1xBiscoito Tp Cream Cracker 400g (pct), 1xCafé em pó torrado e moído 500g (pct), 1xFeijão Carioca Tp 1 (kg), 1xMacarrão espaguete 500g (pct), 1xComposto Lácteo em pó 400g (pct), 1xÓleo de soja 900ml (grf), 1xSal refinado (Kg), 1xSardinha em conserva 125g (lata); EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE RESISTENTE) – TIPO 01	15.000	R$270,00

Empresa: **F.C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 02.361.353/0001-42** sediada na **R CARLOS PRESTES, nº 56 – CONJUNTO PARQUE EDUA, Bairro: Redenção, Manaus/AM, CEP: 69.049-622;**

ITENS	ITEM	Qtde	Valor com desconto
02	**CESTA BÁSICA INTERMEDIÁRIA TIPO II Cesta Básica composta** 1xAçucar cristal (kg), 1xArroz branco tipo 1 (kg), 1xBiscoito Tp Cream Cracker 400g (pct), 1xCafé em pó torrado e moído 500g (pct), 1xFeijão Carioca Tp 1 (kg), 1xFarinha de mandioca (kg), 1xMacarrão espaguete 500g (pct), 1xMargarina 250g (pote), 1xComposto Lácteo em pó 400g (pct), 1xÓleo de soja 900ml (grf), 1xSal refinado (Kg), 1xFrango inteiro (und); EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE RESISTENTE) – TIPO 01	12.000	R$ 320,00

Empresa: **J W LOPES DA COSTA PINEDO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 47.490.795/0001-27, com sede na: Rua 13 de maio nº 33, Centro, Uarini/AM CEP: 69.530-000;

ITENS	ITEM	QTDE	VALOR
01	**CESTA BÁSICA PREMIUM TIPO I Cesta Básica composta (**2xLeite em pó 400g (lata), 3xAçucar cristal (kg), 3xArroz branco tipo 1 (kg), 2xBiscoito Tp Cream Cracker 400g (pct), 2xCafé em pó torrado e moído 500g (pct), 2xFeijão Carioca Tp 1 (kg), 1xFarinha de mandioca (kg), 2xMacarrão espaguete 500g (pct), 1xMacarrão parafuso/concha 500g (pct), 1xMargarina 250g (pote), 1xComposto Lácteo em pó 400g (pct), 2xÓleo de soja 900ml (grf), 1xSal refinado (Kg), 1xTempero completo 200g (pote), 1xFrango inteiro (und), 1XCarne moída embalada a vácuo (kg), 1xSardinha em conserva 125g (lata), 1 frango inteiro congelado; EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE RESISTENTE);	15.000	R$ 370,00

(*) republicada por conter correções
A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na comissão municipal de contratações públicas, localizada na Prefeitura de Alvarães, Avenida Castelo Branco nº 329, Centro.

Alvarães/AM, 08 de setembro de 2025

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:75E3ACE3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	45.269.326,17	43.084.044,37	40.037.533,30	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	45.269.326,17	43.084.044,37	40.037.533,30	0,00
Empréstimos	8.734.942,62	7.703.320,63	6.612.917,25	0,00
Internos	8.734.942,62	7.703.320,63	6.612.917,25	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	36.534.383,55	35.380.723,74	33.424.616,05	0,00
De Tributos	360.051,28	346.659,08	332.904,29	0,00
De Contribuições Previdenciárias	35.615.550,41	34.581.753,40	32.780.138,70	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	558.781,86	452.311,26	311.573,06	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.749.636,12	41.147.263,45	32.640.220,95	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.749.636,12	41.147.263,45	32.640.220,95	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.499.641,71	44.411.402,00	36.300.977,19	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	588.130,60	588.130,60	457.009,83	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.161.874,99	2.676.007,95	3.203.746,41	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	39.519.690,05	1.936.780,92	7.397.312,35	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	256.799.803,04	276.787.385,65	289.476.784,97	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.700.000,00	3.200.000,00	2.500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	253.099.803,04	273.587.385,65	286.976.784,97	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	17,89	15,75	13,95	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	15,61	0,71	2,58	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	303.719.763,65	328.304.862,78	344.372.141,96	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	273.347.787,28	295.474.376,50	309.934.927,77	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	14.958,85	35.608,85	43.783,85	0,00
PASSIVO ATUARIAL	118.924.064,78	118.924.064,78	118.924.064,78	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.366.944,28	2.143.177,04	1.833.908,60	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
846.083.822-68
Prefeito Municipal

RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA
02..6.8..38-./
Secretária Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5DE7A9A8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	256.799.803,04	276.787.385,65	289.476.784,97	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.700.000,00	3.200.000,00	2.500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	253.099.803,04	273.587.385,65	286.976.784,97	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	55.681.956,67	60.189.224,84	63.134.892,69	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	50.113.761,00	54.170.302,36	56.821.403,42	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

SEMEIDE BERMEGUY PORTO	***RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
846.083.822-68	026.838.462-23	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças	Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0A2A429F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	289.476.784,97	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	286.976.784,97	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	45.916.285,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	41.324.657,04	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	20.088.374,95	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SEMEIDE BERMEGUY PORTO	***RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
846.083.822-68	026.838.462-23	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças	Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A1810A01

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.623.300,00	9.459.531,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	215.400,00	161.683,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	58.400,00	74.828,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.494.500,00	3.374.975,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.855.000,00	5.848.044,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	84.939.950,00	56.694.318,41
2.1- Cota-Parte FPM	64.622.000,00	41.871.193,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	59.000.000,00	39.388.312,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	5.622.000,00	2.482.880,65
2.2- Cota-Parte ICMS	19.995.600,00	14.619.097,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	53.200,00	41.008,18
2.4- Cota-Parte ITR	150,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	269.000,00	163.019,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	94.563.250,00	66.153.850,07
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	15.863.590,00	10.842.287,33
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.777.222,50	5.696.174,97
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	123.136.100,00	108.872.650,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	62.079.100,00	51.115.755,96
6.1.1- Principal	61.037.100,00	49.699.799,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.042.000,00	1.415.956,54
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	21.000.500,00	16.729.256,33
6.2.1- Principal	21.000.500,00	16.729.256,33
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	37.351.500,00	40.657.440,59
6.3.1- Principal	37.351.500,00	40.657.440,59
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.705.000,00	370.197,45
6.4.1- Principal	2.705.000,00	370.197,45
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	45.173.510,00	38.857.512,09

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	182.126,26
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	182.126,26
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	109.054.776,59

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	125.222.274,43	106.145.940,48	94.977.355,77	92.790.245,22	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	73.051.850,77	60.753.456,60	57.399.236,28	57.393.643,32	0,00
10.1.1- Educação Infantil	15.225.843,77	11.034.004,67	10.819.726,89	10.818.188,73	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	56.922.461,00	49.288.604,24	46.148.661,70	46.144.606,90	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	903.546,00	430.847,69	430.847,69	430.847,69	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	52.170.423,66	45.392.483,88	37.578.119,49	35.396.601,90	0,00
10.2.1- Educação Infantil	16.471.483,66	13.106.976,69	10.621.135,24	9.224.056,15	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	35.186.046,00	31.788.202,46	26.554.835,18	25.782.696,68	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	512.894,00	497.304,73	402.149,07	389.849,07	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	105.963.940,48	94.795.355,77	92.608.245,22	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	49.615.207,75	41.466.145,21	40.759.847,80	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	16.729.010,61	16.697.480,61	16.695.493,14	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	39.249.545,07	36.406.939,15	34.928.113,48	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	370.177,05	224.790,80	224.790,80	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	60.753.456,60	57.399.236,28	57.393.643,32	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	20.803.480,27	18.575.223,35	17.176.823,60	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	7.026.340,36	6.307.828,29	5.072.201,71	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	75.951.717,02	57.399.236,28	57.399.236,28	52,90
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	20.328.720,30	18.575.223,35	18.575.223,35	45,69
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	6.098.616,09	6.307.828,29	6.307.828,29	15,51

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	10.887.265,03	14.077.294,56	14.077.294,56	3.190.029,53	12,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	12.669.960,63	182.126,26	182.000,00	0,00	126,26	179,30
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.669.781,33	181.946,96	182.000,00	0,00	-53,04	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	179,30	179,30	0,00	0,00	179,30	179,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.485.158,34	5.880.959,81	2.731.573,63	1.845.557,42	0,00
20.1- Educação Infantil	914.246,00	875.713,39	213.977,45	22.804,05	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.570.912,34	5.005.246,42	2.517.596,18	1.822.753,37	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	132.707.432,77	112.026.900,29	97.708.929,40	94.635.802,64	0,00
21.1- Educação Infantil	32.611.573,43	25.016.694,75	21.654.839,58	20.065.048,93	0,00
21.1.1- Creche	3.288.606,66	1.106.833,04	1.024.049,68	1.024.049,68	0,00
21.1.2- Pré-Escola	29.322.966,77	23.909.861,71	20.630.789,90	19.040.999,25	0,00
21.2- Ensino Fundamental	100.095.859,34	87.010.205,54	76.054.089,82	74.570.753,71	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.731.573,63
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.842.287,33
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.190.029,53
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	179,30
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	10.383.652,13

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.538.462,52	10.383.652,13	15,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	282.932,17	0,00	0,00	16.909,90	266.022,27
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.262,22	0,00	0,00	0,00	2.262,22
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	191.679,96	0,00	0,00	16.909,90	174.770,06
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	88.989,99	0,00	0,00	0,00	88.989,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.481.600,00	8.758.608,58
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	7.481.600,00	8.758.608,58
31.1.1- Salário-Educação	5.198.300,00	4.604.038,29
31.1.2- PDDE	42.300,00	13.957,95
31.1.3- PNAE	1.831.100,00	1.769.087,13
31.1.4- PNATE	409.900,00	352.895,25
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	2.018.629,96
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	14.737.261,92	11.286.508,14	5.068.445,40	5.063.445,10	0,00
32.1- Educação Infantil	2.235.367,13	2.111.387,72	617.699,56	617.699,56	0,00
32.2- Ensino Fundamental	12.105.957,61	8.784.024,06	4.091.340,24	4.086.339,94	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	276.440,78	276.313,23	256.470,33	256.470,33	0,00
32.7- Educação Especial	119.496,40	114.783,13	102.935,27	102.935,27	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	147.444.694,69	123.313.408,43	102.777.374,80	99.699.247,74	0,00
33.1- Despesas Correntes	124.648.044,11	104.867.881,34	91.862.809,33	90.140.450,17	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	72.798.182,77	61.054.134,46	57.685.939,68	57.681.093,39	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	51.849.861,34	43.813.746,88	34.176.869,65	32.459.356,78	0,00
33.2- Despesas de Capital	21.956.201,58	18.261.862,19	10.730.900,57	9.375.879,34	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	21.956.201,58	18.261.862,19	10.730.900,57	9.375.879,34	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	462.796,21	82.279,26
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	108.872.650,33	4.604.038,29
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	92.790.245,22	1.890.826,27
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.545.201,32	2.795.491,28
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-151.668,76	-0,30
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	63.243,05	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	16.330.289,51	2.795.490,98

SEMEIDE BERMEGUY PORTO	***RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
846.083.822-68	026.838.462-23	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças	Contador - CRC AM 016256/O-5

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F1E2AAB1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	55.973.817,28	50.899.017,19	5.074.800,09
Investimentos	50.477.602,53	45.453.060,52	5.024.542,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.496.214,75	5.445.956,67	50.258,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	55.973.817,28	50.899.017,19	5.074.800,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	55.973.817,28	50.899.017,19	5.074.800,09
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
846.083.822-68
Prefeito Municipal

RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA
026.838.462-23
Secretária Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0AB85FB4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a ago/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	232.450.260,00	197.874.054,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.930.400,00	10.028.145,39
IPTU	215.400,00	161.683,18

ISS	4.494.500,00	3.374.975,92
ITBI	58.400,00	74.828,29
IRRF	4.855.000,00	5.848.044,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	307.100,00	568.613,73
Contribuições	208.100,00	893.332,94
Receita Patrimonial	1.175.200,00	2.671.246,19
Aplicações Financeiras (II)	1.175.200,00	2.654.578,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	16.668,05
Transferências Correntes	221.136.560,00	184.271.046,50
Cota Parte do FPM	52.822.000,00	33.993.531,15
Cota Parte do ICMS	15.996.480,00	11.695.278,13
Cota Parte do IPVA	215.200,00	130.415,24
Cota Parte do ITR	120,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	42.560,00	32.806,56
Transferencias do FUNDEB	122.094.100,00	107.456.693,79
Outras Transferências Correntes	29.966.100,00	30.962.321,63
Demais Receitas Correntes	0,00	10.283,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	10.283,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	231.275.060,00	195.219.476,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	15.381.000,00	8.431.354,33
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	230.000,00	3.106.749,19
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	16.283.567,32
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	16.283.567,32
Convênios	0,00	14.083.300,72
Outras Transferências de Capital	0,00	2.200.266,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	16.283.567,32
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	246.656.060,00	219.934.397,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	231.275.060,00	211.503.043,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	221.429.537,77	193.369.082,43	164.286.411,10	159.979.691,92	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	117.949.211,44	101.379.174,92	96.599.165,83	96.591.802,90	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	103.480.326,33	91.989.907,51	67.687.245,27	63.387.889,02	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	103.480.326,33	91.989.907,51	67.687.245,27	63.387.889,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	221.429.537,77	193.369.082,43	164.286.411,10	159.979.691,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.242.110,00	4.947.995,40	4.756.677,06	4.756.677,06	193,17	12.163,14	12.163,14
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	55.763.817,28	50.898.767,19	28.252.964,31	26.746.744,10	25.431,77	516.125,78	516.125,78
Investimentos	50.267.602,53	45.452.810,52	23.021.171,44	21.514.951,23	25.431,77	516.125,78	516.125,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.496.214,75	5.445.956,67	5.231.792,87	5.231.792,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	50.267.602,53	45.452.810,52	23.021.171,44	21.514.951,23	25.431,77	516.125,78	516.125,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	9.158.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	210.000,00	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	287.308.140,30	243.770.138,35	192.064.509,60	186.251.570,21	25.624,94	528.288,92	528.288,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	280.856.030,30	238.821.892,95	187.307.582,54	181.494.643,15	25.431,77	516.125,78	516.125,78
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							33.128.913,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							29.466.842,68

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	34.168,00
JUROS NOMINAIS	Jan a ago/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.654.578,14
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	32.121.420,82
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-250.629,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a ago/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	45.269.326,17	40.037.533,30
DEDUÇÕES (XL)	5.749.636,12	32.640.220,95
Disponibilidade de Caixa	5.749.636,12	32.640.220,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.499.641,71	36.300.977,19
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	588.130,60	457.009,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.161.874,99	3.203.746,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	39.519.690,05	7.397.312,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		32.122.377,70

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a ago/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-131.120,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	31.991.256,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	29.336.678,79
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.948.685,63
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.948.685,63
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SEMEIDE BERMEGUY PORTO	***RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
846.083.822-68	026.838.462-23	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças	Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:60A16FF7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.611.000,00	10.744.254,24
Receita de Contribuições dos Segurados	6.594.300,00	3.586.490,05
Ativo	6.594.300,00	3.586.490,05
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.786.700,00	4.006.630,14
Ativo	8.786.700,00	4.006.630,14
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	230.000,00	3.106.749,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	230.000,00	3.106.749,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	44.384,86
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	35.901,88
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	8.482,98
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	15.611.000,00	10.744.254,24

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	4.941.000,00	3.923.747,16	3.923.747,16	3.923.747,16	0,00
Aposentadorias	3.490.000,00	3.028.622,62	3.028.622,62	3.028.622,62	0,00
Pensões por Morte	1.451.000,00	895.124,54	895.124,54	895.124,54	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	152.515,00	2.513,92	1.420,70	1.420,70	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	152.515,00	2.513,92	1.420,70	1.420,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.093.515,00	3.926.261,08	3.925.167,86	3.925.167,86	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	10.517.485,00	6.817.993,16	6.819.086,38	6.819.086,38	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	82.573.367,40
Outros Bens e Direitos	23.491.484,38
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	793.849,28
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	793.849,28

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.278.295,00	1.001.434,32	819.672,27	819.672,27	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	605.000,00	482.149,52	471.880,51	471.880,51	0,00
Demais Despesas Correntes	673.295,00	519.284,80	347.791,76	347.791,76	0,00
Despesas de Capital (XIV)	60.000,00	250,00	250,00	250,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.338.295,00	1.001.684,32	819.922,27	819.922,27	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-1.338.295,00	-207.835,04	-26.072,99	-26.072,99	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	185.146,12
Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEMEIDE BERMEGUY PORTO	***RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
846.083.822-68	026.838.462-23	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças	Contador - CRC AM 016256/O-5

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:05B711A6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		289.476.784,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		286.976.784,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		283.264.124,97
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	155.110.032,51	54,76
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	169.958.474,98	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	161.460.551,23	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	152.962.627,48	54,00
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.397.312,35	2,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	344.372.141,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.134.892,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	45.916.285,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	20.088.374,95	7,00

SEMEIDE BERMEGUY PORTO	***RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
846.083.822-68	026.838.462-23	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças	Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E0A07377

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	248.061.260,00
Previsão Atualizada	248.061.260,00
Receitas Realizadas	225.695.725,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.948.685,63
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	248.061.260,00
Créditos Adicionais	44.743.095,05
Dotação Atualizada	292.804.355,05
Despesas Empenhadas	249.216.095,02
Despesas Liquidadas	197.296.302,47
Despesas Pagas	191.483.363,08

Superávit Orçamentário	28.399.422,57
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	249.216.095,02
Despesas Liquidadas	197.296.302,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	289.476.784,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	286.976.784,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	283.264.124,97
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.744.254,24
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.926.261,08
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.925.167,86
Despesas Previdenciárias Pagas	3.925.167,86
Resultado Previdenciário	6.819.086,38
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	34.168,00	29.466.842,68	86.241,05
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-250.629,00	32.122.377,70	-12.816,70

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	588.323,79	105.689,00	25.624,94	457.009,85
Poder Executivo	588.323,79	105.689,00	25.624,94	457.009,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.405.124,22	16.909,90	528.288,92	1.859.925,40
Poder Executivo	2.402.624,22	16.909,90	528.288,92	1.857.425,40
Poder Legislativo	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.993.448,01	122.598,90	553.913,86	2.316.935,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.383.652,13	25,00	15,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	57.399.236,28	70,00	52,90
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	18.575.223,35	50,00	45,69
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	6.307.828,29	15,00	15,51
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	50.899.017,19		5.074.800,09
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.212.418,71	15,00	23,89
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

SEMEIDE BERMEGUY PORTO	***RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
846.083.822-68	026.838.462-23	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças	Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:95EF5EEB

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a agosto			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		R$ 1	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A	PAGAMENTOS DE RESTOS	SALDO (h) = (d-e)

	(d)	(e)		(f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS	A PAGAR (g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
SEMEIDE BERMEGUY PORTO		***RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
846.083.822-68		026.838.462-23	230.926.702-30
Prefeito Municipal		Secretária Mun. De Economia E Finaças	Contador - Crc Am 016256/O-5
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C2AEBB5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA - 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2025 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	58.832.860,08	57.837.002,51	56.805.153,44	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	43.739.860,98	42.744.003,41	41.712.154,34	0,00
Empréstimos	1.925,90	1.925,90	1.925,90	0,00
Internos	1.925,90	1.925,90	1.925,90	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	512.466,97	502.786,58	495.157,89	0,00
Internos	512.466,97	502.786,58	495.157,89	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.595.360,34	18.616.713,64	17.600.073,14	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.595.360,34	18.616.713,64	17.600.073,14	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	23.630.107,77	23.622.577,29	23.614.997,41	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	15.092.999,10	15.092.999,10	15.092.999,10	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.694.523,67	16.733.482,32	34.968.498,25	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	2.694.523,67	16.733.482,32	34.968.498,25	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.463.890,12	34.487.943,07	52.614.698,44	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.806.476,02	484.302,32	414.302,32	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.962.890,43	17.270.158,43	17.231.897,87	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	56.138.336,41	41.103.520,19	21.836.655,19	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	250.533.803,97	266.331.206,48	272.503.311,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	250.533.803,97	266.331.206,48	269.003.311,33	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	23.48%	21.72%	21.12%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	22.41%	15.43%	8.12%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	300.640.564,76	319.597.447,78	322.803.973,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	270.576.508,29	287.637.703,00	290.523.576,24	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	73.702.151,95	371.355.639,37	371.355.639,37	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	18.018.108,51	7.109.201,57	5.931.063,99	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 20/10/2025, às 12:52:50.				
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao				

final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
Nota(s) Explicativa(s):		
JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***	***JULIE THAYTE SANTOS DOS SANTOS***
Prefeito	Contador	Controladora

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:0624D26A

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2025		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A AGOSTO DE 2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	250.565.730,23	266.331.206,48	272.503.311,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	250.565.730,23	266.331.206,48	269.003.311,33	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	55.124.460,65	58.592.865,43	59.180.728,49	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	49.612.014,59	52.733.578,89	53.262.655,64	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 20/10/2025, às 12:53:54.				
Nota(s) Explicativa(s):				

ANDERSON CORDEIRO MOTA	***CLAUDETE COSTA AZEVEDO DE***	***ANDRIELLY TORRES BARROS***
Presidente do INPREVI	Diretora Administrativa e Financeira	Contadora - CRC/AM – 015085/O-1

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B845D611

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - 2º QUADRIMESTRE

Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2025/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	272.503.311,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	269.003.311,33	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	43.040.529,81	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	38.736.476,83	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.830.231,79	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 20/10/2025, às 12:55:38.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito

MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER
Contador

MATEO DA SILVA BALLESTER
Secretario de Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2DFD773C

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE

CONSOLIDADO	Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Quadrimestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	272.503.311,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	269.003.311,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	268.468.495,33	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	147.395.496,29	54,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	161.081.097,20	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	153.027.042,34	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	144.972.987,48	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	21.836.655,19	8,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	322.803.973,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.180.728,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	43.040.529,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.830.231,79	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	54.218.493,68	-21.723.434,63
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 20/10/2025, às 12:59:25.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***	***JULIE THAYTE SANTOS DOS SANTOS***
Prefeito	Contador	Controladora

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:61358B42

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**17.944.200,00**	**17.944.200,00**	**18.366.988,58**	**102,36**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.340.000,00	3.340.000,00	3.133.498,62	93,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.004.200,00	1.004.200,00	1.780.123,28	177,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.400.000,00	6.400.000,00	7.032.709,05	109,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.200.000,00	7.200.000,00	6.420.657,63	89,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**56.475.000,00**	**56.475.000,00**	**46.002.679,79**	**81,46**
Cota-Parte FPM	38.000.000,00	38.000.000,00	31.492.479,38	82,87
Cota-Parte ITR	45.000,00	45.000,00	13.031,88	28,96
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	2.455.429,69	102,31
Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	12.008.054,94	75,05
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	33.683,90	112,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**74.419.200,00**	**74.419.200,00**	**64.369.668,37**	**86,50**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.640.000,00	15.716.675,26	12.893.869,58	82,04	10.573.595,24	67,28	10.573.595,24	67,28
Despesas Correntes	12.300.000,00	13.001.689,65	12.000.163,48	92,30	10.101.952,52	77,70	10.101.952,52	77,70
Despesas de Capital	2.340.000,00	2.714.985,61	893.706,10	32,92	471.642,72	17,37	471.642,72	17,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.640.000,00**	**15.716.675,26**	**12.893.869,58**	**82,04**	**10.573.595,24**	**67,28**	**10.573.595,24**	**67,28**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.893.869,58	10.573.595,24	10.573.595,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**12.893.869,58**	**10.573.595,24**	**10.573.595,24**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.655.450,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			918.144,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,03**	**16,43**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercício atual) (h)**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2025	9.655.450,26	10.573.595,24	918.144,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918.144,98
Empenhos do	12.794.579,32	16.275.013,28	3.480.433,96	107.039,14	0,00	0,00	0,00	107.039,14	0,00	3.480.433,96

exercício anterior 2024										
Empenhos de 2023	11.085.756,73	20.664.213,94	9.578.457,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.578.457,21
Empenhos de 2022	10.184.438,40	16.425.467,00	6.241.028,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.241.028,60
Empenhos de 2021 e anteriores	8.357.943,93	13.260.360,75	4.902.416,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.902.416,82
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	35.565.000,00	35.565.000,00	40.216.307,71	113,08
Proveniente da União	31.465.000,00	31.465.000,00	40.216.307,71	127,81
Proveniente dos Estados	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**35.565.000,00**	**35.565.000,00**	**40.216.307,71**	**113,08**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	31.330.000,00	34.194.789,94	25.820.349,65	75,51	19.357.754,59	56,61	19.294.015,17	56,42
Despesas Correntes	28.495.000,00	24.627.710,62	20.995.976,98	85,25	19.004.135,92	77,17	18.940.396,50	76,91
Despesas de Capital	2.835.000,00	9.567.079,32	4.824.372,67	50,43	353.618,67	3,70	353.618,67	3,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.585.000,00	14.876.319,17	14.487.839,91	97,39	9.206.858,74	61,89	9.169.648,44	61,64
Despesas Correntes	4.475.000,00	11.774.809,52	11.386.330,26	96,70	9.161.058,74	77,80	9.123.848,44	77,49
Despesas de Capital	110.000,00	3.101.509,65	3.101.509,65	100,00	45.800,00	1,48	45.800,00	1,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	950.000,00	823.042,45	580.000,00	70,47	422.475,93	51,33	412.002,85	50,06
Despesas Correntes	950.000,00	823.042,45	580.000,00	70,47	422.475,93	51,33	412.002,85	50,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	660.000,00	1.833.532,42	1.680.553,45	91,66	1.000.637,78	54,57	996.724,37	54,36
Despesas Correntes	660.000,00	1.833.532,42	1.680.553,45	91,66	1.000.637,78	54,57	996.724,37	54,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.946.947,65	1.846.947,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.061.971,50	961.971,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	884.976,15	884.976,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**39.471.947,65**	**53.574.631,63**	**42.568.743,01**	**79,46**	**29.987.727,04**	**55,97**	**29.872.390,83**	**55,76**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	45.970.000,00	49.911.465,20	38.714.219,23	77,57	29.931.349,83	59,97	29.867.610,41	59,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.585.000,00	14.876.319,17	14.487.839,91	97,39	9.206.858,74	61,89	9.169.648,44	61,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	950.000,00	823.042,45	580.000,00	70,47	422.475,93	51,33	412.002,85	50,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	660.000,00	1.833.532,42	1.680.553,45	91,66	1.000.637,78	54,57	996.724,37	54,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.946.947,65	1.846.947,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**54.111.947,65**	**69.291.306,89**	**55.462.612,59**	**80,04**	**40.561.322,28**	**58,54**	**40.445.986,07**	**58,37**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 20/10/2025, às 11:26:03.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

IRANDUBA, 20/10/2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito

MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER
Contador

MATEO DA SILVA BALLESTER
Secretario de Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8062BC8F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	298.925.312,03
Previsão Atualizada	298.925.312,03
Receitas Realizadas	227.585.006,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.155.628,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	298.925.312,03
Dotação Atualizada	317.401.531,99
Despesas Empenhadas	229.914.954,98
Despesas Liquidadas	175.696.461,30
Despesas Pagas	174.123.839,62
Superávit Orçamentário	51.888.545,60
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	229.914.954,98
Despesas Liquidadas	175.696.461,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	272.503.311,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	269.003.311,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	268.468.495,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	17.973.760,69
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.026.439,67
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.020.846,09
Despesas Previdenciárias Pagas	7.019.163,13
Resultado Previdenciário	10.952.914,60
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	313.400,00	30.327.472,78	9.676,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-400.000,00	809.466,80	-2,02

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.895.815,25	0,00	1.246.341,10	649.474,15
Poder Executivo	1.889.939,52	0,00	1.240.641,10	649.298,42
Poder Legislativo	5.875,73	0,00	5.700,00	175,73
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.075.278,11	304.133,70	11.834.692,14	5.936.452,27
Poder Executivo	18.065.394,11	304.133,70	11.824.808,14	5.936.452,27
Poder Legislativo	9.884,00	0,00	9.884,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.971.093,36	304.133,70	13.081.033,24	6.585.926,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.698.598,11	25%	23,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	52.250.683,94	70%	68,95
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	8.251.833,51	0%	45,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	2.367.734,70	15%	12,91

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	34.020.853,44		30.151.528,22	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado**	**Limite Constitucional Anual**		
	Até o Bimestre	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**		**%Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.573.595,24	15%		16,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 20/10/2025, às 11:35:07.

Nota(s) Explicativa(s):

Iranduba, 20/10/2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***	***MATEO DA SILVA BALLESTER***
Prefeito	Contador	Secretario De Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F1FAAB00

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	282.874.312,03	282.874.312,03	62.484.608,49	22,09	216.318.833,30	76,47	66.555.478,73
RECEITAS CORRENTES	253.243.600,00	253.243.600,00	42.895.809,69	16,94	195.539.469,59	77,21	57.704.130,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.546.200,00	24.546.200,00	5.495.098,45	22,39	20.510.822,39	83,56	4.035.377,61
Impostos	17.944.200,00	17.944.200,00	4.921.486,24	27,43	18.366.988,58	102,36	-422.788,58
Taxas	6.602.000,00	6.602.000,00	573.612,21	8,69	2.143.833,81	32,47	4.458.166,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.500.000,00	11.500.000,00	2.341.586,70	20,36	7.794.689,71	67,78	3.705.310,29
Contribuições Sociais	8.800.000,00	8.800.000,00	1.882.283,51	21,39	5.988.735,87	68,05	2.811.264,13
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	2.700.000,00	2.700.000,00	459.303,19	17,01	1.805.953,84	66,89	894.046,16
RECEITA PATRIMONIAL	17.100.200,00	17.100.200,00	1.253.137,31	7,33	3.225.448,33	18,86	13.874.751,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	17.100.200,00	17.100.200,00	1.253.137,31	7,33	3.225.448,33	18,86	13.874.751,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.962.200,00	1.962.200,00	519.388,97	26,47	1.889.453,41	96,29	72.746,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.962.200,00	1.962.200,00	519.388,97	26,47	1.889.453,41	96,29	72.746,59
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	197.951.000,00	197.951.000,00	33.279.453,54	16,81	162.058.746,68	81,87	35.892.253,32
Transferências da União e de suas Entidades	122.411.000,00	122.411.000,00	20.345.943,85	16,62	107.918.757,17	88,16	14.492.242,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.740.000,00	22.740.000,00	2.940.232,57	12,93	11.744.983,31	51,65	10.995.016,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	52.800.000,00	52.800.000,00	9.993.277,12	18,93	42.395.006,20	80,29	10.404.993,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	184.000,00	184.000,00	7.144,72	3,88	60.309,07	32,78	123.690,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	13.689,91	7,44	170.310,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	750,00	0,00	750,00	0,00	-750,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	6.394,72	0,00	45.869,16	0,00	-45.869,16
RECEITAS DE CAPITAL	29.630.712,03	29.630.712,03	19.588.798,80	66,11	20.779.363,71	70,13	8.851.348,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.630.712,03	29.630.712,03	19.588.798,80	66,11	20.779.363,71	70,13	8.851.348,32
Transferências da União e de suas Entidades	27.630.712,03	27.630.712,03	18.101.404,86	65,51	19.291.969,77	69,82	8.338.742,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	1.487.393,94	74,37	1.487.393,94	74,37	512.606,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.051.000,00	16.051.000,00	2.654.673,90	16,54	11.266.173,60	70,19	4.784.826,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	298.925.312,03	298.925.312,03	65.139.282,39	21,79	227.585.006,90	76,13	71.340.305,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	298.925.312,03	298.925.312,03	65.139.282,39	21,79	227.585.006,90	76,13	71.340.305,13
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	298.925.312,03	298.925.312,03	65.139.282,39	21,79	227.585.006,90	76,13	71.340.305,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.155.628,16	----	----	1.155.628,16	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	1.155.628,16	----	----	1.155.628,16	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	286.142.312,03	307.138.878,31	60.075.287,07	219.776.992,57	87.361.885,74	51.226.586,42	166.182.621,66	140.956.256,65	165.478.653,75
DESPESAS CORRENTES	194.870.948,76	212.604.142,41	44.276.156,47	185.756.139,13	26.848.003,28	47.151.407,76	152.204.060,70	60.400.081,71	152.047.566,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.482.096,86	116.665.983,49	31.786.682,12	110.901.751,14	5.764.232,35	30.233.342,43	102.637.405,36	14.028.578,13	102.510.516,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101.400,00	8.157,73	3.737,01	8.157,73	0,00	3.737,01	8.157,73	0,00	8.157,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.287.451,90	95.930.001,19	12.485.737,34	74.846.230,26	21.083.770,93	16.914.328,32	49.558.497,61	46.371.503,58	49.528.892,46
DESPESAS DE CAPITAL	60.806.779,03	64.172.381,66	15.799.130,60	34.020.853,44	30.151.528,22	4.075.178,66	13.978.560,96	50.193.820,70	13.431.087,46
INVESTIMENTOS	57.986.779,03	62.126.671,81	15.284.632,24	31.978.257,16	30.148.414,65	3.556.930,72	11.950.854,32	50.175.817,49	11.403.380,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.820.000,00	2.045.709,85	514.498,36	2.042.596,28	3.113,57	518.247,94	2.027.706,64	18.003,21	2.027.706,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.464.584,24	30.362.354,24	----	----	30.362.354,24	----	----	30.362.354,24	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	12.783.000,00	10.262.653,68	2.576.733,94	10.137.962,41	124.691,27	2.406.513,64	9.513.839,64	748.814,04	8.645.185,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	298.925.312,03	317.401.531,99	62.652.021,01	229.914.954,98	87.486.577,01	53.633.100,06	175.696.461,30	141.705.070,69	174.123.839,62
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	298.925.312,03	317.401.531,99	62.652.021,01	229.914.954,98	87.486.577,01	53.633.100,06	175.696.461,30	141.705.070,69	174.123.839,62
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	51.888.545,60	----	53.461.167,28
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	298.925.312,03	317.401.531,99	62.652.021,01	229.914.954,98	----	53.633.100,06	227.585.006,90	----	227.585.006,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.051.000,00	16.051.000,00	2.654.673,90	16,54	11.266.173,60	70,19	4.784.826,40
RECEITAS CORRENTES	16.051.000,00	16.051.000,00	2.654.673,90	16,54	11.266.173,60	70,19	4.784.826,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MELHORIA							
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	16.051.000,00	16.051.000,00	2.654.673,90	16,54	11.266.173,60	70,19	4.784.826,40
Contribuições Sociais	16.051.000,00	16.051.000,00	2.654.673,90	16,54	11.266.173,60	70,19	4.784.826,40
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.783.000,00	10.262.653,68	2.576.733,94	10.137.962,41	124.691,27	2.406.513,64	9.513.839,64	748.814,04	8.645.185,87
DESPESAS CORRENTES	12.670.000,00	10.262.653,68	2.576.733,94	10.137.962,41	124.691,27	2.406.513,64	9.513.839,64	748.814,04	8.645.185,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.670.000,00	10.262.653,68	2.576.733,94	10.137.962,41	124.691,27	2.406.513,64	9.513.839,64	748.814,04	8.645.185,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 20/10/2025, às 09:25:01.									
Nota(s) Explicativa(s):									

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito

MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER
Contador

MATEO DA SILVA BALLESTER
Secretario De Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:0BFDA7D1

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	39.351.000,00		17.973.760,69	
Receita de Contribuições dos Segurados	9.751.000,00		6.690.103,21	
Ativo	9.751.000,00		6.690.103,21	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	15.100.000,00		10.561.222,50	
Ativo	15.100.000,00		10.561.222,50	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	14.500.000,00		676.565,82	
Receitas Imobiliarias	0,00		0,00	
Receita de Valores Mobiliários	14.500.000,00		676.565,82	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		45.869,16	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		45.869,16	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	39.351.000,00		17.973.760,69	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	8.866.800,00	7.026.439,67	7.020.846,09	7.019.163,13
Aposentadorias	6.400.000,00	5.792.135,81	5.792.135,81	5.790.452,85
Pensões por Morte	2.466.800,00	1.234.303,86	1.228.710,28	1.228.710,28
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.866.800,00	7.026.439,67	7.020.846,09	7.019.163,13
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	30.484.200,00	10.947.321,02	10.952.914,60	10.954.597,56
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	371.589,22			
Investimentos e Aplicações	170.027.639,95			
Outros Bens e Direitos	36.024.754,77			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		1.455,84	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		1.455,84	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o**	**DESPESAS PAGAS Até o**

	ATUALIZADA (c)	Bimestre (d)	Bimestre (e)	Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	1.797.807,72	1.606.199,55	1.278.784,08	1.273.784,08
Pessoal e Encargos Sociais	857.780,70	813.054,60	731.819,74	731.819,74
Demais Despesas Correntes	940.027,02	793.144,95	546.964,34	541.964,34
Despesas de Capital (XIV)	57.622,28	46.985,00	46.985,00	46.985,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.855.430,00	1.653.184,55	1.325.769,08	1.320.769,08
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-1.855.430,00	-1.651.728,71	-1.324.313,24	-1.319.313,24
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.019,05			
Investimentos e Aplicações	4.642.086,32			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 20/10/2025, às 09:30:07.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Iranduba, 20/10/2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito

MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER
Contador

MATEO DA SILVA BALLESTER
Secretario De Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:974035A6

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - AGOSTO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	229.943.600,00	188.830.426,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.546.200,00	20.510.822,39
IPTU	3.340.000,00	3.133.498,62
ISS	6.400.000,00	7.032.709,05
ITBI	1.004.200,00	1.780.123,28
IRRF	7.200.000,00	6.420.657,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.602.000,00	2.143.833,81
Contribuições	2.700.000,00	1.808.081,76
Receita Patrimonial	2.600.200,00	2.548.882,51
Aplicações Financeiras (II)	2.600.200,00	2.548.882,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	197.951.000,00	162.058.746,68
Cota-Parte FPM	41.400.000,00	27.194.824,95
Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	9.606.444,03
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	1.964.344,38
Cota-Parte ITR	45.000,00	10.425,60
Transferências da LC 61/1989	30.000,00	26.947,10
Transferências do FUNDEB	84.100.000,00	75.483.150,09
Outras Transferências Correntes	53.976.000,00	47.772.610,53
Demais Receitas Correntes	2.146.200,00	1.903.893,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.146.200,00	1.903.893,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	227.343.400,00	186.281.544,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	24.851.000,00	17.298.650,71
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	14.500.000,00	676.565,82
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	29.630.712,03	20.779.363,71
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	29.630.712,03	20.779.363,71
Convênios	29.090.712,03	13.006.612,71
Outras Transferências de Capital	540.000,00	7.772.751,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	29.630.712,03	20.779.363,71
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	281.825.112,03	224.359.558,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	256.974.112,03	207.060.907,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	212.117.188,37	187.228.677,26	153.385.485,11	152.367.019,89	120.693,38	4.953.398,09	4.953.398,09
Pessoal e Encargos Sociais	117.119.056,47	113.167.434,22	104.365.794,11	103.371.934,04	1.412,00	323.172,51	323.172,51
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.157,73	8.157,73	8.157,73	8.157,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	94.989.974,17	74.053.085,31	49.011.533,27	48.986.928,12	119.281,38	4.630.225,58	4.630.225,58
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	94.989.974,17	74.053.085,31	49.011.533,27	48.986.928,12	119.281,38	4.630.225,58	4.630.225,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	212.109.030,64	187.220.519,53	153.377.327,38	152.358.862,16	120.693,38	4.953.398,09	4.953.398,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.749.607,72	8.665.424,28	8.332.415,23	8.325.732,27	34.477,72	28.378,42	28.378,42
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	64.114.759,38	33.973.868,44	13.931.575,96	13.384.102,46	1.091.170,00	6.852.915,63	6.852.915,63
Investimentos	62.069.049,53	31.931.272,16	11.903.869,32	11.356.395,82	1.091.170,00	6.852.915,63	6.852.915,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.045.709,85	2.042.596,28	2.027.706,64	2.027.706,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	62.069.049,53	31.931.272,16	11.903.869,32	11.356.395,82	1.091.170,00	6.852.915,63	6.852.915,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	30.362.354,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	57.622,28	46.985,00	46.985,00	46.985,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	315.347.664,41	227.864.200,97	173.660.596,93	172.087.975,25	1.246.341,10	11.834.692,14	11.834.692,14
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	304.540.434,41	219.151.791,69	165.281.196,70	163.715.257,98	1.211.863,38	11.806.313,72	11.806.313,72

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	39.190.550,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	30.327.472,78
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	313.400,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Agosto 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.548.882,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	8.157,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	32.868.197,56

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Agosto 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	25.958.136,18	56.805.153,44
DEDUÇÕES (XL)	3.312.014,19	34.968.498,25
Disponibilidade de Caixa	3.312.014,19	34.968.498,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.061.031,79	52.614.698,44
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.788.975,13	414.302,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.960.042,47	17.231.897,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	22.646.121,99	21.836.655,19
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**809.466,80**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-400.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Agosto 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.374.672,81	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	33.433.403,57	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	32.868.197,56	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	30.327.472,78	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.155.628,16	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.155.628,16	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 20/10/2025, às 11:19:52.	
Nota(s) Explicativa(s):	

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE	*MARIVALDO DE OLIVEIRA*	*MATEO DA SILVA BALLESTER*
Prefeito	Contador	Secretario de Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2052583C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	17.944.200,00	18.366.988,58
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.340.000,00	3.133.498,62
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.004.200,00	1.780.123,28
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.400.000,00	7.032.709,05
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.200.000,00	6.420.657,63
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.875.000,00	48.007.155,14
2.1 - Cota-Parte FPM	41.400.000,00	33.496.954,73
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.000.000,00	31.492.479,38
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.400.000,00	2.004.475,35
2.2 - Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	12.008.054,94
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	33.683,90
2.4 - Cota-Parte ITR	45.000,00	13.031,88
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.455.429,69
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**77.819.200,00**	**66.374.143,72**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**11.295.000,00**	**9.200.535,96**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**8.159.800,00**	**7.392.999,97**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	84.100.000,00	76.101.357,90
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	52.800.000,00	43.013.214,01
6.1.1 - Principal	52.800.000,00	42.395.006,20
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	618.207,81
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000.000,00	14.429.693,70
6.2.1 - Principal	15.000.000,00	14.429.693,70
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000.000,00	18.335.646,66
6.3.1 - Principal	15.000.000,00	18.335.646,66
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.300.000,00	322.803,53
6.4.1 - Principal	1.300.000,00	322.803,53
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	41.505.000,00	33.194.470,24
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**76.101.357,90**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	84.139.976,20	80.449.834,39	70.346.445,00	68.927.806,27
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	53.500.075,89	52.330.948,52	52.250.683,94	51.379.518,71
10.1.1 - Educação Infantil	5.611.958,81	4.594.892,57	4.594.892,57	4.516.663,42
10.1.2 - Ensino Fundamental	46.132.869,77	45.980.808,64	45.900.544,06	45.140.786,07
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.052.638,52	1.052.638,52	1.052.638,52	1.031.975,92
10.1.4 - Educação Especial	702.608,79	702.608,79	702.608,79	690.093,30
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	30.639.900,31	28.118.885,87	18.095.761,06	17.548.287,56
10.2.1 - Educação Infantil	8.882.124,71	8.252.514,26	3.667.816,33	3.120.342,83
10.2.2 - Ensino Fundamental	21.740.064,54	19.848.660,55	14.410.233,67	14.410.233,67
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	17.711,06	17.711,06	17.711,06	17.711,06
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	80.449.834,39	70.346.445,00	68.927.806,27	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.704.408,81	46.517.441,86	45.724.505,78	3.504.227,85
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	16.924.018,75	15.577.169,63	15.577.169,63	1.147.475,93
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.821.406,83	8.251.833,51	7.626.130,86	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	52.330.948,52	52.250.683,94	51.379.518,71	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.821.406,83	8.251.833,51	7.626.130,86	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	6.431.609,32	2.367.734,70	1.820.261,20	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	53.044.988,06	52.250.683,94	52.250.683,94	68,95
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	18.335.646,66	8.251.833,51	8.251.833,51	45,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.750.347,00	2.367.734,70	2.367.734,70	12,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)		VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	7.610.135,79	5.754.912,90	5.754.912,90		0,00	7,56
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	9.324.798,46	18.648.857,05	0,00	0,00	18.648.857,05	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.324.798,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	18.648.857,05	0,00	0,00	18.648.857,05	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.815.456,68	9.171.495,56	6.498.062,15	6.498.062,15
20.1 - Educação Infantil	140.825,71	140.825,71	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	9.674.630,97	9.030.669,85	6.498.062,15	6.498.062,15
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	92.182.474,51	87.848.371,58	75.071.548,78	73.686.088,14
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	14.634.909,23	12.988.232,54	8.262.708,90	7.637.006,25
21.1.1 - Creche	140.825,71	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	140.825,71	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	77.547.565,28	74.860.139,04	66.808.839,88	66.049.081,89

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	6.498.062,15
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.200.535,96
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) 4 e 7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	15.698.598,11

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.593.535,93			15.698.598,11	23,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)

30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.205.000,00	6.744.617,00
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.205.000,00	6.744.617,00
31.1.1 - Salário-Educação	4.000.000,00	4.629.721,98
31.1.2 - PDDE	5.000,00	296,13
31.1.3 - PNAE	1.300.000,00	1.279.626,28
31.1.4 - PNATE	1.400.000,00	803.206,56
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	500.000,00	31.766,05
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	20.174.350,07	8.675.764,68	4.303.251,65	4.300.751,65
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	793.047,46	692.195,13	617.032,12	617.032,12
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.739.660,62	5.261.952,21	2.789.199,49	2.786.699,49
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	89.761,11	81.025,41	34.870,90	34.870,90
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	3.551.880,88	2.640.591,93	862.149,14	862.149,14
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**114.129.782,95**	**98.297.094,63**	**81.147.758,80**	**79.726.620,07**
33.1 - Despesas Correntes	93.027.458,73	87.211.777,38	75.148.714,61	74.275.049,38
33.1.1 - Pessoal Ativo	57.192.599,54	54.681.380,70	54.211.299,04	53.340.133,81
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	212.151,67	114.338,97	114.338,97
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	35.834.859,19	32.318.245,01	20.823.076,60	20.820.576,60
33.2 - Despesas de Capital	21.102.324,22	11.085.317,25	5.999.044,19	5.451.570,69
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	21.102.324,22	11.085.317,25	5.999.044,19	5.451.570,69

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-70.619.975,58	250.023,44
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	76.101.357,90	4.629.721,98
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	68.967.614,57	2.867.618,93
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-63.486.232,25	2.012.126,49
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	18.516.912,82	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	18.640.457,97	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-63.609.777,40	2.012.126,49
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 20/10/2025, às 11:24:23.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***	***MATEO DA SILVA BALLESTER***
Prefeito	Contador	Secretario de Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:EBA8A890

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2025 – CMC/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela

Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o n°. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade n°. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **PREGÃO PRESENCIAL, n° 029/2025 – CMC/PMNON**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s)/: **TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **22.085.155/0001-00**, sediada à Av. Governador Jose Lindoso, nº 3129, sala C, Bairro: Parque 10 de novembro, CEP: 69.054-287– Manaus/AM, fone: (92) 9339-3287, e-mail: totalmedhosp@gmail.com; empresa **DECARES COMÉRCIO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **43.261.041/0001-44**, sediada à Av do Cetur, nº 325, Bairro: Tarumã, CEP: 69.022-155 – Manaus/AM, fone: (92) 3651-5100/ (92) 3651-1609, e-mail: atendimento@decares.com.br, empresa **ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **20.087.353/0001-88**, sediada à Av. Desembargador João Machado, nº 11, Complemento: Cj. Belvedere, Bairro: Planalto, CEP: 69.044-000 – Manaus/AM, fone: (92) 3437-0760, e-mail: r.contabil.assessoria@gmail.com, empresa **R. R. COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **00.488.689/0001-45**, sediada à Av. Isaias Vieiralves, nº 7665, Bairro: Novo Aleixo, CEP: 69.098-199 – Manaus/AM, fone: (97) 9285-2584, e-mail: rr.comercio19@gmail.com, empresa **NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **41.228.310/0001-45**, sediada à Av. Torquato Tapajós, nº 6584, Bairro: Colônia Terra Nova, CEP: 69.093-415 – Manaus/AM, fone: (92) 9422-4841, e-mail: disnonfarma@gmail.com, empresa **AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **35.094.501/0001-69**, sediada à Av Borba, nº 1631, Bairro: Cachoeirinha, CEP: 69.065-030 – Manaus/AM, fone: (92) 3249-8301, e-mail: shoppingdasaude1@gmail.com, empresa **SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **12.096.451/0001-53**, sediada à Av. André Araujo, nº 117, Bairro: Aleixo, CEP: 69.060-000– Manaus/AM, fone: (92) 3236-3358, e-mail: suprimed@outlook.com, empresa **J. F. B. COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **26.434.440/0001-40**, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº 882, Bairro: Centro, CEP: 69.020-010 – Manaus/AM, fone: (92) 3233-6253, e-mail: compras@jfbdistribuidora.com.br, empresa **MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **41.189.818/0001-81**, sediada à Travessa 07 de Setembro, nº 593, complemento: Letra A, Bairro: Mazzarello, CEP: 69.280-000 – Manicoré/AM, fone: (97) 9149-4938, e-mail: manifarmadistribuidora@gmail.com, empresa **NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **24.218.223/0001-98**, sediada à R. Parneiras, nº 12, complemento: Lote 12 Conj. Tapajós, Bairro: Flores, CEP: 69.058-842 – Manaus/AM, fone: (92) 8273-8563, e-mail: nortegreenn@gmail.com, empresa **J. COELHO MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **16.798.419/0001-70**, sediada à R. Coroata, nº 13, complemento: conj. cidade nova quadra núcleo 23 qd/453, Bairro: Novo Aleixo, CEP: 69.097-660 – Manaus/AM, fone: (92) 9234-1449, e-mail: jalacy.coelho@gmail.com, empresa **EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **04.578.807/0001-67**, sediada à Av. Domingos Jorge Velho, nº 292, complemento: sala 103, Bairro: Dom Pedro I, CEP: 69.042-470 – Manaus/AM, fone: (92) 9969-8757, e-mail: comercialpontanegra53@hotmail.com, empresa **ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **21.330.796/0001-10**, sediada à R. Casseano Secundo, nº 161, complemento: sala A, Bairro: Centro, CEP: 69.100-078 – Itacoatiara/AM, fone: (92) 9163-3056, e-mail: essencial-pps@outlook.com, empresa **HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **02.246.196/0001-24**, sediada à R. Ayres de Almeida (Cj. C. Silva), nº 488, Bairro: Raiz, CEP: 69.068-130 – Itacoatiara/AM, fone: (92) 3877-0124/ (92) 3877-0125, e-mail: hosplabcomercial@gmail.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM".**

Especificado (s) no (s) Item (s) 01 a 172 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n° **SRP n°. 029/2025 - CMC/PMNON**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA (S) DETENTORA (S):

TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 22.085.155/0001-00;
DECARES COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 01.708.499/0001-59;
ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 20.087.353/0001-88;
R. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 00.488.689/0001-45;
NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.228.310/0001-45;
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA - CNPJ Nº 35.094.501/0001-69;
SUPRIMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 12.096.451/0001-53;
J. F. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 26.434.440/0001-40;
MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.189.818/0001-81;
NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98;
J. COELHO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 16.798.419/0001-70;
EDVALDO SILVA DOS AS NTOS LTDA, CNPJ Nº 04.578.807/0001-67;
ESSENCIAL – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 21.330.796/0001-10;
HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 02.246.196/0001-24.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	UNID.	QTD ANO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Aciclovir 200mg	Comp.	9600	CIMED	R$0,36	Route Representação Comercial Em Medicamentos Ltda
2	Aciclovir creme dermato. 50mg/g	Bisnaga 10g	4800	PRATI DONADUZZI	R$5,59	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
3	Ácido Acetlsacilicilico 100mg	Comp.	540000	BRASTERAPICA/SALICETIL	R$0,09	Decares Comércio Ltda;
4	Ácido Fólico 5mg	Comp.	240000	EMS	R$0,05	Route Representação Comercial Em Medicamentos

						Ltda
5	Albendazol 400mg	Comp.	60000	PRATIDONADUZZI	R$0,69	Mani Farma Distribuidora De Medicamentos Ltda
6	Albendazol sol. Oral 40mg/mL	Frasco 10mL	48000	PRATI	R$2,62	Route Representação Comercial Em Medicamentos Ltda
7	Alendronato de Sódio 70mg	Comp	120000	TEUTO	R$0,33	Route Representação Comercial Em Medicamentos Ltda
8	Alopurinol 100mg	Comp.	60000	MEDLEY	R$0,30	Route Representação Comercial Em Medicamentos Ltda
9	Alopurinol 300mg	Comp.	60000	PRATI DONADUZZI-BR	R$0,43	J.F.B Comércio E Serviços De Produtos Médicos E Hospitalares Ltda;
10	Amiodorona 200 mg	Comp.	12000	GEOLAB	R$0,61	J. Coelho Medicamentos Ltda
11	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg	Comp.	6000	SANDOZ	R$3,49	R.R. Comércio De Produtos Farmaceuticos E Hospitalares Ltda
12	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg/mL +12,5mg/mL susp. Oral	Frasco 10mL	3600	SANDOZ	R$17,40	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
13	Amoxicilina 500mg	Cápsula	420000	TEUTO	R$0,57	J. Coelho Medicamentos Ltda
14	Amoxicilina suspensão 50mg/mL	Frasco 150mL	7200	PRATI DONADUZZI/ GENÉRICO	R$21,10	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
15	Anlodipino 10mg	Comp.	180000	PRATI DONADUZZI/ GENÉRICO	R$0,17	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
16	Anlodipino 5mg	Comp.	180000	PRATI DONADUZZI/ GENÉRICO	R$0,14	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
17	Atenolol 50mg	Comp.	180000	PRATI	R$0,12	Route Representação Comercial Em Medicamentos Ltda
18	Azitromicina 500mg	Comp.	180000	EUROFARMA	R$2,26	Route Representação Comercial Em Medicamentos Ltda
19	Azitromicina suspensão oral 600mg 200mg/5mL	Frasco 15mL	6000	PHARLAB	R$20,00	J. Coelho Medicamentos Ltda
20	Benzoilmetronidazol suspensão oral 40mg/mL	Frasco 80ml	6000	BELFAR-BR	R$7,47	J.F.B Comércio E Serviços De Produtos Médicos E Hospitalares Ltda
21	Budesonida 32mcg suspensção para inalação nasal	Frasco	2400	BIOSINTETICA-BR	R$20,99	J.F.B Comércio E Serviços De Produtos Médicos E Hospitalares Ltda
22	Budesonida 50mcg suspensão para inalação nasal	Frasco	2400	ACHÉ	R$20,99	Route Representação Comercial Em Medicamentos Ltda
23	Carbonato de Cálcio 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio elementar)	Comp	180000	NUNESFARMA	R$1,00	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
24	Captopril 25mg	Comp.	180000	EMS	R$0,12	Route Representação Comercial Em Medicamentos Ltda
25	Carvão vegetal ativado pó oral	Sachê	2400	CYMBIÓTIKA	R$23,85	Agerdan Barroso Junior Ltda
26	Carvedilol 3,125mg	Comp.	12000	MULTILAB	R$0,13	Agerdan Barroso Junior Ltda
27	Carvedilol 12,5mg	Comp.	12000	PRATI DONADUZZI-BR	R$0,22	Decares Comércio Ltda
28	Carvedilol 25 mg	Comp.	12000	PRATI	R$0,19	R.R. Comércio De Produtos Farmaceuticos E Hospitalares Ltda
29	Cefalexina Monoidratada 500mg	Comp.	360000	EMS	R$1,50	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
30	Cefalexina suspensão 50mg/mL	Frasco 100mL	6000	NEOQUIMICA	R$17,50	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
31	Ciprofibrato 100mg	Comp.	9600	GLOBO	R$0,79	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
32	Ciprofloxacino 500mg	Comp.	36000	NEOQUIMICA	R$1,05	Route Representação Comercial Em Medicamentos Ltda
33	Claritromicina 500mg	Comp.	36000	EMS	R$2,96	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
34	Claritromicina 50mg/mL suspensão oral	Frasco	2400	EMS	R$56,68	Route Representação Comercial Em Medicamentos Ltda
35	Clindamicina 300mg	Comp.	6000	UNIÃO QUIMÍCA	R$0,84	R.R. Comércio De Produtos Farmaceuticos E Hospitalares Ltda
36	Dexametasona creme dermato. 1mg/g	Bisnaga 10g	9600	TEUTO	R$3,12	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
37	Dexametasona pomada oftálmica 1mg/g (0,1%)	Bisnaga	7200	LATINOFARMA	R$4,87	Edvaldo Silva Dos Santos Ltda
38	Dexametasona elixir 0,1mg/mL	Frasco 120mL	9600	PRATI	R$8,49	Route Representação Comercial Em Medicamentos Ltda

39	Dexametasona solução oral 0,1mg/mL elixir	Frasco 100mL	12000	GEOLAB-BR	R$4,49	J.F.B Comércio E Serviços De Produtos Médicos E Hospitalares Ltda
40	Dexametasona susp. oftálmica 1mg/mL 0,1%	Frasco 5mL	3600	GEOLAB	R$6,90	Suprimed Comércio De Artigos Médicos Ltda
41	Dexclorfeniramina 2mg	Comp.	36000	GEOLAB	R$0,31	R.R. Comércio De Produtos Farmaceuticos E Hospitalares Ltda
42	Dexclorfeniramina sol. Oral 2mg/5mL	Frasco 100mL	18000	AIRELA/POLARAX	R$6,87	Decares Comércio Ltda
43	Digoxina 0,25mg	Comp.	60000	PHARLAB	R$0,37	Route Representação Comercial Em Medicamentos Ltda
44	Dipirona Sódica 500mg	Comp.	420000	EMS	R$0,31	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
45	Dipirona sol. Oral 50mg/mL	Frasco 10mL	24000	EMS	R$3,99	Route Representação Comercial Em Medicamentos Ltda
46	Doxiciclina 100mg	Comp.	7200	PHARLAB	R$0,84	Suprimed Comércio De Artigos Médicos Ltda
47	Enalapril 10mg	Comp.	120000	VITAMEDIC	R$0,19	J. Coelho Medicamentos Ltda
48	Enalapril 20mg	Comp.	120000	BELFAR	R$0,12	Agerdan Barroso Junior Ltda
51	Espironolactona 25mg	Comp.	7200	GEOLAB	R$0,35	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
52	Estriol creme vaginal 1mg/g	Bisnaga 50g	240	MERCK	R$15,60	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
53	Estrogeneos conjugados creme vaginal 0,625mg/g	Bisnaga 26g	240	PFIZER	R$73,24	Agerdan Barroso Junior Ltda
54	Fluconazol 150mg	Comp.	18000	CIMED	R$2,18	Route Representação Comercial Em Medicamentos Ltda
55	Fosfato Sódico de Prednisolona sol. Oral 3mg/mL	Frasco 60mL	3600	PRATI	R$15,49	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
56	Furosemida 40mg	Comp	12000	PRATI	R$0,12	R.R. Comércio De Produtos Farmaceuticos E Hospitalares Ltda
57	Gentamicina (sulfato) sol. oftálmica 5mg/mL	Frasco 5mL	2400	ALLERGAN	R$5,55	R.R. Comércio De Produtos Farmaceuticos E Hospitalares Ltda
58	Glibenclamida 5mg	Comp.	300000	GEOLAB/GLICAMIN	R$0,10	Decares Comércio Ltda
59	Glicerina supositório (glicerol) 0,828g	Unidade	240	EMS	R$1,62	R.R. Comércio De Produtos Farmaceuticos E Hospitalares Ltda
60	Glicerina supositório (glicerol) 2,392g	Unidade	240	EMS	R$1,74	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
61	Glicerol sol. retal 120mg/mL 12%	Frasco 250mL	600	CRISTALIA	R$14,87	Edvaldo Silva Dos Santos Ltda
62	Guaco xarope (Mikania glomerata S.) 117,6mg/mL	Frasco 150mL	12000	NATULAB	R$13,75	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
63	Hidroclorotiazida 25mg	Comp.	420000	NEO QUIMICA	R$0,09	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
64	Hidróxido de Alumínio susp. oral 61,5mg/mL	Frasco 150mL	7200	EMS	R$5,29	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
65	Hidroxizina Solução Oral 10mg/5ml	Frasco 100mL	600	GLOBO	R$15,39	J. Coelho Medicamentos Ltda
66	Ibuprofeno 300mg	Comp.	180000	GEOLAB/GENERICO	R$0,24	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
67	Ibuprofeno 600mg	Comp.	180000	PRATI	R$0,34	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
68	Ibuprofeno susp. Oral 50mg/mL	Frasco 30mL	24000	GEOLAB/GENERICO	R$3,74	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
69	Ipratrópio (Brometo) 0,25mg/mL sol. Inalatória	Frasco 20mL	1200	HIPOLABOR	R$3,49	Agerdan Barroso Junior Ltda
70	Ipratrópio (Brometo) 20mcg/dose solução com aerossol	Frasco	6000	TEUTO	R$1,67	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
71	Isossorbida (dinitrato) 5mg	Comp.	4800	SIGMA PHARMA	R$0,33	Agerdan Barroso Junior Ltda
72	Ivermectina 6mg	Comp.	120000	VITAMEDIC	R$0,87	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
73	Itraconazol 100mg	Comp.	24000	EMS	R$1,50	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
74	Itraconazol 10mg/mL	Frasco.	240	EMS	R$19,99	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
75	Lactulose xarope 667mg/mL	Frasco 100mL	600	NATULAB	R$7,20	Norte Green Comércio De Produtos Farmacêuticos E Hospitalar Ltda
76	Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15mg + 0,03mg	Comp.	2400	EMS	R$0,18	J. Coelho Medicamentos Ltda

77	Levonorgestrel 0,75mg	Comp.	2400	UNIÃO QUIMICA	R$5,62	Agerdan Barroso Junior Ltda
78	Levonorgestrel 1,5mg	Comp.	2400	CIMED	R$5,18	Agerdan Barroso Junior Ltda
79	Lidocaína geleia 20mg/g	Bisnaga 30g	1200	CIMED	R$5,00	J. Coelho Medicamentos Ltda
80	Lidocaína (Cloridrato) 100mg/mL 10% solução spray	Spray	600	HIPOLABOR-BR	R$88,65	J.F.B Comércio E Serviços De Produtos Médicos E Hospitalares Ltda
81	Loratadina 10 comp	Comp.	36000	CIMED	R$0,20	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
82	Loratadina xarope 1mg/mL	Frasco 100mL	7200	AIRELA/GENÉRICO	R$15,20	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
83	Losartana Potássica 50mg	Comp.	420000	TEUTO	R$0,24	J. Coelho Medicamentos Ltda
84	Metformina 500mg	Comp.	180000	PRATI DONADUZZI/GENERICO	R$0,32	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
85	Metformina 850mg	Comp.	360000	PRATI	R$0,50	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
86	Metildopa 250mg	Comp.	6000	PRATIDONADUZZI	R$1,63	Mani Farma Distribuidora De Medicamentos Ltda
87	Metocoplamida 10mg	Comp.	24000	TEUTO	R$0,18	J. Coelho Medicamentos Ltda
88	Metocoplamida sol. Oral 4mg/mL	Frasco 10mL	9600	TEUTO	R$3,34	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
89	Metronidazol 250mg	Comp.	120000	NEOQUIMICA	R$0,43	Route Representação Comercial Em Medicamentos Ltda
90	Metronidazol geleia vaginal 100mg/g + aplicador	Bisnaga 50g	9600	PRATI	R$10,00	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
91	Miconazol creme dermato. 20mg/g	Bisnaga 28g	9600	PRATI DONADUZZI/GENERICO	R$6,49	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
92	Miconazol creme vaginal 20mg/g + aplicador	Bisnaga 80g	9600	GEOLAB	R$22,32	J. Coelho Medicamentos Ltda
93	Nifedipino 10mg liberação imediata sublingual	Comp.	36000	SANDOZ	R$0,48	Norte Green Comércio De Produtos Farmacêuticos E Hospitalar Ltda
94	Nistatina susp. Oral 100.000UI/mL	Frasco 50mL	3600	PRATI	R$11,12	Route Representação Comercial Em Medicamentos Ltda
95	Nitrofurantoína 100mg	Cápsula	6000	TEUTO	R$0,53	R.R. Comércio De Produtos Farmaceuticos E Hospitalares Ltda
96	Óleo mineral 100% 100ml	Frasco 100mL	3600	CIMED	R$9,75	J. Coelho Medicamentos Ltda
97	Omeprazol 20mg	Cásula	180000	GEOLAB	R$0,17	Suprimed Comércio De Artigos Médicos Ltda
98	Oseltamivir (fosfato) 30mg	Comp	2400	ROCHE	R$2,38	J. Coelho Medicamentos Ltda
99	Oseltamivir (fosfato) 45mg	Comp	2400	ROCHE	R$2,63	J. Coelho Medicamentos Ltda
100	Oseltamivir (fosfato) 75mg	Comp	2400	UNIÃO QUÍMICA	R$2,24	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
101	Paracetamol 500mg	Comp.	240000	PRATI/GENERICO	R$0,21	Decares Comércio Ltda
102	Paracetamol sol. Oral 200mg/mL	Frasco 15mL	18000	BELFAR	R$2,74	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
103	Pasta d'agua	Frasco 90g	360	NATULAB	R$5,89	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
104	Permanganato de potássio comprimidos para uso tópico 100mg	Envelope	240	ADV FARMA	R$0,37	R.R. Comércio De Produtos Farmaceuticos E Hospitalares Ltda
105	Permetrina loção 10mg/g 1%	Frasco 100mL	6000	NATIVITA-BR	R$3,62	J.F.B Comércio E Serviços De Produtos Médicos E Hospitalares Ltda
106	Permetrina loção cremosa 50mg/g 5%	Frasco 60ml	6000	PRATI	R$11,24	Route Representação Comercial Em Medicamentos Ltda
107	Prednisona 20mg	Comp.	18000	NEOQUIMICA	R$0,74	Mani Farma Distribuidora De Medicamentos Ltda
108	Prednisona 5 mg	Comp.	60000	NOVA QUIMICA	R$0,24	Agerdan Barroso Junior Ltda
109	Prometazina 25mg	Comp.	60000	PRATI	R$0,37	Suprimed Comércio De Artigos Médicos Ltda
110	Propranolol 40mg	Comp.	60000	HIPOLABOR	R$0,24	Suprimed Comércio De Artigos Médicos Ltda
111	Ranitidina 150mg	Comp.	60000	MEDLEY	R$0,49	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
112	Sais de Reidratação oral cloreto de Sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio dihidratado 27,9g	Sachê	24000	NATULAB	R$2,24	Route Representação Comercial Em Medicamentos Ltda
113	Sinvastatina 10mg	Comp.	60000	PHARLAB	R$0,30	Route Representação Comercial Em Medicamentos Ltda

114	Sinvastatina 20mg	Comp.	240000	PHARLAB/GENERICO	R$0,22	Decares Comércio Ltda
115	Sinvastatina 40mg	Comp.	120000	GLOBO	R$0,41	J. Coelho Medicamentos Ltda
116	Sulfadiazina de Prata creme dermato.1% (10mg/g)	Bisnaga 30g	600	NATIVITA	R$6,37	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
117	Sulfadiazina de Prata creme dermato.1% (10mg/g)	Pote 400g	600	NATIVITA	R$62,49	Edvaldo Silva Dos Santos Ltda
118	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg	Comp.	180000	TEUTO	R$0,58	J. Coelho Medicamentos Ltda
119	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/mL + 8mg/mL susp oral.	Frasco 100mL	6000	VITAMEDIC	R$14,50	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
120	Sulfato Salbutamol 5mg/mL solução para nebulização	Frasco 10mL	600	GSK	R$16,28	Agerdan Barroso Junior Ltda
121	Sulfato de Sabutamol aerosol 100mcg	Frasco	600	GLAXOSMITHK LINE	R$19,90	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
123	Sulfato Ferroso 40mg	Comp.	180000	TEUTO	R$0,16	Route Representação Comercial Em Medicamentos Ltda
124	Sulfato Ferroso sol. Oral gotas 125mg/mL	Frasco 30mL	6000	NATULAB	R$1,74	Norte Green Comércio De Produtos Farmacêuticos E Hospitalar Ltda
125	Sulfato Ferroso xarope 25mg/mL	Frasco 100mL	6000	BELFAR/SUFERBEL	R$6,44	Decares Comércio Ltda
126	Tetraciclina (cloridrato) pomada oftálmica 10mg/g (1%)	Bisnaga	1800	CIFARMA	R$15,00	J. Coelho Medicamentos Ltda
127	Acetilcisteína xarope 20mg/mL	Frasco 120mL	12000	GEOLAB	R$5,35	Mani Farma Distribuidora De Medicamentos Ltda
128	Acetilcisteína xarope 40mg/mL	Frasco 120mL	12000	AIRELA	R$15,88	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
129	Ácido ascórbico 500mg comprimidos	Comp.	300000	AIRELA	R$0,20	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
130	Ácido ascórbico solução oral gotas 200mg/mL	Frasco 20mL	9600	BAYER	R$3,68	Route Representação Comercial Em Medicamentos Ltda
131	Ácido tricloroacético ATA via tópica solução de 35% a 50% manipulado	Frasco 30mL	120	AMAZONIA FÓRMULA	R$32,75	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
132	Ácido tricloroacético ATA via tópica solução de 80% a 90% manipulado	Frasco 30mL	120	FARMACAM	R$70,62	R.R. Comércio De Produtos Farmaceuticos E Hospitalares Ltda
133	Ambroxol xarope 15mg/5mL	Frasco 100mL	12000	AIRELA/GENERICO	R$4,95	Decares Comércio Ltda
134	Ambroxol xarope 30mg/5mL	Frasco 100mL	12000	BRASTERAPICA	R$5,50	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
135	Ambroxol xarope 15mg/5mL SEM AÇUCAR	Frasco 100mL	7200	CIMED	R$3,74	Norte Green Comércio De Produtos Farmacêuticos E Hospitalar Ltda
136	Ambroxol xarope 30mg/5mL SEM AÇUCAR	Frasco 100mL	7200	EMS	R$10,86	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
137	Aminofilina 100mg	Comp.	8400	HIPOLABOR	R$0,28	R.R. Comércio De Produtos Farmaceuticos E Hospitalares Ltda
138	Ampicilina 500mg	Comp.	12000	PRATI/GENERICO	R$1,27	Decares Comércio Ltda
139	Carvão Vegetal Ativado 500mg	Comp.	6000	BIOSTEVI	R$2,39	Edvaldo Silva Dos Santos Ltda
140	Carbonato de Cálcio 500mg	Comp.	6000	SINERGIKA	R$0,15	R.R. Comércio De Produtos Farmaceuticos E Hospitalares Ltda
141	Cetoconazol 200mg	Comp.	9600	PRATI/GENERICO	R$0,54	Decares Comércio Ltda
142	Cetoconazol creme 20mg/g	Bisnaga 20g	9600	EMS	R$8,74	Route Representação Comercial Em Medicamentos Ltda
143	Ciprofloxacino sol. oftálmica estéril 3,5mg/mL	Frasco 5mL	3600	GEOLAB	R$11,79	R.R. Comércio De Produtos Farmaceuticos E Hospitalares Ltda
144	Cinarizima 25mg	Comp.	60000	NEO QUIMICA	R$0,59	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
145	Colagenase + Clorafenicol 0,6UI + 0,01g	Bisnaga 30g	3600	CRISTALIA	R$20,00	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
146	Complexo B polivitamínico	Comp.	126000	BELFAR/BELCOMPLEX	R$0,36	Decares Comércio Ltda
147	Complexo B sol. Oral	Frasco 100mL	6000	NATIVIT	R$9,90	J. Coelho Medicamentos Ltda
148	Clopidogrel (bissulfato) 75mg	Comp.	60000	NEOQUIMICA	R$0,65	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
149	Diclofenaco de sodio 50mg	Comp.	180000	GEOLAB	R$0,18	J. Coelho Medicamentos Ltda
150	Dipropionato de Beclometasona susp. p/ inalação 400mcg/mL	Flaconete 2mL	600	CHIESI	R$37,65	Route Representação Comercial Em Medicamentos Ltda
151	Dimeticona 75mg/mL solução oral	Frasco 15mL	6000	GLOBO	R$2,58	J. Coelho Medicamentos Ltda
152	Escopolamina 10mg	Comp.	10800	PRATI DONADUZZI	R$1,22	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
153	Escopolamina 10mg/mL	Frasco 10mL	2760	HIPOLABOR	R$8,00	Total Med Comércio De

						Produtos Hospitalar Ltda
154	Fenoterol (Bromidrato) solução inalatória 5mg/mL	Frasco 20mL	1200	TEUTO	R$6,73	R.R. Comércio De Produtos Farmaceuticos E Hospitalares Ltda
155	Fluocinolona acetonida + sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaína solução 0,250mg/mL + 10.000UI/mL + 3,50mg/mL + 20mg/mL (Ref. Otosylase) otológica	Frasco 10 mL	600	GEOLAB	R$6,75	Suprimed Comércio De Artigos Médicos Ltda
156	Glicazida 30mg	Comp.	42000	PHARLAB	R$0,10	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
157	Glicazida 60mg	Comp.	36000	PHARLAB	R$0,27	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
158	Glimepirida 4mg	Comp.	18000	CIMED	R$0,50	J. Coelho Medicamentos Ltda
159	Glicerol enema 12% via retal	Frasco 500mL	1200	FARMACE	R$17,04	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
160	Hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B (Ref. Ostoporin) solução otológico	Frasco 10mL	1200	GEOLAB-BR	R$14,99	J.F.B Comércio E Serviços De Produtos Médicos E Hospitalares Ltda
161	Metildopa 500mg	Comp.	24000	EMS	R$1,39	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
162	Mebendazol 100mg	Comp.	9600	EMS	R$0,38	Norte Green Comércio De Produtos Farmacêuticos E Hospitalar Ltda
163	Mebendazol suspensão oral 20mg/mL	Frasco 30mL	6000	NATULAB	R$5,50	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
164	Neomicina (sulfato) + bacitracina zíncica 5mg/g + 250UI/g	Bisnaga 15g	12000	TEUTO	R$5,79	J. Coelho Medicamentos Ltda
165	Dexametasona 0,1% + neomicina 0,35% + sulfato de polimixina B 6000 UI pomada oftalmica	Bisnaga 3,5g	2400	LATINO FARMA	R$3,74	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
166	Nifedipino 20mg	Comp.	62400	MEDQUIMICA	R$0,43	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
167	Nistatina 25.000UI/g creme vaginal + aplicador	Bisnaga 60g	6000	GEOLAB	R$10,20	Norte Green Comércio De Produtos Farmacêuticos E Hospitalar Ltda
168	Salbultamol xarope 2mg/5mL	Frasco 100mL	2400	PRATI	R$4,37	Suprimed Comércio De Artigos Médicos Ltda
169	Simeticona 40mg	Comp.	38400	BELFAR	R$0,35	Edvaldo Silva Dos Santos Ltda
170	Simeticona emulsão oral gotas 75mg/mL	Frasco 15mL	5400	AIRELA-BR	R$3,72	J.F.B Comércio E Serviços De Produtos Médicos E Hospitalares Ltda
171	Secnidazol 1g	Comp.	7200	GLOBO/GENÉRICO	R$1,80	Decares Comércio Ltda
172	Óxido de zinco + Vitamina A (retinol) + D (Clorafenicol) 150mg/g + 5000UI/g + 900UI/g	Tubo 45g	3600	BELFAR	R$4,74	Suprimed Comércio De Artigos Médicos Ltda

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 15 (quinze) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 17 de outubro de 2025.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

EMPRESA (S) DETENTORA (S):
TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 22.085.155/0001-00;
DECARES COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 01.708.499/0001-59;
ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 20.087.353/0001-88;
R. R COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 00.488.689/0001-45;
NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.228.310/0001-45;
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA - CNPJ Nº 35.094.501/0001-69;
SUPRIMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 12.096.451/0001-53;
J. F. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 26.434.440/0001-40;
MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.189.818/0001-81;
NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98;
J. COELHO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 16.798.419/0001-70;
EDVALDO SILVA DOS AS NTOS LTDA, CNPJ Nº 04.578.807/0001-67;
ESSENCIAL – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 21.330.796/0001-10;
HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 02.246.196/0001-24.

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:4F2D76A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2025 – CMC/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o n°. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade n°. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **PREGÃO PRESENCIAL, n° 030/2025 – CMC/PMNON**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s)/: **TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **22.085.155/0001-00**, sediada à Av Governador Jose Lindoso, nº 3129, sala C, Bairro: Parque 10 de novembro, CEP: 69.054-287– Manaus/AM, fone: (92) 9339-3287, e-mail: totalmedhosp@gmail.com; empresa **DECARES COMÉRCIO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **43.261.041/0001-44**, sediada à Av do Cetur, nº 325, Bairro: Tarumã, CEP: 69.022-155 – Manaus/AM, fone: (92) 3651-5100/ (92) 3651-1609, e-mail: atendimento@decares.com.br, empresa **ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **20.087.353/0001-88**, sediada à Av. Desembargador João Machado, nº 11, Complemento: Cj. Belvedere, Bairro: Planalto, CEP: 69.044-000 – Manaus/AM, fone: (92) 3437-0760, e-mail: r.contabil.assessoria@gmail.com, empresa **R. R. COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **00.488.689/0001-45**, sediada à Av. Isaias Vieiralves, nº 7665, Bairro: Novo Aleixo, CEP: 69.098-199 – Manaus/AM, fone: (97) 9285-2584, e-mail: rr.comercio19@gmail.com, empresa **NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **41.228.310/0001-45**, sediada à Av. Torquato Tapajós, nº 6584, Bairro: Colônia Terra Nova, CEP: 69.093-415 – Manaus/AM, fone: (92) 9422-4841, e-mail: disnonfarma@gmail.com, empresa **AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **35.094.501/0001-69**, sediada à Av Borba, nº 1631, Bairro: Cachoeirinha, CEP: 69.065-030 – Manaus/AM, fone: (92) 3249-8301, e-mail: shoppingdasaude1@gmail.com, empresa **SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **12.096.451/0001-53**, sediada à Av. André Araujo, nº 117, Bairro: Aleixo, CEP: 69.060-000– Manaus/AM, fone: (92) 3236-3358, e-mail: suprimed@outlook.com, empresa **J. F. B. COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **26.434.440/0001-40**, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº 882, Bairro: Centro, CEP: 69.020-010 – Manaus/AM, fone: (92) 3233-6253, e-mail: compras@jfbdistribuidora.com.br, empresa **NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **24.218.223/0001-98**, sediada à R. Parneiras, nº 12, complemento: Lote 12 Conj. Tapajós, Bairro: Flores, CEP: 69.058-842 – Manaus/AM, fone: (92) 8273-8563, e-mail: nortegreenn@gmail.com, empresa **J. COELHO MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **16.798.419/0001-70**, sediada à R. Coroata, nº 13, complemento: conj. cidade nova quadra núcleo 23 qd/453, Bairro: Novo Aleixo, CEP: 69.097-660 – Manaus/AM, fone: (92) 9234-1449, e-mail: jalacy.coelho@gmail.com, empresa **ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **21.330.796/0001-10**, sediada à R. Casseano Secundo, nº 161, complemento: sala A, Bairro: Centro, CEP: 69.100-078 – Itacoatiara/AM, fone: (92) 9163-3056, e-mail: essencial-pps@outlook.com, empresa **HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **02.246.196/0001-24**, sediada à R. Ayres de Almeida (Cj. C. Silva), nº 488, Bairro: Raiz, CEP: 69.068-130 – Itacoatiara/AM, fone: (92) 3877-0124/ (92) 3877-0125, e-mail: hosplabcomercial@gmail.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E LABORATORIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM".**

Especificado (s) no (s) Item (s) 01 a 168 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n° **SRP n°. 030/2025 - CMC/PMNON**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA (S) DETENTORA (S):

TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 22.085.155/0001-00;
DECARES COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 01.708.499/0001-59;
ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 20.087.353/0001-88;
R. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 00.488.689/0001-45;
NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.228.310/0001-45;
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA - CNPJ Nº 35.094.501/0001-69;
SUPRIMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 12.096.451/0001-53;
J. F. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 26.434.440/0001-40;
NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 24.218.223/0001-98;
J. COELHO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 16.798.419/0001-70;
ESSENCIAL – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 21.330.796/0001-10;
HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 02.246.196/0001-24.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/mL	Ampola 1mL	36000	UNIÃO QUIMICA	R$23,60	Route Representação Comercial em Medicamentos Ltda
2	Ácido ascórbico solução injetável 100mg/mL	Ampola 5mL	30000	FARMACE	R$0,85	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
3	Ácido ascórbico solução injetável 200mg/mL	Ampola 5mL	24000	BLAU	R$1,18	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
5	Acetilcisteína 100mg/mL	Ampol 3mL	6000	UNIÃO QUÍMICA	R$4,86	Nova Olinda Produtos Hospitalares

						e Medicamentos Ltda
6	Água para injeção 10mL	Ampola 10ml	3600	FARMACE	R$ 0,75	Nova Olinda Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda
7	Água Destilada 500mL	Bolsa 500mL	9600	FRESENIUS	R$8,30	Nova Olinda Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda
8	Albumina humana sol. Inj. + equipio 20%	Ampola 50 mL	60	CLS BEHRING	R$232,00	J. Coelho Medicamentos Ltda
9	Amicacina sol. Inj. 250mg/mL	Ampola 2mL	4800	TEUTO	R$9,95	J. Coelho Medicamentos Ltda
10	Amicacina sol. Inj. 50mg/mL	Ampola 2mL	4800	TEUTO	R$9,26	J. Coelho Medicamentos Ltda
11	Aminofilina sol. Inj. 24mg/mL	Ampola 10 mL	4800	HIPOLABOR/GENÉRICO	R$4,73	Decares Comércio Ltda
13	Ampicilina pó p/ sol. Inj. 500g	Frasco-ampola	4800	BLAU	R$ 2,39	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
14	Ampicilina pó p/ sol. Injetável 1g	Frasco-ampola	4800	TEUTO	R$9,25	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
15	Ampicilina sódica 2g + Sulbactam sódico 1g pó p/ sol. Inj.	Frasco-ampola	600	EURO FARMA	R$12,49	Route Representação Comercial em Medicamentos Ltda
16	Atracúrio (bensilato) solução injetável 10mg/mL	Ampola 2,5mL	300	HIPOLABOR	R$19,00	Agerdan Barroso Junior Ltda
17	Atropina sol. Inj. 0,25mg/mL	Ampola 1mL	1800	HIPOLABOR	R$0,80	Agerdan Barroso Junior Ltda
18	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ sol. Inj. 1.200.000UI	Frasco-ampola	4800	TEUTO	R$8,82	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
19	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ sol. Inj. 600.000UI	Frasco-ampola	4800	TEUTO	R$6,93	Route Representação Comercial em Medicamentos Ltda
20	Benzilpenicilina Potássica Cristalina pó p/ solução injetável 5.000.000UI	Frasco-ampola	1200	BLAU FAMARCÊUTICA	R$11,68	J. Coelho Medicamentos Ltda
21	Benzilpenicilina Procaina+Potásica pó p/ sol. Inj. 300.000+100.000UI	Frasco-ampola	3600	BLAU	R$8,80	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
22	Bicarbonato de Sódio sol. Inj. 1mg/mL 10%	Ampola 10mL	1200	SAMTEC	R$2,45	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
23	Bupivacaína + Glicose 8% Sol. Injetável, Pesada 0,50 sem vasoconstrictor em embalagem estéril . REFERÊNCIA: Neocaína, Laboratório: Cristália.	Ampola 20mL	840	CRISTÁLIA	R$7,87	Route Representação Comercial em Medicamentos Ltda
24	Bupivacaina (cloridrato) 5mg/mL + Glicose 80mg/mL sol. inj p/ raqui hiperbárica em embalagem estéril 0,5% + 8%	Ampola 4m8L	720	HYPOFARMA	R$5,57	Route Representação Comercial em Medicamentos Ltda
25	Cefalotina 1g pó p/ sol. Inj. IV	Frasco-ampola	6000	BLAU	R$6,76	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
26	Cefazolina 1g pó p/ sol. Inj. IV	Frasco-ampola	6000	ABL-BR	R$7,17	J.F.B Comércio E Serviços De Produtos Médicos E Hospitalares Ltda
27	Cefepima 1g pó p/ sol inj IV	Frasco-ampola	6000	ABL-BR	R$10,93	J.F.B Comércio E Serviços De Produtos Médicos E Hospitalares Ltda
28	Cefotaxima 1g pó p/ sol. Inj IV	Frasco-ampola	6000	ABL	R$15,23	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
29	Ceftriaxona 1g pó p/ sol. Inj. IV	Frasco-ampola	9600	BIOCHIMICO	R$7,33	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
30	Ceftriaxona 1g pó p/ sol. Inj. IV	Frasco-ampola	9600	BIOCHIMICO	R$10,75	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
31	Ceftazidima (pentaidratada) 1g pó p/ sol. Inj IV	Frasco-ampola	6000	ABL	R$20,77	R. R. Comércio De Produtos Farmaceuticos E Hospitalares Ltda
32	Ciprofloxacino sol. Inj. 2mg/mL	Bolsa 100mL	6000	HYPOFARMA	R$11,90	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
33	Claritromicina 500mg pó p/ sol. Inj. EV	Frasco-ampola	6000	BLAU	R$30,39	Suprimed Comércio De Artigos Médicos Ltda
34	Clindamicina sol. Inj. 150mg/mL	Ampola 4mL	6000	HIPOLABORGENÉRICO	R$5,40	Decares Comércio Ltda
35	Cloreto de Potássio sol. Inj 100mg/mL 10%	Ampola 10mL	6000	ISOFARMA	R$1,32	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
36	Cloreto de Sódio em Solução Injetável 0,90%. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade	Frasco 250mL	14400	HALEXISTAR	R$6,82	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
37	Cloreto de Sódio em Solução Injetável 0,90%. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade	Frasco 500mL	9600	HALEX ISTAR	R$8,70	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
38	Cloreto de Sódio em Solução Injetável 1%. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou	250mL	3000	HALEX ISTAR	R$5,93	J. Coelho Medicamentos Ltda

	bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade					
39	Cloreto de Sódio em Solução Injetável 1%. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade	500mL	6000	FARMACE	R$6,50	R. R. Comércio De Produtos Farmacêuticos E Hospitalares Ltda
40	Cloreto de Sódio sol. Inj. 0,9%	Ampola 10mL	600	FARMACE	R$0,52	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
41	Cloreto de Sódio sol. Inj. 10%	Ampola 10mL	3600	FARMACE	R$0,61	Decares Comércio Ltda
42	Cloridrato de Dopamina sol. Inj. 5mg/mL	Ampola	840	UNIÃO QUIMICA	R$3,47	Route Representação Comercial em Medicamentos Ltda
43	Cloridrato de Etilefrina sol. Inj. 10mg/mL	Ampola	960	HIPOLABOR	R$1,47	Agerdan Barroso Junior Ltda
44	Cloridrato de Hidralazina sol. Inj. 20mg/mL	Ampola	1200	CRISTALIA	R$6,11	Route Representação Comercial em Medicamentos Ltda
45	Cloridrato de Lidocaína 20mg/mL 2% sem vasoconstritor	Frasco-ampola 20mL	3600	CRISTALIA	R$7,70	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
46	Cloridrato de Lidocaína 20mg/mL 2% com vasoconstritor Epinefrina 0,005mg/mL	Frasco-ampola 20mL	600	CRISTALIA-BR	R$7,03	J.F.B Comércio E Serviços De Produtos Médicos E Hospitalares Ltda
47	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/mL 2mL	Ampola 4mL	2400	NOVARTIS	R$2,69	Agerdan Barroso Junior Ltda
48	Clorpromazina sol. Inj. 5mg/mL	Ampola 5mL	900	SANOFI	R$3,14	R. R. Comércio De Produtos Farmaceuticos E Hospitalares Ltda
49	Complexo B politaminínico sol. Inj.	Ampola 2mL	18000	HYPOFARMA	R$2,24	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
50	Deslanósido sol. Inj. 0,2mg/mL	Ampola 2mL	2400	UNIÃO QUIMICA	R$2,97	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
51	Dexametasona (fosfato dissódico) sol. Inj. 4mg/mL	Ampola 2,5mL	36000	HYPOFARMA	R$1,72	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
52	Diclofenaco sódico sol. Inj. 25mg/mL	Ampola 3mL	36000	UNIÃO QUIMICA	R$0,99	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
53	Dimenidrato + Cloridrato de pirodoxina sol. inj 50mg/mL + 50mg/mL	Ampola 1mL	240	UNIÃO QUIMICA	R$2,73	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
54	Dipirona sódica solução injetável 500mg/mL	Ampola 2mL	48000	FARMACE	R$1,22	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
55	Dopamina (Cloridrato) sol. Inj. 5mg/mL	Ampola 10mL	1800	TEUTO	R$3,38	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
56	Dobutamina Solução Injetável 12,5mg/mL	Ampola 20 mL	1800	TEUTO	R$5,95	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
57	Dextrocetamina (Cloridrato) 50mg/mL sol. Inj	Frasco-Ampola	600	CRISTÁLIA	R$18,04	J. Coelho Medicamentos Ltda
58	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50+5mg/mL	Ampola 1mL	36000	CIFARMA	R$9,10	J. Coelho Medicamentos Ltda
59	Enoxaparina Sódica sol inj 20mg/0,2mL	Seringa preenchida	2400	CRISTÁLIA	R$11,63	Route Representação Comercial em Medicamentos Ltda
60	Enoxaparina Sódica sol inj 40mg/0,4mL	Seringa preenchida	2400	CRISTÁLIA	R$17,70	Route Representação Comercial em Medicamentos Ltda
61	Epinefrina solução injetável 1mg/mL	Ampola de 1mL	1200	HIPOLABOR	R$1,57	Route Representação Comercial em Medicamentos Ltda
62	Escopolamina (butilbrometo) sol. Inj 20mg/mL	Ampola 1mL	18000	HYPOFARMA	R$1,50	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
63	Efedrina (Sulfato) 50mg/mL sol. Inj EV/IM/SC	Ampola 1mL	2400	CRISTALIA	R$4,79	Agerdan Barroso Junior Ltda
64	Fitomenadiona sol. Inj. 10mg/mL	Ampola 1mL	7200	HYPOFARMA	R$3,12	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
65	Fluconazol solução injetável 2mg/mL	Bolsa 100mL	1200	FARMACE	R$10,30	Decares Comércio Ltda
66	Furosemida sol. Inj. 10mg/mL	Ampola 2mL	9600	HYPOFARMA	R$1,00	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
67	Gentamicina sol. Inj. 40mg/mL	Ampola 1mL	9600	FRESENIUS	R$1,83	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
68	Gentamicina sol. Inj. 80mg/mL	Ampola 2mL	9600	SANTISA	R$1,79	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
69	Glicose em solução injetável 5%. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de	Sistema Fechado com 250mL	9600	EQUIPLEX-BR	R$6,37	J.F.B Comércio E Serviços De Produtos Médicos E Hospitalares Ltda

	identificação e procedência, data de fabricação e data de validade.número de lote, data de fabricação e data de validade.					
70	Glicose em solução injetável 5%. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	Sistema Fechado com 500mL	9600	JP FARMA	R$7,43	Route Representação Comercial em Medicamentos Ltda
71	Glicose sol. Inj. 25%	Ampola 10ml	7200	ISOFARMA	R$0,89	Route Representação Comercial em Medicamentos Ltda
72	Glicose sol. Inj. 50%	Ampola 10ml	3600	ISOFARMA	R$1,02	Route Representação Comercial em Medicamentos Ltda
73	Gluconato de Cálcio sol. Inj. 100mg/mL 10%	Ampola 10ml	2400	ISOFARMA	R$2,05	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
74	Hemitartarato de norepinefrina sol inj 2mg/mL	Ampola	240	UNIÃO QUÍMICA/UNIANORA	R$10,00	Decares Comércio Ltda
75	Heparina Sódica sol. Inj. 5.000UI/mL	Frasco-Ampola 5mL	600	SANOFI	R$30,00	Norte Green Comércio De Produtos Farmacêuticos E Hospitalar Ltda
76	Hidrocortisona (succinato sódico) pó p/ sol inj 100mg	Frasco-ampola	6000	BLAU	R$5,05	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
77	Hidrocortisona (succinato sódico) pó p/ sol inj 500mg	Frasco-ampola	6000	UNIÃO QUIMICA	R$6,40	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
78	Imunoglobulina anti-RHD (RH-) solução injetável 300mcg	Ampola	1200	CLS BEHRING	R$245,92	J. Coelho Medicamentos Ltda
79	Insulina humana (NPH) suspensão injetável 100UI/mL	Frasco-ampola 10mL	3600	NOVOLIN	R$44,94	Route Representação Comercial em Medicamentos Ltda
80	Insulina regular humana (R) suspensão injetável 100UI/mL	Frasco-ampola 10mL	3600	NOVOLIN	R$162,00	Route Representação Comercial em Medicamentos Ltda
81	Magnésio (sulfato) solução injetável 50%	Ampola 10mL	1800	HALEX ISTAR	R$2,30	J. Coelho Medicamentos Ltda
82	Magnésio (sulfato) solução injetável, 10%	Ampola 10mL	1800	HALEX ISTAR	R$1,47	J. Coelho Medicamentos Ltda
83	Manitol solução injetável 20%	Frasco 250mL	240	HALEX ISTAR	R$11,92	J. Coelho Medicamentos Ltda
84	Metilergometrina solução injetável, 0,2mg/mL	Ampola 1mL	600	UNIÃO QUIMICA	R$3,45	J. Coelho Medicamentos Ltda
85	Metilprednisolona pó para sol inj 125mg	Frasco-ampola	1800	HIPOLABOR	R$16,22	Agerdan Barroso Junior Ltda
86	Metilprednisolona pó para sol inj 500mg	Frasco-ampola	1800	BLAU	R$34,44	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
87	Metoclopramida (cloridrato) sol inj 5mg/mL	Ampola 2mL	9600	FARMACE	R$0,67	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
88	Metilprednisolona 125mg pó p/ sol. Inj	Frasco-ampola	6000	CRISTALIA	R$17,54	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
89	Metronidazol sol inj 5mg/mL	Bolsa 100mL	4800	HALEXISTAR	R$6,27	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
90	Neostigmina sol. Inj. 0,5mg/mL	Ampola	2400	UNIÃO QUIMICA	R$2,04	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
91	Nitroglicerina solução injetável 5mg/ml	Ampola 5mL	120	CRISTALIA	R$34,49	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
92	Nitroprussiato de sódio solução injetável 50mg	Frasco/Ampola	1200	HYPOFARMA/NITROP	R$27,80	Decares Comércio Ltda
93	Ocitocina sol. Inj. 5UI/mL	Ampola	3600	BLAU FARMACÊUTICA	R$6,48	J. Coelho Medicamentos Ltda
94	Omeprazol pó p/ sol. Inj. 40mg	Frasco-ampola	3600	UNIÃO QUIMICA/UNIPRAZOL	R$19,50	Decares Comércio Ltda
95	Oxacilina pó p/ sol. Inj. 1g	Frasco-ampola	1800	FRESENIUS	R$3,47	Route Representação Comercial em Medicamentos Ltda
96	Oxacilina pó p/ sol. inj 500mg	Frasco-ampola	3600	FRESENIUS	R$5,45	Route Representação Comercial em Medicamentos Ltda
97	Pancurônio (Brometo) 2mg/mL sol. Inj	Ampola 2mL	600	CRISTALIA-BR	R$8,84	J.F.B Comércio E Serviços De Produtos Médicos E Hospitalares Ltda
98	Prata (vitelinato) sol. oftálmica 10% 100mg/mL	Frasco de 5 mL	120	ALLERGAN	R$12,85	R.R. Comércio De Produtos Farmaceuticos E Hospitalares Ltda
99	Prometazina (cloridrato) sol inj 25mg/mL	Ampola 2mL	18000	CRISTALIA	R$3,76	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
100	Ranitidina sol. Inj. 25mg/mL	Ampola 2mL	2400	TEUTO	R$1,98	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
101	Ringer Lactato sol inj sistema fechado 250mL	Bolsa 250mL	6000	HALEXISTAR	R$7,25	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
102	Ringer Lactato sol inj sistema fechado 500mL	Bolsa 500mL	24000	HALEXISTAR	R$8,40	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda
103	Sulfametoxazol + trimetoprima sol. Inj. 80 mg/mL + 16 mg/mL	Ampola 5mL	2400	TEUTO	R$4,12	J. Coelho Medicamentos Ltda
104	Salbutamol 0,5mg/mL sol inj	Ampola	2400	HYPOFARMA	R$6,10	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
105	Tenoxicam pó p/ sol. Inj. 20mg	Frasco-ampola	9600	UNIÃO QUIMICA	R$9,82	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
106	Tenoxicam pó p/ sol. Inj. 40mg	Frasco-ampola	9600	UNIÃO QUIMICA/TEFLAN	R$17,95	Decares Comércio Ltda
107	Sacarato de Hidróxido Férrico 20mg/mL sol. Inj. IV (REFERÊNCIA: Noripurum EV - Takeda)	Ampola 5mL	1200	BLAU	R$13,10	Route Representação Comercial em Medicamentos Ltda
108	Sacarato de Hidróxido Férrico	Ampola 5mL	1200	BLAU	R$12,08	Route Representação Comercial em

	20mg/mL sol. Inj. IV (REFERÊNCIA: FERROPURUM - BLAU)					Medicamentos Ltda
109	Sacarato de Óxido Férrico 20mg/mL sol. Inj. IV (REFERÊNCIA: SUCROFER - União Química)	Ampola 5mL	1200	UNIÃO QUIMICA	R$13,00	Route Representação Comercial em Medicamentos Ltda
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**UNID.**	**QTD ANO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**EMPRESA VENCEDORA**
110	Ácido Úrico - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa de Ácido Úrico presentes no soro e demais líquidos humanos, pelo sistema colorimétrico, 2 frascos com 100 mL. Determinação quantitativa e colorimétrica.	KIT	60	VIDABIOTECNOLOGIA	R$154,20	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
111	Adaptador p/ coleta a vácuo adulto	UND	120	MEDIX	R$1,28	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
112	Agulha para coleta a vácuo 25x7 (22 G)	UND	1200	LABOR IMPORT	R$0,33	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
113	Agulha para coleta a vácuo 25x8 (21 G)	UND	1200	LABOR IMPORT	R$0,37	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
114	Albumina - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Albumina presentes no soro e demais líquidos humanos, pelo sistema colorimétrico, frasco com 500 mL. Determinação quantitativa e colorimétrica.	KIT	60	VIDA	R$83,98	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
115	Amilase - Determinação quantitativa da Amilase em amostra de soro, plasma e urina com reação cinética contínua. Aplicação manual e automática. Kit p/ 200 testes	KIT	60	VIDA	R$386,95	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
116	ASLO - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, de anticorpos antiestreptolisina O, no soro humano não diluído, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 100 determinações.	KIT	60	VIDA	R$77,95	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
117	Azul de Metileno solução segundo Löeffer, para coloração de fundo em esfregaços corados previamente segundo Ziehl, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500ml.	Frasco	60	NEWPROV	R$33,63	R.R. Comércio De Produtos Farmaceuticos E Hospitalares Ltda
118	Bilirrubina - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa das Bilirrubinas presentes no soro ou plasma humano, pelo sistema manual e automático.	KIT	60	VIDA	R$97,96	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
119	COLESTEROL TOTAL -Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa do Colesterol Total presentes no soro ou plasma humano, pelo sistema colorimétrico, 2 frascos com 100 ml. Aplicação manual e automática	KIT	60	VIDA	R$131,97	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
120	CORANTE PANÓTICO - Conjunto de corante rápido para hematologia c/ 3 frascos de 500ml (composição: sol. De ciclohexadienos 0,1%; sol. Azobenzenosulfônicos 0,1%; sol. Fenotiazinas 0,1%)	KIT	60	VIDA	R$77,97	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
121	CREATININA - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Creatinina presentes no soro, plasma ou urina, pelo sistema colorimétrico, 2 frascos com 100 mL.	KIT	60	BIOANALITICA	R$169,98	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
122	EDTA - Solução anticoagulante de ácido etilendiaminotetracético disódico – EDTA, a 5%, para uso em hematologia, em frasco conta gotas de 20ml, com tampa rosqueável	Frasco	60	VIDA	R$23,98	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
123	Fator Reumatóide -Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, dos Fatores Reumatóides – LÁTEX, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 100 determinações.	KIT	60	VIDA	R$78,98	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
124	Fita teste embaladas individualmente para detecção de níveis de glicose de 20 a 600mg/dl em sangue capilar. As tiras devem possuir eletrodo de compensação que elimina substâncias interferentes tais como Vitamina C e outras substâncias endógenas.	UND	12000	MEDLEVENSONH	R$1,59	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
125	FUCSINA FENICADA - Solução de Fucsina fenicada segundo Ziehl, para coloração de bactérias álcool-ácido resistente, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 1000ml.	Frasco	60	VIDA	R$104,98	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
126	GLICOSE - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Glicose presentes no soro ou plasma, pelo sistema colorimétrico enzimático, aplicação manual e automática	KIT	60	VIDA	R$169,97	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
127	Hemoglobina Glicada aplicação manual e automatizado	Frasco	240	ECO DIAGNÓSTICA	R$2.690,00	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
128	Hemoglobina Glicada - Um imunoensaio de fluorescência para a detecção quantitativa de HbA1c (hemoglobina glicada) humana em	KIT	480	ECO GIAGNOSTICA	R$2.300,00	Nova Olinda Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda

	amostras de sangue ttal venoso ou capilar. Componenetes do Kit: 20 Dispositivos de testes, 20 tampões de extração, 20 pipetas Spoit (azul), 01 Instrução de uso. REFERÊNCIA: ECO F HbA1c Eco Diagnóstica.					
129	Kit para detecção rápida, por látex, do antígeno do ROTAVÍRUS em amostra de fezes.	Teste	60	VIDA	R$18,95	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
130	Kit para identificação de sangue oculto nas fezes, (teste sem necessidade de dieta alimentar do paciente). Kit com 25 testes (packs).	KIT	60	BIOTECNICA	R$209,00	R.R. Comércio De Produtos Farmaceuticos E Hospitalares Ltda
131	Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 76mm, com extremidade fosca.	UND	2400	CRALPLAST	R$0,14	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
132	Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 76mm, lisa.	UND	2400	CRALPLAST	R$0,14	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
133	Lamínula de vidro para Câmara de Newbauer, diâmetro 20 x 26mm, embaladas aos pares.	UND	120	PRECISION	R$1,49	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
134	Lamínula de vidro, para microscopia, medindo 24 x 24mm.	UND	2400	LABOR IMPORT	R$1,49	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
135	Lanceta para punção capilar, em microcoleta de sangue, descartável.	UND	2400	LABOR IMPORT	R$0,26	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
136	Líquido de Turk para diluição de sangue humano destinado à contagem de leucócitos, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml.	Frasco	60	RENYLAB	R$23,97	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
137	LUGOL - Solução de Lugol Forte a 3%, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml	Frasco	60	RENYLAB	R$189,97	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
138	Óleo de imersão para microscopia, límpido, que permita a observação microscópica com nitidez e sem interferentes, facilmente removível das objetivas de imersão pelos solventes Apresentação em frasco contendo de 90 a 120 mL, Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade. indicados.	Frasco	60	RENYLAB	R$37,97	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
139	PCR - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, da Proteína C Reativa – PCR, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com sensibilidade de 6,5 mg/L, com capacidade para 100 determinações.	KIT	120	VIDA	R$115,80	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
140	Ponteira descartável, não estéril, para micropipeta automática, na cor amarela com volume variável entre 10 a 200ul.	UND	2400	GLOBAL TRADE	R$0,08	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
141	Proteínas totais. Conjunto de reagente e padrão para determinação de proteínas totais no soro e outros líquidos biológicos pelo sistema colorimétrico. Frasco com 500 ml.	KIT	120	VIDA	R$109,85	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
142	Reagente Anti-A, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	UND	60	IMUNISCAN	R$39,98	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
143	Reagente Anti-AB, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	UND	60	IMUNISCAN	R$39,98	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
144	Reagente Anti-B, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	UND	60	IMUNISCAN	R$39,98	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
145	Reagente Anti-D, para classificação do sistema Rh do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	UND	60	IMUNISCAN	R$80,95	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
146	Reagente de Coloração GRAM p/ uso em Microbiologia. Apresentação Kit c/ 4 frascos de 500 ml cada.	KIT	60	VIDA	R$159,94	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
147	RH NEGATIVO - Reagente para o Controle da classificação do Rh Negativo do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com 10ml, com capacidade para 200 reações.	UND	60	IMUNISCAN	R$39,96	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
148	TESTE DE GRAVIDEZ - Determinação por tira reativa, qualitativa e semi-qualitativa da fração beta da gonadotrofina corionica humana, com a formação de uma reação antigeno-anticorpo, em amostras de soro e urina, reação com sensibilidade de no minimo 25mlu/ml acondicionada em embalagem apropriada para o produto,	KIT	120	BIOTECNICA	R$159,99	Suprimed Comércio De Artigos Médicos Ltda

	contendo nº do lote, validade e temperatura de estocagem apresentação c/ 100 tiras ou 2 de 50 cada.					
149	Teste de Gravidez c/ tira reativa	UND	2400	WAMA	R$0,99	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
150	Tira reativa para exame químico da urina, com no mínimo 11 parâmetros, incluindo densidade, etc.	UND	6000	WAMA	R$0,99	Total Med Comércio De Produtos Hospitalar Ltda
151	Transaminase- TGO, sistema colorimétrico para dosagem de transaminase no soro, plasma e liquor. Capacidade de 50 a 100 testes. Embalagem contendo prazo de validade, registro no MS e número de lote.	KIT	60	VIDA	R$119,96	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
152	Transaminase- TGP, sistema colorimétrico para dosagem de transaminase no soro, plasma e liquor. Capacidade de 50 a 100 testes. Embalagem contendo prazo de validade, registro no MS e número de lote.	KIT	60	VIDA	R$119,96	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
153	TRIGLICERÍDEOS - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa dos Triglicerídeos presentes no soro e plasma humano, pelo sistema colorimétrico, kit com 2 frascos com 100 ml cada. P/ manual e automatico.	KIT	60	VIDA	R$125,00	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
154	Tubo a vácuo 13x100mm, aspiração de 5ml, para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, GEL SEPARADOR em base de acrilico com dispensação em forma de L e ativador de coágulo jateado na parede interna do tubo.Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor AMARELO OURO. Tubo certificados para utilização em drogas terapêuticas e análitos especiais e estudos de congelamento.Tubos etiquetados, contendo nº do lote, prazo de validade e nº de catálogo. Registro do M.S. e volume de aspiração.	UND	4800	MARCONI	R$1,26	J. Coelho Medicamentos Ltda
155	Tubo a vácuo 13x75mm, aspiração de 9 a 10ml, para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, sem anticoagulante.Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor VERMELHA. Esterelizado a radiação gama.Tubos etiquetados, contendo nº do lote, prazo de validade e nº de catálogo. Registro do M.S. e volume de aspiração.	Unidade	4800	CRAL	R$0,99	R.R. Comércio De Produtos Farmaceuticos E Hospitalares Ltda
156	TUBO A VÁCUO, Aplicação: Uso laboratorial, Tamanho Capacidade: 13x75mm, aspiração de 2 ml, Características Adicionais: Tubo para coleta de sangue a vácuo plástico P.E.T., incolor, esteril, para uso Pediátrico/Geriátrico, com EDTA K2 ou K3 jateado na parede interna do tubo (contendo por tubo: 3,6 mg de EDTA). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor ROXA. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: n.º de lote, prazo de validade e n.º de catalogo. Registro do Ministério da Saúde e volume de aspiração.	UND	9600	FIRSTLAB	R$0,99	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
157	Tubo capilar com heparina para utilização na determinação do micro-hematócrito, medindo aproximadamente 75 mm de comprimento, 1,40 a 1,60mmde diâmetro, com 500 un. identificação em uma das extremidade na cor vermelha. Frasco com 500 unidades	Frasco	60	PRECISION	R$129,00	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
158	Tubo capilar sem heparina para utilização na determinação do micro-hematócrito, medindo aproximadamente 75 mm de comprimento, 1,10 a 1,50 de diâmetro, com identificação em uma das extremidade na cor vermelha. Frasco com 500 unidades	Frasco	60	PRECISION	R$38,20	Essencial – Comércio De Produtos Para Saúde Ltda
159	URÉIA - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Uréia presentes no soro humano, pelo método colomérico-enzimático, contendo padrão e reagentes necessários para determinação de no mínimo 200 testes.	KIT	60	VIDA	R$140,00	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
160	VDRL - conjunto de diagnóstico "in vitro" pela detecção qualitativa e semi quantitativa, das reaginas da sífilis no soro, plasma ou LCR humano, pelo método de floculação, do tipo VDRL, frasco com 5 ml do antígeno.	KIT	60	VIDA	R$60,85	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
161	ABX Minidil LMG - reagente hematológico utilizado para contagem de glóbulos sanguíneos automatizado do aparelho de hematologia, ref.: ABX Micros ES60, HORIBA MEDICAL. Vol: 20L	UND	12	HORIBA	R$1.138,00	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
162	ABX Minilyse LMG - reagente hematológico utilizado para contagem de glóbulos sanguíneos automatizado do	UND	12	HORIBA	R$1.108,00	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda

	aparelho de hematologia, ref.: ABX Micros ES60, HORIBA MEDICAL. Vol: 1L					
163	ABX Miniclean - reagente hematológico utilizado para contagem de glóbulos sanguíneos automatizado do aparelho de hematologia, ref.: ABX Micros ES60, HORIBA MEDICAL. Vol: 1L	UND	12	HORIBA	R$219,99	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
164	ABX Minoclair - reagente hematológico utilizado para lavagem concentrada do apaelho de hematologia, ref.: ABX Micros ES60, HORIBA MEDICAL. Vol: 0,5L	UND	12	HORIBA	R$259,49	Hosplab Comercio De Artigos Médicos E Ortopédicos Ltda
165	KIT IMUNO-RÁPIDO PSA CX C/ 25UND	KIT	120	ECO	R$184,90	J. Coelho Medicamentos Ltda
166	Kit de pipetas automáticas de 20uL a 1000uL, utilizada para pipetagem de fluídos biológicas	KIT	60	BIORESEARCH DO BRASIL LTDA	R$4.097,00	J. Coelho Medicamentos Ltda
167	KIT COVID-19 AG - Teste imonocromatográfico, para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab nasal e da nasofaringe de humanos. Componetes do Kit: 25 dispositivos Testes, 25 Tampões de Extração, 25 Microtubos (gotejadores), 25 Swabs Estéreis, 01 Instrução de Uso. REFERÊNCIA: ECO DIAGNÓSTICA.	KIT	360	WAMA	R$379,00	Agerdan Barroso Junior Ltda
168	KIT TESTE RÁPICO PARA DETECÇÃO DA DENGUE - Teste qualitativo de antígeno NS! De vírus da dengue em sangue total, soro ou plasma em humanos, através do diagnóstico. Componentes: 25 Cassetes de Teste, 1 Tampão de 3mL, 1 Instrução de Uso, 25 lancetas Estéreis, 25 Conta-gotas. REFERÊNCIA: ALL TEST E VIDA DIAGNÓSTICO IGG E IGM.	KIT	360	MEDTESTE	R$840,00	Nova Olinda Produtos Hospitalares E Medicamentos Ltda

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 13 (treze) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 21 de outubro de 2025.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresa (S) Detentora (S):

TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA –
CNPJ Nº 22.085.155/0001-00;

DECARES COMÉRCIO LTDA –
CNPJ Nº 01.708.499/0001-59;

ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA –
CNPJ Nº 20.087.353/0001-88;

R. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA –
CNPJ Nº 00.488.689/0001-45;

NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA –
CNPJ Nº 41.228.310/0001-45;

AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA –
CNPJ Nº 35.094.501/0001-69;

SUPRIMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA –
CNPJ Nº 12.096.451/0001-53;

J. F. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA –
CNPJ Nº 26.434.440/0001-40;

NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA,
CNPJ Nº 24.218.223/0001-98;

J. COELHO MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ Nº 16.798.419/0001-70;

ESSENCIAL – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,
CNPJ Nº 21.330.796/0001-10;

HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA,
CNPJ Nº 02.246.196/0001-24.

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:9124B27A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"

Dívida Consolidada	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.990.174,99	4.724.375,83	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.990.174,99	4.724.375,83	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.990.174,99	4.724.375,83	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	4.990.174,99	4.724.375,83	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-19.686.030,94	-8.558.400,05	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-19.686.030,94	-8.558.400,05	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	8.094.895,74	1.671.638,31	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.591.135,20	6.886.761,74	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida[2] (DCL) (III) = (I - II)	24.676.205,93	13.282.775,88	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	532.917.169,75	550.351.266,44	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	13.567.960,00	16.067.960,00	0,00	0,00
(art. 166-A, § 1º, da CF)				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	519.349.209,75	534.283.306,44	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,96	0,88	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	4,75	2,49	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - <120%>	623.219.051,70	641.139.967,73	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	560.897.146,53	577.025.970,96	0,00	0,00

Outros Valores Não Integrantes da DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	15.939.535,47	2.868.797,90	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:913C3280

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A ABRIL/2025
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Garantias Concedidas	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Aos Estados (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Aos Municípios (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Às Entidades Controladas (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Por Meio De Fundos E Programas (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Garantias Concedidas (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (VI)	532.917.169,75	550.351.266,44	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	13.567.960,00	16.067.960,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo Dos Limites De Endividamento (VIII) = (VI - VII)	519.349.209,75	534.283.306,44	0,00	0,00
% Do Total Das Garantias Sobre A RCL Ajustada (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Definido Por Resolução Do Senado Federal - <22%>	114.256.826,14	117.542.327,42	0,00	0,00
Limite De Alerta (inciso III do §1º do Art. 59 da LRF) - <19,8%>	102.831.143,53	105.788.094,68	0,00	0,00

Contragarantias Recebidas	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Dos Estados (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos Municípios (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Entidades Controladas (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias Por Meio De Fundos E Programas (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Contragarantias Recebidas (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:E1110AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Operações de Crédito	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
Total (III)	0,00	0,00

Apuração Do Cumprimento Dos Limites	Valor	% Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida – RCL (IV)	550.351.266,44	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	16.067.960,00	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	534.283.306,44	0,00
Operações Vedadas (VII)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	85.485.329,03	16,00
Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	76.936.796,13	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	37.399.831,45	7,00

Outras Operações que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:90970FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025
LRF, art. 48 – Anexo 6

Receita Corrente Líquida	**Valor**
Receita Corrente líquida	550.351.266,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	534.283.306,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	525.511.161,77

Despesa Com Pessoal	**Valor**	**% Sobre a RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	246.041.358,03	46,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	283.776.027,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	269.587.225,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	255.398.424,62	48,60

Dívida Consolidada	**Valor**	**% Sobre a RCL**
Dívida Consolidada Líquida	13.282.775,88	2,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	641.139.967,73	120,00

Garantias de Valores	**Valor**	**% Sobre a RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	117.542.327,42	22,00

Operações de Créditos	**Valor**	**% Sobre a RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	85.485.329,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	37.399.831,45	7,00

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:A6F17E50

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2025 – GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2025 – GABINETE DO PREFEITO
Processo Administrativo n° 155/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, QUE FAZEM ENTRE A PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM, E A EMPRESA A J C DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 06.155.301/0001-70.
A PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, com sede na avenida Álvaro Maia, Nº 569, bairro Fortaleza, na cidade de São Gabriel da Cachoeira, estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.272.670/0001-18, neste ato representado pela senhor Egmar Velasques Saldanha, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresas: A J C DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 06.155.301/0001-70, sediada na Rua 13 de maio, nº 1157, anexo 1, Bairro Centro, CEP: 69.230-000, Nova Olinda do Norte, Amazonas, doravante designado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Presencial Nº 0020/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	BANCADA PARA CASA DE FARINHA, contendo: bancada de madeira tamanho padrão, e ralador rotacional em madeira e ferro.	UND	22	Gigante de aço/ nacional	R$ 2.055,00	R$ 45.210,00
2	FORNO CIRCULAR PARA TORRAR FARINHA A LENHA , tamanho médio, tipo: tacho circular/ redondo.	UND	32	Gigante de aço/ nacional	R$ 930,00	R$ 29.760,00
3	MOTOSERRA INDUSTRIAL, potência:1,6 kw, combustível motor:gasolina, capacidade tanque combustível:0,37 L, cilindrada motor:40,9 cm3, características adicionais: sabre de 33 a 45 cm	UND	5	Sthil/nacional	R$ 2.750,00	R$ 13.750,00
4	ROÇADEIRA a gasolina, cilindrada (cm³) 35.2, Peso (kg) 1) 7.7, Capacidade do Tanque de combustível (1) 0.58, Rot. Máx (RPM) 12,500, Rot. Lenta (rpm) 2,800, Potência (kW/cv) 1.7/2.3.	UND	5	Sthil/nacional	R$ 3.705,00	R$ 18.525,00
5	MOTOCICLETA , Tipo: triciclo, Aplicação: Transporte de	UND	2	Souza/nacional	R$ 19.000,00	R$ 38.000,00

	carga, Apresentação: contendo motor de 04 tempos, monocilíndro, refrigerador a ar, movido a gasolina, sistema de partida eletrica, cilindrada de 150cc, Velocímetro mecânico e carroceria de ferro, com pintura resistente, capacidade Carga mínima de 300kg. cor: Vermelha.					
6	FREEZER 2 PORTAS , tipo horizontal, capacidade:500 L, tipo portas:sólidas, sistema degelo:frost free, cor: branca, tensão alimentação:110/220 V,	UND	4	Eletrolux/nacional	R$ 4.455,00	R$ 17.820,00
7	BATEDEIRA DE AÇAÍ, DESPOLPADEIRA 10 LITROS material:aço inoxidável, material escova:alumínio, comprimento:68,50 cm, largura:81,50 cm, altura:22 cm, capacidade produção:60 kg/h, voltagem:220 v	UND	4	Mercosul/nacional	R$ 3.735,00	R$ 14.940,00
8	BACIA, MATERIAL ALUMÍNIO, diâmetro 60 cm, bacia, tamanho (G)	UND	72	Ramada/nacional	R$ 96,00	R$ 6.912,00
9	CAVADEIRA ARTICULADABOCA DE LOBO, material:aço sae 1042., cabo:madeira, comprimento do cabo:120 cm, comprimento das garras:28 cm	UND	32	Ramada/nacional	R$ 115,00	R$ 3.680,00
10	CARRINHO DE MÃO	UND	36	Metalosa/nacional	R$ 485,00	R$ 17.460,00
11	CAIXA D'ÁGUA, cor: azul, capacidade: 500 litros.	UND	20	Fortlev/nacional	R$ 650,00	R$ 13.000,00
12	FIO ELÉTRICO, bitola: 2,5 mm², cor: azul, vermelho, verde/ diversas. Condutor: cobre, material de isolamento: pvc, tensão elétrica: 750 V, aplicação: instalação elétrica.	ROLO	32	Amazoncabo/nacional	R$ 359,00	R$ 11.488,00
13	MOTOR, apresentação: com rabeta de aproximadamente 5.5 hp, 4 tempos, a gasolina, motor horizontal, monocilíndrico, refrigerado a ar, partida manual,diâmetro (mm): 68, curso (mm): 45, cilindradas (cm³): 163, taxa de compressão: 8,5:1; potência máxima: 5,5 cv a 3.600 rpm; potência contínua: 5,5 cv a 3.600 rpm; torque máximo: 1,1 kgfm a 2.500 rpm; ignição: eletrônica; controle de rotação: R A R; peso aproximado (kg) : 15, lubrificação: salpico. comprimento (mm): 350; largura (mm): 315; altura (mm): 31; característica da rabeta na popa: girafer; comprimento: 1,50 metros; com garantia contra defeitos e/ou vícios pelo período de 90 (noventa) dias.	UND	22	Honda/nacional	R$ 1.475,00	R$ 32.450,00
	VALOR TOTAL					R$ 262.995,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de equipamentos destinados as Casas de Farinha para a Comunidade Indígena Dom Bosco – Pari-Cachoeira para o município de São Gabriel da Cachoeira-AM., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses ou até a finalização da entrega de todos os itens. contados a partir de 27 de outubro de 2025, ou até o cumprimento total do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021,

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O prazo de entrega dos bens será de 45 dias, prorrogável por igual período, a partir da data de notificação da ordem de compras, os demais regimes de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R$ 262.995,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais e novecentos e noventa cinco reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento será de 30 dias de forma parcelada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de *10 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias.
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (se houver), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 03% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Valores referente a emenda parlamentar individual nº 4137 0005/2025– Ação Orçamentária nº 0EC2-GND04 (investimento) – Funcional Programática: 10.73101.28.845.0903.0EC2.0013. – Ministério da Fazenda – Transferência Especial – Objeto Padronizado: 339 – Equipamentos Industriais e Agroindustriais – Rotas de Integração Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de outubro de 2025.

EGMAR VESLASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM

A J C DE LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ 06.155.301/0001-70

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:4231525B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 458/GP-PMT DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, memorando nº 976/2025-DRH/SEMAD/PMT, Tabatinga-AM, 13 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO, os Laudos Médicos.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento médico aos Servidores abaixo relacionados.

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	RETORNO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	CRISTINA CRIZETH DA CRUZ BATISTA	Professor	25/08/2025 à 25/09/2025	26/09/2025	30 DIAS	14395-1	EDUCAÇÃO
02	CLEUDSON DA SILVA JANUARIO	Auditor de Controle Interno	16/09/2025 à 16/10/2025	17/10/2025	30 DIAS	4633-2	CONTROLE INTERNO
03	IVONE ARAUJO MILLER	Professora	30/07/2025 à 29/08/2025	30/08/2025	30 DIAS	9765-7	EDUCAÇÃO
04	MARIENE CANDIDO DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	03/08/2025 à 02/09/2025	03/09/2025	30 DIAS	511-1	EDUCAÇÃO
05	RONALDO DE SOUZA FRANÇA	Motorista Rodoviário	14/08/2025 à 13/10/2025	14/10/2025	60 DIAS	3840-1	SAÚDE

Art. 2º - A licença perdurará devendo os servidores apresentarem-se ao serviço a partir da data acima.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:4D992F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/GP-PMT DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES CONTRATADOS PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga
CONSIDERANDO, o Memorando nº 976/2025-DRH/SEMAD/PMT, de 13 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO, os Laudos Médicos.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento médico aos Servidores abaixo relacionados.

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	RETORNO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	D ANGELO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	Vigia	12/09/2025 à 27/09/2025	28/09/2025	15 DIAS	10759-4	EDUCAÇÃO
02	IVONE ARAUJO MILLER	Professora	30/07/2025 à 14/08/2025	15/08/2025	15 DIAS	9765-8	EDUCAÇÃO
03	NARA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO OGANDO PERES	Enfermeira	11/08/2025 à 25/08/2025	26/08/2025	15 DIAS	5941-5	SAÚDE
04	RHAYSA BASTOS COELHO	Agente Comunitário de Saúde	30/08/2025 à 15/09/2025	16/09/2025	15 DIAS	1423-1	SAÚDE
05	VICTORIA CRISTINNY RODRIGUES ALVES	Agente Comunitário de Saúde	26/08/2025 à 21/11/2025	22/11/2025	30 DIAS	10749-3	SAÚDE

Art. 2º - A licença perdurará devendo os servidores apresentarem-se ao serviço a partir da data acima.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 20 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:6F2E3FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/GP-PMT DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL À SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei nº473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, as normas reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
CONSIDERANDO, os laudos elaborados por profissional técnico em segurança do trabalho;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de adicional de periculosidade e insalubridade aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Tabatinga conforme anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 22 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA/VÍNCULO	LOCAL DE ATUAÇAO	ADICIONAL PORCENTAGEM
UBS TANCREDO NEVES				
Aldemir santos do Carmo	Aux. Enfermagem	Semsa/ Efetivo	UBS Tancredo Neves	Insalubridade 10%
Leidyane Murieta Xamchare	TSB	Semsa/ Contrato	UBS Tancredo Neves	Insalubridade 20%
Henk Elizardo Moraes	ACS	Semsa/ Celetista	UBS Tancredo Neves	Insalubridade 10%

Cilene Assis gama	ACS	Semsa/ Celetista	UBS Tancredo Neves	Insalubridade 10%
Marcela Fermin Gonçalves	ACS	Semsa/ Celetista	UBS Tancredo Neves	Insalubridade 10%
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA				
Elieis Almeida da Silva	Tec. Enfermagem	Semsa/ Contrato	Hgut/sala do Hemoan	Insalubridade 20%
Kelly Andreza Salvador Caldas	Tec. Saúde bucal	Semsa/ Contrato	Hgut	Insalubridade 20%
Bruce Reis Castelo Branco	Tec. Enfermagem	Semsa/ Contrato	Hgut/Semi. Intensiva	Insalubridade 20%
Marna Isabela Araújo Passos	Fisioterapeuta	Semsa/ Contrato	Hgut/Semi. Intensiva	Insalubridade 20%
Alessandro Alarcon Lomas	Tec. Enfermagem	Semsa/ Contrato	Hgut/Semi. Intensiva	Insalubridade 20%
UBS NOVA ESPERANÇA				
Thayla Patrícia Felix Ribeiro	Recepcionista	Semsa/ Contrato	UBS Nova Esperança	Insalubridade 10%
UBS VILA VERDE				
Yasmin Cavalcante dos Santos	Recepcionista	Semsa/ Contrato	Ubs vila verde	Insalubridade 10%
LAFRON/LABORATORIO				
Hugo Raimundo Guilherme	Microscopista	Semsa/ Contrato	Lafron	Insalubridade 20%
Deijane Alves Grandes	Bióloga	Semsa/ Contrato	Laboratório Municipal	Insalubridade 20%
UBS BRILHANTE				
Francygleidson Ramires Santos dos Santos	Atendente de Farmácia	Semsa/ Contrato	UBS brilhante	Insalubridade 10%
Nicolas dos Santos Vargas	ACS	Semsa/ Celetista	UBS brilhante	Insalubridade 10%
UBS DIDIMO PIRES				
Nathaly Ester Matos de Carvalho	ACS	Semsa/ Celetista	Ubs Dídimo Pires	Insalubridade10%
Edmaria Alves de Souza	Tec. Enfermagem	Semsa/ Contrato	Ubs. Dídimo pires	Insalubridade 10%
Charlete Bentes de melo	ACE	Semsa/ Celetista	Ubs Didimo pires	Insalubridade10%
Cesar David Araújo Reategui	ACS	Semsa/Celetista	Ubs Didimo pires	Insalubridade10%
SISTEMA PRISIONAL				
Jorge Malaquias santos	Enfermeiro	Semsa/Contrato	Sistema Prisional	Insalubridade 20%
Henrique Samuel auanario chota	Fisioterapeuta	Semsa/Contrato	Sistema Prisional	Insalubridade 20%
Silas Barbosa da silva	Tec.de enfermagem	Semsa/Contrato	Sistema Prisional	Insalubridade 20%
Marta Helena Ribeiro de Holanda	Farmacêutica	Semsa/Contrato	Sistema Prisional	Insalubridade 20%
SAMU				
Ieda dos santos Lima	Tec. Enfermagem	Semsa/Contrato	Base Samu	Insalubridade 20% + Adicional noturno
PROGRAMA MELHOR EM CASA-PMEC				
Maykon pinto alvarado	Fisioterapeuta	Semsa/Contrato	Programa melhor em casa	Insalubridade 10%
CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER				
Paloma da silva cruz	Fisioterapeuta	Semsa/Contrato	CER	Insalubridade 10%
Debora Iauarcan Cobos	Tec. Enfermagem	Semsa/Contrato	CER	Insalubridade 10%
Romeu Nunes de Lima	Motorista	Semsa/Efetivo	CER	Periculosidade 10%
UBS SANTA ROSA				
Diego vieira pinto	ACS	Semsa/Celetista	Ubs Santa Rosa	Insalubridade 10%
Matheus da costa angulo	ACS	Semsa/Celetista	Ubs Santa Rosa	Insalubridade 10%
Monica Contreira Siquihua	ACS	Semsa/Celetista	Ubs Santa Rosa	Insalubridade 10%
SAUDE MENTAL/ UBS CLEUBI CICERO				
Alessandra mota Teixeira	Psicóloga	Semsa/ Contrato	Saúde mental	Insalubridade 10%
Mirlene leal de Souza	Psicóloga	Semsa/ Contrato	Saúde mental	Insalubridade 10%
Karen Severo madeira Andrade	Medica	Semsa/ Contrato	Saúde mental	Insalubridade 10%
UBS CLEUBI CICERO				
Jocirley Aiambo Caumari	ACS	Semsa/ Celetista	Ubs Cleubi Cicero	Insalubridade 10%
David sena chagas	ACS	Semsa/ Celetista	Ubs Cleubi Cicero	Insalubridade 10%
Jhonyzete parente de Souza	ACE	Semsa/ Celetista	Ubs Cleubi Cicero	Insalubridade 10%
Altemir Ferreira dos santos filho	Tec. Enfermagem	Semsa/ Contrato	Ubs Cleubi Cicero	Insalubridade 10%
Brendo Aricaia Catique	ACS	Semsa/ Celetista	Ubs Cleubi Cicero	Insalubridade 10%
SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA/OBRAS				
Lélio Ruiz Pinto	Coletor de lixo	Limpeza Urbana	Efetivo	Insalubridade 10%
Romulo Ferreira Maciel	Braçal	Obras	Contrato	Insalubridade 20%

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	VÍNCULO/ LOTAÇÃO	ADICIONAL/ PORCENTAGEM
Aldeney da Silva Barros	Vigia	Secretaria de Cultura e Turismo	Centro Cultural/ Contrato	Periculosidade 10% + Adicional Noturno.
Assis Moreira Cruz	Vigia	Secretaria de Cultura e Turismo	Centro Cultural/ Contrato	Periculosidade 10% + Adicional Noturno.
Eliezer Alexandre da Silva	Vigia	Secretaria de Cultura e Turismo	Praça de Alimentação/ Contrato	Periculosidade 10% + Adicional Noturno.
Hiran Alderson da Silva Macedo	Vigia	Secretaria de Cultura e Turismo	Praça de Alimentação/ Contrato	Periculosidade 10% + Adicional Noturno.
Klismann Carvalho Franco	Vigia	Secretaria de Cultura e Turismo	Praça de Alimentação/ Contrato	Periculosidade 10% + Adicional Noturno.
Ozires Barbosa dos Santos	Vigia	Secretaria de Cultura e Turismo	Centro Cultural/ Contrato	Periculosidade 10% + Adicional Noturno.
Ricardo Duarte Rodrigues	Vigia	Secretaria de Cultura e Turismo	Centro Cultural/ Contrato	Periculosidade 10% + Adicional Noturno.
Romário Pinheiro Lima	Vigia	Secretaria de Cultura e Turismo	Praça de Alimentação/ Contrato	Periculosidade 10% + Adicional Noturno.
Ronaldo Nogueira carvalho	Vigia	Secretaria de Cultura e Turismo	Centro Cultural/Contrato	Periculosidade 10% + Adicional Noturno.
Sidney Silva de Souza	Vigia	Secretaria de Cultura e Turismo	Centro cultural/Contrato	Periculosidade 10% + Adicional Noturno.
Anderson Santos da Silva	Vigia	Meio Ambiente	Sede meio ambiente/Contrato	Periculosidade 10% + Adicional Noturno.
Bruno Nascimento Souza	Vigia	Semed	Secretaria de Infraestrutura de escola/antigo CIEE/Contrato	Periculosidade 10% + Adicional Noturno.
Claudionor Carneiro Soares	Vigia	Ass. Social	Centro do Idoso/Contrato	Periculosidade 10% + Adicional Noturno.
Edson rodrigues batista	Vigia	Semed	APAE/contrato	Periculosidade 10% + Adicional Noturno.
Fabricio silva dos santos	Vigia	Semed	Coor.do transporte escolar/contrato	Periculosidade 10% + Adicional Noturno.
Felipe Lima e Lima	Vigia	Semed	Secretaria de Infraestrutura de escola/antigo CIEE/Contrato	Periculosidade 10% + Adicional Noturno.
Fernando José Ramires de Souza	Vigia	Semed	Escritório social/contrato	Periculosidade 10% + Adicional Noturno.
Giovane de oliveira silva	Vigia	Semed	Luiz soares Xingu/Efetivo	Periculosidade 10% + Adicional Noturno
Jander Ribeiro Holanda	Vigia	Semed	Sec. Infraestrutura escolar /Antigo CIEE/Contrato	Periculosidade 10% + Adicional Noturno.
Jefferson Soares da Silva	Vigia	Semed	Secretaria de Infraestrutura de escola/antigo CIEE/Contrato	Periculosidade 10% + Adicional Noturno.
Jose gomes de Assis	Vigia	Ass. Social	Centro do Idoso/ Contrato	Periculosidade 10% + Adicional Noturno
Railson da silva pereira	Vigia	Administração	Iluminação pública/Efetivo	Periculosidade 10%
Anderson ribeiro coelho	Vigia	Administração	Iluminação pública/Efetivo	Periculosidade 10% + Adicional Noturno.
Ricardo Sangama Tananta	Vigia	Semed	Francisco Mendes/Efetivo	Periculosidade 10%
Roberto Moraes	Vigia	Ass. Social	Sede CRAS/Contrato	Periculosidade 10% + Adicional Noturno.
Romário Lopes Ribeiro	Vigia	Ass. Social	Centro do Idoso/Contrato	Periculosidade 10% + Adicional Noturno
Ronyclei Samias Padilha	Vigia	Ass. Social	Sede CRAS/Contrato	Periculosidade 10% + Adicional Noturno.
Sebastiao leitão da Silva	Vigia	Semsa	Ubs vila verde/contrato	Periculosidade 10% + Adicional Noturno
Walcimar Lopes da Silva Junior	Vigia	Semsa	Ubs Vila Verde/Contrato	Periculosidade 10% + Adicional Noturno
Wanderley pires Garzon	Vigia	Semsa	Sede da Semsa/Contrato	Periculosidade 10% + Adicional Noturno.

Wendley Araújo de Assis	Vigia	Semsa/ Contrato	CER/ Contrato	Periculosidade 10% + Adicional Noturno.
Olisvaldo Acepales dos Santos	Vigia	Ass. Social	Sedes CRAS/ Contrato	Periculosidade 10% + Adicional Noturno.

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:B864C5B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXAMES DE TÍTULOS E PLANO DE GESTÃO

PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES – EDITAL Nº 002/2025
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXAMES DE TÍTULOS E PLANO DE GESTÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Urucurituba – SEMED, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Gestores Escolares, instituído pelo **Edital nº 002/2025**, torna pública a **Divulgação dos Resultados dos Exames de Títulos e do Plano de Gestão** dos candidatos inscritos no referido certame.

Os resultados apresentados correspondem à pontuação obtida por cada candidato nas etapas de avaliação de títulos e análise do plano de gestão escolar, conforme critérios estabelecidos no edital.

A listagem completa com as notas e classificações encontra-se anexada a este comunicado e disponível na sede da SEMED (Rua Antônio de Menezes, nº 14 – Bairro Aparecida) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Urucurituba: urucurituba.am.gov.br

RODINO ZANES FONSECA
Secretário Municipal de Educação de Urucurituba
Presidente da Comissão Organizadora

PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- EDITAL Nº 002/2025-SEMED								
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS E ENTREGA DOS TÍTULOS E PLANO DE GESTÃO- VIA EMAIL-								
Nº	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**TITULOS**	**PLANO DE GESTÃO**	**PÓS NA ÁREA EDUCAÇÃO (P)**	**PÓS-GESTÃO ESCOLAR (P)**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**	**TOTAL DE PONTOS**
1	Rosa Maria da Silva Pereira	Sim	SIM	0	2	0	0	2
2	Elciene de Souza Teixeira	SIM	SIM	1	0	0	0	1
3	Delriane Cruz Stone Amazonas	SIM	SIM	0	0	0	0	0
4	Eligelson Mendonça Nunes	SIM	SIM	1	0	0	0	1
5	Maria da Fé Cruz Gama	SIM	SIM	1	0	0	0	1
6	Maria do Bom Socorro Leite da Silva	SIM	SIM	1	0	0	0	1
7	Rosimara da Silva Icó	SIM	SIM	0	2	0	0	2
8	Doralice da Silva Pereira	SIM	SIM	1	0	0	0	1
9	Aldenira Soares Ferreira	SIM	SIM	1	0	0	0	1
10	Diozani José Pereira Serrão	SIM	SIM	0	0	0	0	0
11	Elem Cristina Ramos Nakamura	SIM	SIM	0	0	0	0	0
12	Iara Maria Fernandes Ferreira	SIM	SIM	0	2	0	0	2
13	Juliana da Silva Pereira	SIM	SIM	0	0	0	0	0
14	Klicília Pena Mendonça	SIM	SIM	0	2	0	0	2
15	Orminda de Souza Marques	SIM	SIM	1	0	0	0	1
16	Arleane Arruda Santana	SIM	SIM	0	0	0	0	0
17	Edilson Ramos dos Santos	SIM	SIM	0	2	0	0	2
18	Fernando Pereira Soares	SIM	SIM	1	0	0	0	1
19	Alberson Oliveira da Silva	SIM	SIM	0	2	0	0	2
20	Itamar Tavares Maciel	SIM	SIM	1	0	0	0	1
21	Ana Tereza Rodrigues de Moraes	SIM	SIM	0	2	0	0	2
22	Daniela Ramos Gomes	SIM	SIM	0	2	0	0	2
23	Elieide Correa do Rosário	SIM	SIM	1	0	0	0	1
24	Lucicleia Vilaça de Castro	SIM	SIM	1	0	0	0	1
25	Esterilza Martins dos Santos	SIM	SIM	1	0	0	0	1
26	Gracilene Nascimento Silva	SIM	SIM	1	0	0	0	1
27	José do Socorro C. Garcia	SIM	SIM	0	0	0	0	0
28	Aldejanderson Rodrigues de Oliveira	Não	Não	0	0	0	0	0
29	Raimundo Juscelino Diniz Seixas	SIM	SIM	1	0	0	0	1
30	Evanilda Amazonas dos Santos	SIM	SIM	0	0	0	0	0
31	Alzielly Rolim Oriente	SIM	SIM	1	0	0	0	1
32	Gessica Carvalho Rabelo	SIM	SIM	0	0	0	0	0
33	Raimundo Jose Barroso Correa	SIM	SIM	0	0	0	0	0
34	Leovando Gama de Oliveira	SIM	SIM	0	0	3	0	3
35	Jumara da Silva Maia	SIM	SIM	1	0	0	0	1
36	Pedro Marques Vieira	SIM	SIM	0	0	0	0	0
37	Marlon Lima dos Santos	SIM	SIM	0	2	0	0	2
38	Vera Lúcia Mendonça Miranda	SIM	SIM	0	2	0	0	2
39	Simão Filho Teixeira Soares	SIM	SIM	0	2	0	0	2
40	Diná Gama Marques	SIM	SIM	1	0	0	0	1
41	Raimira dos Santos B. do Nascimento	SIM	SIM	0	2	0	0	2
42	Angélica Ramos Mendonça	SIM	SIM	0	2	0	0	2
43	Francisca de Andrade dos Santos	SIM	SIM	1	0	0	0	1
44	Ana Selma Castro Gama	SIM	SIM	0	2	0	0	2
45	Elienne de Carvalho Rodrigues	SIM	SIM	1	0	0	0	1
46	Maria Francinete Almeida Tavares	SIM	SIM	1	0	0	0	1

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:776284D4

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
COMPETÊNCIA – AGOSTO DE 2025

COMPETÊNCIA – AGOSTO DE 2025

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO	DESTINO	MOTIVO	PERÍODO	QUANTIDADE DE LITROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	N° DA REQUISIÇÃO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
008/2025	ARMANDO GAMA MELO	Vereador - Presidente	Zona Rural	Serviços Legislativos	01.08.2025 31.08.2025	40	R$ 8,00	R$ 320,00	008/2025	25.08.2025
003/2025	MATUZALEM FELIPE DA COSTA	Vereador	Zona Rural	Serviços Legislativos	01.08.2025 31.08.2025	60	R$ 8,00	R$ 480,00	003/2025	11.08.2025
004/2025	DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO	Vereador	Zona Rural	Serviços Legislativos	01.08.2025 31.08.2025	60	R$ 8,00	R$ 480,00	004/2025	11.08.2025
007/2025	JONAS BARROSO EUFRÁSIO	Vereador	Zona Rural	Serviços Legislativos	01.08.2025-31.08.2025	60	R$ 8,00	R$ 480,00	007/2025	12.08.2025
005/2025	LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA	Vereador	Zona Rural	Serviços Legislativos	01.08.2025-31.08.2025	60	R$ 8,00	R$ 480,00	005/2025	11.08.2025
001/2025	FABINSON FRANCISCO ALBINO	Vereador	Zona Rural	Serviços Legislativos	22.08.2025-31.08.2025	60	R$ 8,00	R$ 480,00	001/2025	06.08.2025
006/2025	LACIEL ANDRADE GONÇALVES	Vereador	Zona Rural	Serviços Legislativos	22.08.2025-31.08.2025	60	R$ 8,00	R$ 480,00	006/2025	22.08.2025
VALOR TOTAL								R$ 3.200,00		

JANILSON GONÇALO RUBEM
Secretário de Finanças
Câmara Municipal de Amaturá

ARMANDO GAMA MELO
Presidente
Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:F287DBF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	239.274.560,00	239.274.560,00	52.492.238,46	21,94	220.895.245,62	92,32	18.379.314,38
RECEITAS CORRENTES	239.274.560,00	239.274.560,00	50.686.571,96	21,18	204.611.678,30	85,51	34.662.881,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.930.400,00	9.930.400,00	2.559.504,91	25,77	10.028.145,39	100,98	-97.745,39
Impostos	9.623.300,00	9.623.300,00	2.248.912,81	23,37	9.459.531,66	98,30	163.768,34
Taxas	307.100,00	307.100,00	310.592,10	101,14	568.613,73	185,16	-261.513,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.802.400,00	6.802.400,00	1.792.370,70	26,35	4.479.822,99	65,86	2.322.577,01

Contribuições Sociais	6.594.300,00	6.594.300,00	1.040.060,64	15,77	3.586.490,05	54,39	3.007.809,95
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	208.100,00	208.100,00	752.310,06	361,51	893.332,94	429,28	-685.232,94
RECEITA PATRIMONIAL	1.405.200,00	1.405.200,00	1.066.901,18	75,93	5.777.995,38	411,19	-4.372.795,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.405.200,00	1.405.200,00	1.066.901,18	75,93	5.777.995,38	411,19	-4.372.795,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	-6.300,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	-6.300,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	221.136.560,00	221.136.560,00	45.266.868,67	20,47	184.271.046,50	83,33	36.865.513,50
Transferências da União e de suas Entidades	143.610.220,00	143.610.220,00	30.234.555,28	21,05	121.943.313,01	84,91	21.666.906,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.489.240,00	16.489.240,00	3.193.404,77	19,37	12.255.695,51	74,33	4.233.544,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	113.890,20	0,00	364.487,56	0,00	-364.487,56
Transferências de Outras Instituições Públicas	61.037.100,00	61.037.100,00	11.725.018,42	19,21	49.707.550,42	81,44	11.329.549,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	926,50	0,00	48.368,04	0,00	-48.368,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	12.466,16	0,00	-12.466,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	926,50	0,00	35.901,88	0,00	-35.901,88
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.805.666,50	0,00	16.283.567,32	0,00	-16.283.567,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.805.666,50	0,00	16.283.567,32	0,00	-16.283.567,32
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.205.666,50	0,00	13.183.567,32	0,00	-13.183.567,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	600.000,00	0,00	3.100.000,00	0,00	-3.100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.786.700,00	8.786.700,00	1.378.822,78	15,69	4.800.479,42	54,63	3.986.220,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	248.061.260,00	248.061.260,00	53.871.061,24	21,72	225.695.725,04	90,98	22.365.534,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	248.061.260,00	248.061.260,00	53.871.061,24	21,72	225.695.725,04	90,98	22.365.534,96
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	248.061.260,00	248.061.260,00	53.871.061,24	21,72	225.695.725,04	90,98	22.365.534,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.948.685,63			3.948.685,63		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		3.948.685,63			3.948.685,63		

SEMEIDE BERMEGUY PORTO	***RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
846.083.822-68	026.838.462-23	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças	Contador - CRC AM 016256/O-5

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	239.774.600,00	284.424.248,22	65.969.017,40	241.915.795,02	42.508.453,20	66.182.855,52	192.497.514,06	91.926.734,16	186.684.574,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	198.739.460,00	219.340.467,69	59.623.413,07	191.016.777,83	28.323.689,86	59.973.034,14	164.244.299,75	55.096.167,94	159.937.580,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.796.070,00	115.184.331,36	31.027.600,31	98.505.071,60	16.679.259,76	31.221.749,51	96.207.842,02	18.976.489,34	96.200.479,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.942.390,00	104.156.136,33	28.595.812,76	92.511.706,23	11.644.430,10	28.751.284,63	68.036.457,73	36.119.678,60	63.737.101,48	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	76.942.390,00	104.156.136,33	28.595.812,76	92.511.706,23	11.644.430,10	28.751.284,63	68.036.457,73	36.119.678,60	63.737.101,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	24.178.140,00	55.924.890,53	6.345.604,33	50.899.017,19	5.025.873,34	6.209.821,38	28.253.214,31	27.671.676,22	26.746.994,10	0,00
INVESTIMENTOS	23.648.140,00	50.477.602,53	5.053.417,22	45.453.060,52	5.024.542,01	4.847.876,47	23.021.421,44	27.456.181,09	21.515.201,23	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.000,00	5.447.288,00	1.292.187,11	5.445.956,67	1.331,33	1.361.944,91	5.231.792,87	215.495,13	5.231.792,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.857.000,00	9.158.890,00	0,00	0,00	9.158.890,00	0,00	0,00	9.158.890,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.286.660,00	8.380.106,83	10.300,00	7.300.300,00	1.079.806,83	1.378.822,78	4.798.788,41	3.581.318,42	4.798.788,41	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	248.061.260,00	292.804.355,05	65.979.317,40	249.216.095,02	43.588.260,03	67.561.678,30	197.296.302,47	95.508.052,58	191.483.363,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	248.061.260,00	292.804.355,05	65.979.317,40	249.216.095,02	43.588.260,03	67.561.678,30	197.296.302,47	95.508.052,58	191.483.363,08	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			28.399.422,57		34.212.361,96	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	248.061.260,00	292.804.355,05	65.979.317,40	249.216.095,02		67.561.678,30	225.695.725,04		225.695.725,04	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

SEMEIDE BERMEGUY PORTO	***RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
846.083.822-68	026.838.462-23	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças	Contador - CRC AM 016256/O-5

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.786.700,00	8.786.700,00	1.378.822,78	15,69	4.800.479,42	54,63	3.986.220,58
RECEITAS CORRENTES	8.786.700,00	8.786.700,00	1.378.822,78	15,69	4.800.479,42	54,63	3.986.220,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.786.700,00	8.786.700,00	1.378.822,78	15,69	4.800.479,42	54,63	3.986.220,58
Contribuições Sociais	8.786.700,00	8.786.700,00	1.378.822,78	15,69	4.800.479,42	54,63	3.986.220,58
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEMEIDE BERMEGUY PORTO	***RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
846.083.822-68	026.838.462-23	230.926.702-30

Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças	Contador - CRC AM 016256/O-5

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.286.660,00	8.380.106,83	10.300,00	7.300.300,00	1.079.806,83	1.378.822,78	4.798.788,41	3.581.318,42	4.798.788,41	0,00
DESPESAS CORRENTES	8.236.660,00	8.331.180,08	10.300,00	7.300.300,00	1.030.880,08	1.378.822,78	4.798.788,41	3.532.391,67	4.798.788,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.234.660,00	8.331.180,08	10.300,00	7.300.300,00	1.030.880,08	1.378.822,78	4.798.788,41	3.532.391,67	4.798.788,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	48.926,75	0,00	0,00	48.926,75	0,00	0,00	48.926,75	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	48.926,75	0,00	0,00	48.926,75	0,00	0,00	48.926,75	0,00	0,00

SEMEIDE BERMEGUY PORTO	***RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
846.083.822-68	026.838.462-23	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças	Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D79F48D8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SET/2024 A AGO/2025															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	13.328.909,39	9.777.064,12	9.569.279,14	25.956.128,80	7.939.117,89	9.238.443,09	11.180.469,94	12.860.362,83	13.308.594,17	13.879.070,22	18.439.684,52	14.160.887,77		159.638.011,88	42.000,00
Pessoal Ativo	12.964.692,20	9.409.025,06	9.176.182,19	25.299.067,77	7.489.847,48	8.791.502,48	10.733.529,33	12.413.422,22	12.810.826,74	13.194.020,83	17.982.993,24	13.666.740,95		153.931.850,49	42.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.628.502,01	8.715.708,80	8.701.145,78	23.017.142,60	7.437.275,27	7.701.260,23	9.605.329,32	11.017.780,76	11.297.865,42	11.625.051,23	16.340.377,96	12.073.884,25		138.161.323,63	0,00
Obrigações Patronais	2.336.190,19	693.316,26	475.036,41	2.281.925,17	52.572,21	1.090.242,25	1.128.200,01	1.395.641,46	1.512.961,32	1.568.969,60	1.642.615,28	1.592.856,70		15.770.526,86	42.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	364.217,19	368.039,06	393.096,95	657.061,03	449.270,41	446.940,61	446.940,61	446.940,61	497.767,43	685.049,39	456.691,28	494.146,82		5.706.161,39	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	277.640,69	277.141,43	306.357,29	487.652,09	345.018,02	345.018,02	345.018,02	345.018,02	397.985,01	537.087,05	357.978,94	355.499,54		4.377.414,12	0,00
Pensões	86.576,50	90.897,63	86.739,66	169.408,94	104.252,39	101.922,59	101.922,59	101.922,59	99.782,42	147.962,34	98.712,34	138.647,28		1.328.747,27	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	318.706,43	328.445,60	331.373,60	649.504,08	355.197,15	324.693,00	439.855,70	332.455,27	371.962,33	339.905,48	410.960,12	366.920,61		4.569.979,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.169,28	17.908,42	22.677,33	82.499,81	4.522,66	5.828,89	120.491,59	13.091,16	61.312,87	33.627,84	11.102,48	13.602,97		394.835,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	5.500,00	500,00	3.000,00	2.000,00		16.500,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	259.808,00	259.808,00	259.808,00	519.616,00	279.312,00	279.312,00	279.312,00	279.312,00	279.312,00	279.312,00	370.392,00	324.852,00		3.670.156,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	49.229,15	49.229,18	47.388,27	47.388,27	71.362,49	39.552,11	39.552,11	39.552,11	25.837,46	26.465,64	26.465,64	26.465,64		488.488,07	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	13.010.202,96	9.448.618,52	9.237.905,54	25.306.624,72	7.583.920,74	8.913.750,09	10.740.614,24	12.527.907,56	12.936.631,84	13.539.164,74	18.028.724,40	13.793.967,16		155.068.032,51	42.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	289.476.784,97	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.712.660,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	283.264.124,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	155.110.032,51	54,76
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	169.958.474,98	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	161.460.551,23	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	152.962.627,48	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

SEMEIDE BERMEGUY PORTO	***RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
846.083.822-68	026.838.462-23	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças	Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:72F65B94

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.018.570,81	130.068,70	2.833.822,51	2.500,00	1.755.406,62	0,00	-2.703.227,02	11.233.659,52	0,00	-13.936.886,54
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.018.570,81	130.068,70	2.833.822,51	2.500,00	1.755.406,62	0,00	-2.703.227,02	11.233.659,52	0,00	-13.936.886,54
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)(II)	34.282.406,38	326.941,13	2.979.116,88	1.831.408,60	1.448.339,79	0,00	27.696.599,98	40.494.814,69	0,00	-12.798.214,71
Recursos Vinculados à Educação	20.510.259,80	200.117,67	2.192.110,85	170.792,87	-740.669,74	0,00	18.687.908,15	17.386.647,45	0,00	1.301.260,70
Transferências do FUNDEB	16.330.289,51	92.967,18	2.187.110,55	170.792,87	-751.326,21	0,00	14.630.745,12	11.168.584,71	0,00	3.462.160,41

Outros Recursos Vinculados à Educação	4.179.970,29	107.150,49	5.000,30	0,00	10.656,47	0,00	4.057.163,03	6.218.062,74	0,00	-2.160.899,71
Recursos Vinculados à Saúde	2.916.518,38	93.206,79	726.231,52	32.500,00	-69.482,46	0,00	2.134.062,53	7.557.178,95	0,00	-5.423.116,42
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.916.518,38	93.206,79	726.231,52	32.500,00	-69.482,46	0,00	2.134.062,53	7.557.178,95	0,00	-5.423.116,42
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.084.763,43	5.195,10	33.585,97	9.504,00	-2.170,07	0,00	1.038.648,43	30.309,65	0,00	1.008.338,78
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.415.192,38	0,00	27.188,54	1.424.000,00	6.342,31	0,00	6.957.661,53	15.491.283,11	0,00	-8.533.621,58
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,6S.2aú0d1e.1e3A7s,s9i3stência) 0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	6.201.137,93	14.455.019,71	0,00	-8.253.881,78
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.214.054,45	0,00	27.188,54	1.424.000,00	6.342,31	0,00	756.523,60	1.036.263,40	0,00	-279.739,80
Demais Vinculações Legais	384.047,24	28.421,57	0,00	194.611,73	0,00	0,00	161.013,94	29.395,53	0,00	131.618,41
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	342.013,33	28.421,57	0,00	194.611,73	0,00	0,00	118.980,03	0,00	0,00	118.980,03
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	42.033,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.033,91	29.395,53	0,00	12.638,38
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	2.254.319,74	0,00	-2.254.319,74	0,00	0,00	-2.254.319,74
Outras Vinculações	971.625,15	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	971.625,14	0,00	0,00	971.625,14
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	98.555,04	0,02	0,00	26.016,80	0,00	0,00	72.538,22	191.318,34	0,00	-118.780,12
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	98.555,04	0,02	0,00	3.610,00	0,00	0,00	94.945,02	1.093,22	0,00	93.851,80
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	22.406,80	0,00	0,00	-22.406,80	190.225,12	0,00	-212.631,92
TOTAL (IV) = (I + II + III)	36.399.532,23	457.009,85	5.812.939,39	1.859.925,40	3.203.746,41	0,00	25.065.911,18	51.919.792,55	0,00	-26.853.881,37

SEMEIDE BERMEGUY PORTO	***RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
846.083.822-68	026.838.462-23	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças	Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5CAE3D8B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	239.774.600,00	284.424.248,22	65.969.017,40	241.915.795,02	97,07	42.508.453,20	66.182.855,52	192.497.514,06	97,57	91.926.734,16	0,00
Legislativa	6.577.400,00	6.577.400,00	892.165,61	4.853.568,39	1,95	1.723.831,61	1.207.246,15	4.199.445,04	2,13	2.377.954,96	0,00
Ação Legislativa	6.577.400,00	6.577.400,00	892.165,61	4.853.568,39	1,95	1.723.831,61	1.207.246,15	4.199.445,04	2,13	2.377.954,96	0,00
Essencial à Justiça	215.000,00	494.355,30	68.800,00	490.355,58	0,20	3.999,72	84.800,00	324.355,58	0,16	169.999,72	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	215.000,00	494.355,30	68.800,00	490.355,58	0,20	3.999,72	84.800,00	324.355,58	0,16	169.999,72	0,00
Administração	17.430.600,00	20.416.918,53	5.183.307,45	18.880.528,58	7,58	1.536.389,95	4.673.671,39	15.378.817,45	7,79	5.038.101,08	0,00
Administração Financeira	1.062.000,00	1.414.130,30	239.508,71	1.293.612,63	0,52	120.517,67	318.462,04	1.028.414,21	0,52	385.716,09	0,00
Controle Interno	333.000,00	283.659,00	55.000,00	190.346,21	0,08	93.312,79	55.000,00	190.346,21	0,10	93.312,79	0,00
Normatização e Fiscalização	107.000,00	192.797,67	51.041,67	185.541,67	0,07	7.256,00	51.041,67	185.541,67	0,09	7.256,00	0,00
Comunicação Social	597.000,00	525.000,00	149.960,00	504.680,00	0,20	20.320,00	149.960,00	504.680,00	0,26	20.320,00	0,00
Administração Geral	15.331.600,00	18.001.331,56	4.687.797,07	16.706.348,07	6,70	1.294.983,49	4.099.207,68	13.469.835,36	6,83	4.531.496,20	0,00
Segurança Pública	2.630.000,00	3.727.965,51	1.679.161,68	3.312.330,42	1,33	415.635,09	780.790,02	2.360.296,76	1,20	1.367.668,75	0,00

Defesa Civil	2.630.000,00	3.727.965,51	1.679.161,68	3.312.330,42	1,33	415.635,09	780.790,02	2.360.296,76	1,20	1.367.668,75	0,00
Assistência Social	4.353.900,00	6.022.009,83	1.094.262,85	4.401.841,14	1,77	1.620.168,69	1.728.450,11	3.945.264,13	2,00	2.076.745,70	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	2.710.000,00	2.519.435,00	576.789,93	1.949.069,66	0,78	570.365,34	587.104,48	1.857.471,02	0,94	661.963,98	0,00
Administração Geral	348.000,00	349.524,00	52.558,98	176.001,68	0,07	173.522,32	54.178,98	164.001,68	0,08	185.522,32	0,00
Demais Subfunções	1.284.900,00	3.153.050,83	464.913,94	2.276.769,80	0,91	876.281,03	1.087.166,65	1.923.791,43	0,98	1.229.259,40	0,00
Previdência Social	6.244.000,00	6.431.810,00	1.192.471,04	4.927.945,40	1,98	1.503.864,60	1.177.585,90	4.745.090,13	2,41	1.686.719,87	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.941.000,00	4.943.515,00	952.338,10	3.926.261,08	1,58	1.017.253,92	951.244,88	3.925.167,86	1,99	1.018.347,14	0,00
Administração Geral	1.303.000,00	1.488.295,00	240.132,94	1.001.684,32	0,40	486.610,68	226.341,02	819.922,27	0,42	668.372,73	0,00
Saúde	33.558.400,00	44.184.213,06	15.712.272,33	43.306.917,91	17,38	877.295,15	11.160.454,06	34.684.165,47	17,58	9.500.047,59	0,00
Atenção Básica	18.211.210,00	29.045.072,38	11.400.579,74	28.779.908,48	11,55	265.163,90	8.760.801,02	24.221.901,51	12,28	4.823.170,87	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.457.290,00	13.164.334,78	3.746.948,34	12.807.316,39	5,14	357.018,39	2.084.678,14	9.028.303,54	4,58	4.136.031,24	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	258.000,00	624.170,90	68.941,29	589.115,61	0,24	35.055,29	0,00	520.174,32	0,26	103.996,58	0,00
Vigilância Sanitária	27.000,00	19.309,00	13.224,00	15.652,00	0,01	3.657,00	528,00	2.428,00	0,00	16.881,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	664.900,00	1.319.005,00	482.578,96	1.114.925,43	0,45	204.079,57	314.446,90	911.358,10	0,46	407.646,90	0,00
Administração Geral	940.000,00	12.321,00	0,00	0,00	0,00	12.321,00	0,00	0,00	0,00	12.321,00	0,00
Educação	133.974.700,00	140.875.556,69	33.561.843,56	117.713.408,43	47,23	23.162.148,26	40.725.680,45	99.399.888,42	50,38	41.475.668,27	0,00
Ensino Fundamental	83.830.645,00	105.769.784,95	24.861.589,53	89.866.077,18	36,06	15.903.707,77	30.037.541,79	76.456.701,81	38,75	29.313.083,14	0,00
Ensino Médio	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	48.866.155,00	33.346.940,56	8.097.812,13	26.528.082,47	10,64	6.818.858,09	10.153.569,40	21.750.784,25	11,02	11.596.156,31	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.268.600,00	1.639.334,78	596.569,72	1.204.465,65	0,48	434.869,13	523.161,95	1.089.467,09	0,55	549.867,69	0,00
Educação Especial	8.300,00	119.496,40	5.872,18	114.783,13	0,05	4.713,27	11.407,31	102.935,27	0,05	16.561,13	0,00
Cultura	2.583.000,00	1.470.017,28	193.569,18	1.360.303,91	0,55	109.713,37	260.391,67	1.340.799,76	0,68	129.217,52	0,00
Difusão Cultural	2.583.000,00	1.470.017,28	193.569,18	1.360.303,91	0,55	109.713,37	260.391,67	1.340.799,76	0,68	129.217,52	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	7.678.800,00	30.744.601,54	4.014.545,56	29.656.679,83	11,90	1.087.921,71	2.073.129,22	17.922.225,55	9,08	12.822.375,99	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.305.910,00	21.416.401,53	2.069.459,76	20.786.967,00	8,34	629.434,53	180.400,00	10.610.239,74	5,38	10.806.161,79	0,00
Serviços Urbanos	5.372.890,00	9.328.200,01	1.945.085,80	8.869.712,83	3,56	458.487,18	1.892.729,22	7.311.985,81	3,71	2.016.214,20	0,00
Habitação	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	130.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Gestão Ambiental	510.000,00	440.712,39	128.939,50	410.325,87	0,16	30.386,52	128.939,50	410.325,87	0,21	30.386,52	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	510.000,00	440.712,39	128.939,50	410.325,87	0,16	30.386,52	128.939,50	410.325,87	0,21	30.386,52	0,00
Agricultura	2.051.000,00	1.819.066,00	338.921,63	1.270.385,71	0,51	548.680,29	338.921,63	1.262.185,71	0,64	556.880,29	0,00
Abastecimento	1.875.000,00	1.640.866,00	338.921,63	1.209.585,71	0,49	431.280,29	338.921,63	1.201.385,71	0,61	439.480,29	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	176.000,00	178.200,00	0,00	60.800,00	0,02	117.400,00	0,00	60.800,00	0,03	117.400,00	0,00
Energia	171.100,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00
Energia Elétrica	171.100,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00
Transporte	300.000,00	4.146.662,04	0,00	4.095.301,96	1,64	51.360,08	0,00	0,00	0,00	4.146.662,04	0,00
Transporte Rodoviário	300.000,00	4.146.662,04	0,00	4.095.301,96	1,64	51.360,08	0,00	0,00	0,00	4.146.662,04	0,00
Desporto e Lazer	593.000,00	790.436,00	99.069,90	528.169,47	0,21	262.266,53	143.869,90	456.025,47	0,23	334.410,53	0,00
Desporto Comunitário	593.000,00	790.436,00	99.069,90	528.169,47	0,21	262.266,53	143.869,90	456.025,47	0,23	334.410,53	0,00
Encargos Especiais	3.816.700,00	7.087.534,05	1.809.687,11	6.707.732,42	2,69	379.801,63	1.698.925,52	6.068.628,72	3,08	1.018.905,33	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.531.000,00	5.447.288,00	1.292.187,11	5.445.956,67	2,19	1.331,33	1.361.944,91	5.231.792,87	2,65	215.495,13	0,00
Outros Encargos Especiais	1.285.700,00	1.640.246,05	517.500,00	1.261.775,75	0,51	378.470,30	336.980,61	836.835,85	0,42	803.410,20	0,00
Reserva de Contingência	16.857.000,00	9.158.890,00	0,00	0,00	0,00	9.158.890,00	0,00	0,00	0,00	9.158.890,00	0,00
Demais Subfunções	16.857.000,00	9.158.890,00	0,00	0,00	0,00	9.158.890,00	0,00	0,00	0,00	9.158.890,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.286.660,00	8.380.106,83	10.300,00	7.300.300,00	2,93	1.079.806,83	1.378.822,78	4.798.788,41	2,43	3.581.318,42	0,00
Legislativa	80.000,00	80.000,00	0,00	45.000,00	0,02	35.000,00	10.747,65	28.000,27	0,01	51.999,73	0,00
Ação Legislativa	80.000,00	80.000,00	0,00	45.000,00	0,02	35.000,00	10.747,65	28.000,27	0,01	51.999,73	0,00
Administração	1.501.000,00	726.742,08	0,00	700.000,00	0,28	26.742,08	163.728,51	619.112,41	0,31	107.629,67	0,00

Administração Geral	1.501.000,00	726.742,08	0,00	700.000,00	0,28	26.742,08	163.728,51	619.112,41	0,31	107.629,67	0,00
Previdência Social	10.000,00	20.300,00	10.300,00	20.300,00	0,01	0,00	3.381,98	11.836,93	0,01	8.463,07	0,00
Administração Geral	10.000,00	20.300,00	10.300,00	20.300,00	0,01	0,00	3.381,98	11.836,93	0,01	8.463,07	0,00
Saúde	628.660,00	935.000,00	0,00	935.000,00	0,38	0,00	216.777,87	762.352,42	0,39	172.647,58	0,00
Atenção Básica	610.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,36	0,00	211.435,32	742.151,49	0,38	157.848,51	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.660,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	601,98	3.512,02	0,00	6.487,98	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,01	0,00	4.740,57	16.688,91	0,01	8.311,09	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Educação	6.015.000,00	6.569.138,00	0,00	5.600.000,00	2,25	969.138,00	984.186,77	3.377.486,38	1,71	3.191.651,62	0,00
Ensino Fundamental	5.010.000,00	5.015.592,00	0,00	5.000.000,00	2,01	15.592,00	832.418,02	2.855.731,49	1,45	2.159.860,51	0,00
Educação Infantil	900.000,00	1.500.000,00	0,00	600.000,00	0,24	900.000,00	151.768,75	521.754,89	0,26	978.245,11	0,00
Educação de Jovens e Adultos	105.000,00	53.546,00	0,00	0,00	0,00	53.546,00	0,00	0,00	0,00	53.546,00	0,00
Encargos Especiais	52.000,00	48.926,75	0,00	0,00	0,00	48.926,75	0,00	0,00	0,00	48.926,75	0,00
Serviço da Dívida Interna	52.000,00	48.926,75	0,00	0,00	0,00	48.926,75	0,00	0,00	0,00	48.926,75	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	248.061.260,00	292.804.355,05	65.979.317,40	249.216.095,02	100,00	43.588.260,03	67.561.678,30	197.296.302,47	100,00	95.508.052,58	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO	***RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
846.083.822-68	026.838.462-23	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças	Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E6ABD139

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2024 A AGO/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	21.778.851,36	21.197.314,10	26.789.149,45	30.785.262,89	33.418.319,76	26.813.361,79	22.493.516,94	22.555.175,10	25.899.392,07	31.251.875,60	27.202.865,23	25.819.459,14	316.004.543,43	255.138.150,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.296.475,54	1.066.103,08	734.688,66	3.426.311,17	823.315,50	1.014.726,65	1.286.716,09	1.386.309,36	1.622.097,33	1.335.475,55	2.018.762,18	540.742,73	16.551.723,84	9.930.400,00
IPTU	4.867,81	20.879,95	1.687,85	2.544,98	43.249,33	56.134,19	10.975,11	12.422,04	10.832,61	15.815,79	8.659,13	3.594,98	191.663,77	215.400,00
ISS	415.604,52	615.947,65	304.105,34	642.284,22	240.594,84	351.416,37	570.505,12	532.438,49	745.713,39	509.437,85	751.027,62	-326.157,76	5.352.917,65	4.494.500,00
ITBI	11.300,58	9.397,93	9.101,16	1.411,83	5.400,00	108,13	15.116,00	6.113,68	22.409,24	2.889,56	11.065,93	11.725,75	106.039,79	58.400,00
IRRF	858.556,47	405.481,78	410.521,56	2.770.202,63	475.636,82	541.972,18	670.781,17	799.482,83	799.919,09	771.255,02	968.186,45	820.810,71	10.292.806,71	4.855.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.146,16	14.395,77	9.272,75	9.867,51	58.434,51	65.095,78	19.338,69	35.852,32	43.223,00	36.077,33	279.823,05	30.769,05	608.295,92	307.100,00
Contribuições	528.450,47	498.145,85	526.612,91	1.502.758,88	29.958,79	498.966,98	550.516,33	523.307,02	564.882,01	519.821,16	576.661,40	1.215.709,30	7.535.791,10	6.802.400,00
Receita Patrimonial	232.931,65	193.922,93	210.331,74	1.083.406,78	162.124,98	1.670.050,64	711.074,13	373.658,59	398.262,58	1.395.923,28	683.033,33	383.867,85	7.498.588,48	1.405.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	229.534,87	193.922,93	206.902,54	1.069.872,63	162.124,98	1.665.652,12	706.636,62	373.658,59	395.841,22	1.393.472,85	683.033,33	380.907,62	7.461.560,30	1.405.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.396,78	0,00	3.429,20	13.534,15	0,00	4.398,52	4.437,51	0,00	2.421,36	2.450,43	0,00	2.960,23	37.028,18	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	5.950,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
Transferências Correntes	19.720.993,70	19.439.142,24	25.317.516,14	24.772.786,06	32.402.920,49	23.617.151,36	19.945.210,39	20.271.550,13	23.273.688,02	28.000.192,36	23.923.945,07	23.678.676,01	284.363.771,97	237.000.150,00

Cota-Parte do FPM	4.523.866,52	3.784.143,77	4.836.659,86	7.795.437,62	4.873.353,71	6.529.442,17	4.294.588,01	4.373.412,14	5.580.078,57	5.703.895,80	5.958.389,20	4.558.033,84	62.811.301,21	64.622.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.105.791,96	1.710.872,96	1.799.211,06	2.016.664,05	1.911.992,81	1.789.097,27	1.853.532,18	1.751.174,47	1.900.715,65	1.812.827,59	1.656.590,34	1.943.167,28	22.251.637,62	19.995.600,00
Cota-Parte do IPVA	12.976,37	12.225,96	22.098,40	30.555,77	28.116,13	14.440,06	23.155,82	18.866,94	22.959,65	20.066,49	20.289,82	15.124,29	240.875,70	269.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	17,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,58	150,00
Transferências da LC 61/1989	4.736,98	6.628,71	4.756,37	5.357,04	5.137,33	4.600,96	5.307,43	5.653,48	4.485,89	5.774,94	5.335,16	4.712,99	62.487,28	53.200,00
Transferencias do FUNDEB	9.970.927,34	11.464.963,24	11.120.853,86	11.711.709,58	22.182.585,77	11.616.178,11	11.059.564,49	11.101.910,47	13.074.954,04	13.179.889,45	12.078.468,71	13.163.142,75	151.725.147,81	122.094.100,00
Outras Transferências Correntes	3.102.694,53	2.460.290,02	7.533.936,59	3.213.062,00	3.401.734,74	3.663.392,79	2.709.062,46	3.020.532,63	2.690.494,22	7.277.738,09	4.204.871,84	3.994.494,86	47.272.304,77	29.966.100,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.466,16	0,00	0,00	34.512,13	463,25	463,25	463,25	48.368,04	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.661.468,88	1.613.390,75	1.849.119,23	3.832.351,15	1.385.723,66	3.534.860,72	2.090.889,87	1.737.611,16	2.088.237,34	3.031.775,53	1.829.696,32	1.872.633,85	26.527.758,46	22.687.890,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	498.633,07	498.145,85	497.956,17	1.473.758,62	1.275,54	498.966,98	496.092,04	494.742,01	535.531,68	519.821,16	520.233,11	519.827,53	6.554.983,76	6.594.300,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.512,13	463,25	463,25	463,25	35.901,88	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	28.192,79	12.467,13	18.617,98	862.905,58	20.728,11	1.368.377,67	359.481,22	13.047,78	16.545,60	1.002.978,19	277.455,16	48.135,46	4.028.932,67	230.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.134.643,02	1.102.777,77	1.332.545,08	1.495.686,95	1.363.720,01	1.667.516,07	1.235.316,61	1.229.821,37	1.501.647,93	1.508.512,93	1.031.544,80	1.304.207,61	15.907.940,15	15.863.590,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	20.117.382,48	19.583.923,35	24.940.030,22	26.952.911,74	32.032.596,10	23.278.501,07	20.402.627,07	20.817.563,94	23.811.154,73	28.220.100,07	25.373.168,91	23.946.825,29	289.476.784,97	232.450.260,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.000.000,00	2.500.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	20.117.382,48	19.583.923,35	24.940.030,22	26.952.911,74	32.032.596,10	23.278.501,07	20.402.627,07	20.817.563,94	23.811.154,73	26.720.100,07	25.373.168,91	22.946.825,29	286.976.784,97	232.350.260,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	259.808,00	259.808,00	259.808,00	519.616,00	279.312,00	279.312,00	279.312,00	276.276,00	324.852,00	324.852,00	324.852,00	324.852,00	3.712.660,00	2.067.300,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	19.857.574,48	19.324.115,35	24.680.222,22	26.433.295,74	31.753.284,10	22.999.189,07	20.123.315,07	20.541.287,94	23.486.302,73	26.395.248,07	25.048.316,91	22.621.973,29	283.264.124,97	230.282.960,00

SEMEIDE BERMEGUY PORTO	***RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
846.083.822-68	026.838.462-23	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças	Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7646D299

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.623.300,00	9.623.300,00	9.459.531,66	98,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	215.400,00	215.400,00	161.683,18	75,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	58.400,00	58.400,00	74.828,29	128,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.494.500,00	4.494.500,00	3.374.975,92	75,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.855.000,00	4.855.000,00	5.848.044,27	120,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	79.317.950,00	79.317.950,00	54.211.437,76	68,35
Cota-Parte FPM	59.000.000,00	59.000.000,00	39.388.312,79	66,76
Cota-Parte ITR	150,00	150,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	269.000,00	269.000,00	163.019,20	60,60
Cota-Parte ICMS	19.995.600,00	19.995.600,00	14.619.097,59	73,11
Cota-Parte IPI-Exportação	53.200,00	53.200,00	41.008,18	77,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	88.941.250,00	88.941.250,00	63.670.969,42	71,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE	% (d/c) x	ATÉ BIMESTRE	% (e/c) x	ATÉ BIMESTRE	% (f/c) x	

			(d)	100	(e)	100	(f)	100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.326.410,00	13.420.108,44	13.370.278,39	99,63	12.736.145,29	94,90	12.581.785,11	93,75	0,00
Despesas Correntes	6.613.000,00	13.326.656,44	13.276.827,17	99,63	12.642.694,07	94,87	12.488.333,89	93,71	0,00
Despesas de Capital	1.713.410,00	93.452,00	93.451,22	100,00	93.451,22	100,00	93.451,22	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.636.450,00	2.675.666,56	2.584.213,64	96,58	2.050.622,29	76,64	1.723.856,97	64,43	0,00
Despesas Correntes	4.307.660,00	2.675.666,56	2.584.213,64	96,58	2.050.622,29	76,64	1.723.856,97	64,43	0,00
Despesas de Capital	328.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	123.000,00	505.924,00	496.147,75	98,07	425.651,13	84,13	425.651,13	84,13	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	504.403,00	496.147,75	98,36	425.651,13	84,39	425.651,13	84,39	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	1.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	940.000,00	12.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	910.000,00	5.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.025.860,00	16.614.020,00	16.450.639,78	99,02	15.212.418,71	91,56	14.731.293,21	88,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.450.639,78	15.212.418,71	14.731.293,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.450.639,78	15.212.418,71	14.731.293,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	9.550.645,41	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	5.661.773,30	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,84	23,89	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Valor inscrito em RP Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.161.200,00	20.161.200,00	21.413.188,87	106,21
Proveniente da União	20.161.200,00	20.161.200,00	20.850.631,74	103,42
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	562.557,13	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.161.200,00	20.161.200,00	21.413.188,87	106,21

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.494.800,00	16.524.963,94	16.309.630,09	98,70	12.227.907,71	74,00	11.589.596,56	70,13	0,00
Despesas Correntes	9.889.800,00	16.493.065,87	16.277.732,02	98,69	12.196.009,64	73,95	11.557.698,49	70,08	0,00
Despesas de Capital	605.000,00	31.898,07	31.898,07	100,00	31.898,07	100,00	31.898,07	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.839.500,00	10.498.668,22	10.233.102,75	97,47	6.981.193,27	66,50	6.893.272,90	65,66	0,00
Despesas Correntes	8.739.500,00	10.492.471,22	10.233.102,75	97,53	6.981.193,27	66,54	6.893.272,90	65,70	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	6.197,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	258.000,00	624.170,90	589.115,61	94,38	520.174,32	83,34	520.174,32	83,34	0,00
Despesas Correntes	258.000,00	573.980,90	538.925,61	93,89	469.984,32	81,88	469.984,32	81,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	50.190,00	50.190,00	100,00	50.190,00	100,00	50.190,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,00	19.309,00	15.652,00	81,06	2.428,00	12,57	2.428,00	12,57	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	19.309,00	15.652,00	81,06	2.428,00	12,57	2.428,00	12,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	541.900,00	838.081,00	643.777,68	76,82	502.395,88	59,95	502.395,88	59,95	0,00
Despesas Correntes	531.900,00	830.081,00	643.777,68	77,56	502.395,88	60,52	502.395,88	60,52	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.161.200,00	28.505.193,06	27.791.278,13	97,50	20.234.099,18	70,98	19.507.867,66	68,44	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.821.210,00	29.945.072,38	29.679.908,48	99,11	24.964.053,00	83,37	24.171.381,67	80,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.475.950,00	13.174.334,78	12.817.316,39	97,29	9.031.815,56	68,56	8.617.129,87	65,41	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	258.000,00	624.170,90	589.115,61	94,38	520.174,32	83,34	520.174,32	83,34	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	27.000,00	19.309,00	15.652,00	81,06	2.428,00	12,57	2.428,00	12,57	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	664.900,00	1.344.005,00	1.139.925,43	84,82	928.047,01	69,05	928.047,01	69,05	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	940.000,00	12.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	34.187.060,00	45.119.213,06	44.241.917,91	98,06	35.446.517,89	78,56	34.239.160,87	75,89	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

SEMEIDE BERMEGUY PORTO	*RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
846.083.822-68	026.838.462-23	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças	Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E7A220FD

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEMEIDE BERMEGUY PORTO	*RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
846.083.822-68	026.838.462-23	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Economia E Finaças	Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C2E8F626

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	276.385,19	311.938,60	25.624,94	105.689,00	457.009,85	106.876,30	2.298.247,92	528.288,92	528.288,92	16.909,90	1.859.925,40	2.316.935,25
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
0101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
02 PODER EXECUTIVO	141.627,33	116.009,07	0,00	0,00	257.636,40	93.762,30	1.517.940,47	0,00	0,00	16.909,90	1.594.792,87	1.852.429,27
0201 GABINETE DO PREFEITO	7.500,32	0,00	0,00	0,00	7.500,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,32
0204 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	36.321,79	800,00	0,00	0,00	37.121,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.121,79
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	87.170,82	115.209,07	0,00	0,00	202.379,89	93.762,30	93.940,47	0,00	0,00	16.909,90	170.792,87	373.172,76
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.123,21	0,00	0,00	0,00	9.123,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.123,21
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	589,49	0,00	0,00	0,00	589,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,49
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	781,70	0,00	0,00	0,00	781,70	0,00	1.424.000,00	0,00	0,00	0,00	1.424.000,00	1.424.781,70
0213 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
03 FUNDO MUNICIPAL	950,00	111.934,10	2.000,00	105.689,00	5.195,10	9.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.504,00	14.699,10
0301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	950,00	111.934,10	2.000,00	105.689,00	5.195,10	9.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.504,00	14.699,10
04 FUNDO MUNICIPAL	133.807,86	31.948,90	0,00	0,00	165.756,76	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	198.256,76
0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	133.807,86	31.948,90	0,00	0,00	165.756,76	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	198.256,76
06 FUNDO MUNICIPAL	0,00	193,19	193,17	0,00	0,02	3.610,00	34.569,94	12.163,14	12.163,14	0,00	26.016,80	26.016,82
0601 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	193,19	193,17	0,00	0,02	3.610,00	34.569,94	12.163,14	12.163,14	0,00	26.016,80	26.016,82
08 FUNDO MUNICIPAL	0,00	51.853,34	23.431,77	0,00	28.421,57	0,00	710.737,51	516.125,78	516.125,78	0,00	194.611,73	223.033,30
0801 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	51.853,34	23.431,77	0,00	28.421,57	0,00	710.737,51	516.125,78	516.125,78	0,00	194.611,73	223.033,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	276.385,19	311.938,60	25.624,94	105.689,00	457.009,85	106.876,30	2.298.247,92	528.288,92	528.288,92	16.909,90	1.859.925,40	2.316.935,25

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A0DFBF31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Exercício de 2025				
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")						R$ 1,00				
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	286.142.312,03	307.138.878,31	60.075.287,07	219.776.992,57	95,591	87.361.885,74	51.226.586,42	166.182.621,66	94,59	140.956.256,65
LEGISLATIVA	5.393.000,00	6.378.407,02	2.166.441,45	6.200.330,53	2,70	178.076,49	927.568,39	3.993.883,98	2,27	2.384.523,04
AÇÃO LEGISLATIVA	5.393.000,00	6.378.407,02	2.166.441,45	6.200.330,53	2,70	178.076,49	927.568,39	3.993.883,98	2,27	2.384.523,04
ADMINISTRAÇÃO	20.211.990,40	17.357.258,61	4.751.827,77	16.314.394,49	7,10	1.042.864,12	4.253.814,54	13.086.181,93	7,45	4.271.076,68
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.330.000,00	4.800.300,26	933.221,80	4.733.414,45	2,06	66.885,81	1.037.990,11	3.893.003,56	2,22	907.296,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.881.990,40	12.524.958,35	3.818.605,97	11.549.257,81	5,02	975.700,54	3.201.155,30	9.161.456,14	5,21	3.363.502,21
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	32.000,00	0,00	31.722,23	0,01	277,77	14.669,13	31.722,23	0,02	277,77
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.473.990,00	6.810.871,82	2.686.269,16	5.735.207,08	2,49	1.075.664,74	1.620.647,51	4.138.942,27	2,36	2.671.929,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.103.990,00	4.620.871,82	2.142.416,00	4.372.703,49	1,90	248.168,33	1.268.382,14	3.321.800,15	1,89	1.299.071,67
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	110.000,00	110.500,00	33.000,00	96.450,00	0,04	14.050,00	33.000,00	79.950,00	0,05	30.550,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.260.000,00	2.079.500,00	510.853,16	1.266.053,59	0,55	813.446,41	319.265,37	737.192,12	0,42	1.342.307,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.680.000,00	10.782.230,00	350.995,60	8.687.409,28	3,78	2.094.820,72	2.118.231,45	8.363.407,47	4,76	2.418.822,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.695.000,00	1.830.430,00	149.447,26	1.628.184,55	0,71	202.245,45	366.827,06	1.309.776,32	0,75	520.653,68
PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	32.785,06	32.785,06	32.785,06	0,01	0,00	32.785,06	32.785,06	0,02	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.985.000,00	8.919.014,94	168.763,28	7.026.439,67	3,06	1.892.575,27	1.718.619,33	7.020.846,09	4,00	1.898.168,85
SAÚDE	53.761.947,65	67.861.982,89	19.433.887,48	54.033.732,70	23,50	13.828.250,19	12.704.217,56	39.353.999,05	22,40	28.507.983,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.946.947,65	1.846.947,65	0,00	0,00	0,00	1.846.947,65	0,00	0,00	0,00	1.846.947,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.585.000,00	14.876.319,17	7.450.297,00	14.487.839,91	6,30	388.479,26	4.433.962,43	9.206.858,74	5,24	5.669.460,43
ATENÇÃO BÁSICA	45.620.000,00	48.482.141,20	11.974.417,88	37.285.339,34	16,22	11.196.801,86	7.950.639,83	28.724.026,60	16,35	19.758.114,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	660.000,00	1.833.532,42	9.172,60	1.680.553,45	0,73	152.978,97	222.825,86	1.000.637,78	0,57	832.894,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	950.000,00	823.042,45	0,00	580.000,00	0,25	243.042,45	96.789,44	422.475,93	0,24	400.566,52
TRABALHO	0,00	29.963,24	0,00	29.963,24	0,01	0,00	0,00	29.963,24	0,02	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	29.963,24	0,00	29.963,24	0,01	0,00	0,00	29.963,24	0,02	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	99.355.202,48	106.844.266,76	22.589.622,24	91.023.863,89	39,59	15.820.402,87	22.922.894,91	73.874.528,06	42,05	32.969.738,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	473.990,45	407.544,74	0,00	35.000,00	0,02	372.544,74	5.190,14	35.000,00	0,02	372.544,74
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	950.000,00	991.753,86	344.364,33	983.018,16	0,43	8.735,70	298.209,82	936.863,65	0,53	54.890,21
EDUCAÇÃO ESPECIAL	800.000,00	601.015,40	191.357,33	601.015,40	0,26	0,00	191.357,33	601.015,40	0,34	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	16.575.000,00	15.309.099,71	5.060.164,06	13.546.734,60	5,89	1.762.365,11	2.947.427,18	8.341.381,25	4,75	6.967.718,46
ENSINO FUNDAMENTAL	80.556.212,03	89.534.853,05	16.993.736,52	75.858.095,73	32,99	13.676.757,32	19.480.710,44	63.960.267,76	36,40	25.574.585,29
CULTURA	1.416.995,20	1.698.626,78	80.050,55	588.933,28	0,26	1.109.693,50	62.311,69	508.996,82	0,29	1.189.629,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	176.995,20	176.995,20	0,00	0,00	0,00	176.995,20	0,00	0,00	0,00	176.995,20
DIFUSÃO CULTURAL	1.240.000,00	1.521.631,58	80.050,55	588.933,28	0,26	932.698,30	62.311,69	508.996,82	0,29	1.012.634,76
URBANISMO	47.208.605,20	48.702.864,21	6.492.265,80	30.468.904,13	13,25	18.233.960,08	5.152.615,26	17.597.703,11	10,02	31.105.161,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.138.105,20	8.098.472,19	2.231.185,06	7.299.257,64	3,17	799.214,55	1.670.035,68	5.294.481,01	3,01	2.803.991,18
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	337.392,64	0,00	168.392,64	0,07	169.000,00	168.392,64	168.392,64	0,10	169.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	24.510.500,00	22.490.900,00	4.246.080,74	11.386.206,45	4,95	11.104.693,55	1.501.419,45	4.795.177,10	2,73	17.695.722,90
SERVIÇOS URBANOS	11.560.000,00	17.776.099,38	15.000,00	11.615.047,40	5,05	6.161.051,98	1.812.767,49	7.339.652,36	4,18	10.436.447,02
SANEAMENTO	1.962.400,00	1.962.400,00	449.804,57	1.823.016,08	0,79	139.383,92	400.448,92	1.335.591,47	0,76	626.808,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.922.400,00	1.922.400,00	449.804,57	1.823.016,08	0,79	99.383,92	400.448,92	1.335.591,47	0,76	586.808,53
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.190.000,00	815.497,99	171.761,19	576.290,42	0,25	239.207,57	136.731,20	503.613,92	0,29	311.884,07
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.190.000,00	815.497,99	171.761,19	576.290,42	0,25	239.207,57	136.731,20	503.613,92	0,29	311.884,07
AGRICULTURA	2.213.000,00	1.972.007,89	544.677,74	1.877.799,56	0,82	94.208,33	420.583,73	1.572.164,22	0,89	399.843,67
ABASTECIMENTO	0,00	101.016,76	0,00	100.529,26	0,04	487,50	0,00	100.529,26	0,06	487,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.213.000,00	1.870.991,13	544.677,74	1.777.270,30	0,77	93.720,83	420.583,73	1.471.634,96	0,84	399.356,17
COMÉRCIO E SERVIÇOS	550.000,00	416.550,00	133.848,62	384.912,21	0,17	31.637,79	95.270,80	343.115,04	0,20	73.434,96
TURISMO	550.000,00	416.550,00	133.848,62	384.912,21	0,17	31.637,79	95.270,80	343.115,04	0,20	73.434,96
ENERGIA	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	418.598,06	0,18	2.981.401,94	59.926,92	238.713,44	0,14	3.161.286,56
ENERGIA ELÉTRICA	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	418.598,06	0,18	2.981.401,94	59.926,92	238.713,44	0,14	3.161.286,56
TRANSPORTE	1.698.596,86	1.698.596,86	223.834,90	1.613.637,62	0,70	84.959,24	351.323,54	1.241.817,64	0,71	456.779,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.698.596,86	1.698.596,86	223.834,90	1.613.637,62	0,70	84.959,24	351.323,54	1.241.817,64	0,71	456.779,22
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	162.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	162.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
RESERVAS	30.464.584,24	30.362.354,24	0,00	0,00	0,00	30.362.354,24	0,00	0,00	0,00	30.362.354,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	30.464.584,24	30.362.354,24	0,00	0,00	0,00	30.362.354,24	0,00	0,00	0,00	30.362.354,24
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	12.783.000,00	10.262.653,68	2.576.733,94	10.137.962,41	4,409	124.691,27	2.406.513,64	9.513.839,64	5,41	748.814,04
LEGISLATIVA	333.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,10	0,00	22.841,62	93.447,87	0,05	126.552,13

AÇÃO LEGISLATIVA	333.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,10	0,00	22.841,62	93.447,87	0,05	126.552,13
ADMINISTRAÇÃO	500.000,00	567.018,68	180.243,95	529.621,53	0,23	37.397,15	115.156,07	408.940,88	0,23	158.077,80
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	101.891,43	28.290,72	91.497,12	0,04	10.394,31	19.168,45	67.874,32	0,04	34.017,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	400.127,25	138.865,45	399.533,45	0,17	593,80	87.441,82	310.978,84	0,18	89.148,41
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	65.000,00	13.087,78	38.590,96	0,02	26.409,04	8.545,80	30.087,72	0,02	34.912,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	225.000,00	179.294,81	58.580,76	174.072,72	0,08	5.222,09	37.083,79	135.679,66	0,08	43.615,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	174.294,81	58.580,76	174.072,72	0,08	222,09	37.083,79	135.679,66	0,08	38.615,15
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,01	0,00	4.569,36	15.992,76	0,01	9.007,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,01	0,00	4.569,36	15.992,76	0,01	9.007,24
SAÚDE	350.000,00	1.429.324,00	393.544,79	1.428.879,89	0,62	444,11	342.072,48	1.207.323,23	0,69	222.000,77
ATENÇÃO BÁSICA	350.000,00	1.429.324,00	393.544,79	1.428.879,89	0,62	444,11	342.072,48	1.207.323,23	0,69	222.000,77
EDUCAÇÃO	10.950.000,00	7.285.516,19	1.776.769,91	7.273.230,74	3,16	12.285,45	1.776.769,91	7.273.230,74	4,14	12.285,45
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	168.356,83	42.687,43	168.356,83	0,07	0,00	42.687,43	168.356,83	0,10	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.000,00	101.593,39	25.423,83	101.593,39	0,04	0,00	25.423,83	101.593,39	0,06	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	500.000,00	637.252,28	156.886,94	625.066,82	0,27	12.185,46	156.886,94	625.066,82	0,36	12.185,46
ENSINO FUNDAMENTAL	10.300.000,00	6.378.313,69	1.551.771,71	6.378.213,70	2,77	99,99	1.551.771,71	6.378.213,70	3,63	99,99
URBANISMO	350.000,00	350.000,00	96.558,91	284.729,41	0,12	65.270,59	63.835,73	221.229,67	0,13	128.770,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.000,00	350.000,00	96.558,91	284.729,41	0,12	65.270,59	63.835,73	221.229,67	0,13	128.770,33
AGRICULTURA	25.000,00	181.500,00	63.930,38	181.465,52	0,08	34,48	39.565,66	141.651,25	0,08	39.848,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	181.500,00	63.930,38	181.465,52	0,08	34,48	39.565,66	141.651,25	0,08	39.848,75
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	7.105,24	20.962,60	0,01	4.037,40	4.619,02	16.343,58	0,01	8.656,42
TURISMO	25.000,00	25.000,00	7.105,24	20.962,60	0,01	4.037,40	4.619,02	16.343,58	0,01	8.656,42
TOTAL (III) = (I + II)	**298.925.312,03**	**317.401.531,99**	**62.652.021,01**	**229.914.954,98**	**100,00**	**87.486.577,01**	**53.633.100,06**	**175.696.461,30**	**100,00**	**141.705.070,69**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 20/10/2025, às 09:27:25.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***	***MATEO DA SILVA BALLESTER***
Prefeito	Contador	Secretario De Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2FA71881

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**19.895.754,54**	**20.633.123,79**	**21.000.146,11**	**26.395.085,98**	**31.396.961,71**	**24.494.344,09**	**22.048.249,86**	**22.983.466,12**	**24.508.052,35**	**34.406.288,19**	**20.477.163,26**	**24.429.113,09**	**292.667.749,09**	**253.243.600,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.282.363,92	2.190.832,99	2.009.722,67	2.686.545,72	2.577.860,41	2.889.058,15	2.342.619,21	2.994.284,82	2.355.393,84	1.856.507,51	3.037.539,78	2.457.558,67	29.680.287,69	24.546.200,00
I.P.T.U.	161.784,69	147.219,81	154.356,16	391.175,70	320.450,89	225.306,29	546.256,04	695.637,12	310.246,37	362.943,18	361.164,09	311.494,64	3.988.034,98	3.340.000,00
I.S.S.	540.449,53	650.413,40	653.130,30	898.520,31	665.421,47	1.672.321,86	719.338,81	865.983,73	835.003,65	534.291,63	852.806,19	887.541,71	9.775.222,59	6.400.000,00
I.T.B.I.	74.692,66	144.397,78	181.891,94	96.842,71	88.960,08	256.058,25	116.869,81	482.843,16	87.939,96	146.016,96	467.120,89	134.314,17	2.277.948,37	1.004.200,00
I.R.R.F.	647.535,95	664.549,16	675.043,04	751.232,95	1.250.518,48	467.286,29	743.605,23	576.348,13	912.218,11	563.636,84	1.083.709,12	823.335,43	9.159.018,73	7.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	857.901,09	584.252,84	345.301,23	548.774,05	252.509,49	268.085,46	216.549,32	373.472,68	209.985,75	249.618,90	272.739,49	300.872,72	4.480.063,02	6.602.000,00
Contribuições	232.739,71	233.663,18	252.255,18	230.746,67	902.630,90	896.306,69	876.983,00	966.236,12	886.000,27	924.946,03	944.989,35	1.396.597,35	8.744.094,45	11.500.000,00
Receita Patrimonial	169.099,92	137.056,49	117.307,96	408.223,07	200.714,31	234.410,53	247.734,26	548.043,77	387.929,91	353.478,24	500.969,26	752.168,05	4.057.135,77	17.100.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	169.099,92	137.056,49	117.307,96	408.223,07	200.714,31	234.410,53	247.734,26	548.043,77	387.929,91	353.478,24	500.969,26	752.168,05	4.057.135,77	17.100.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	200.070,70	216.255,97	241.158,25	231.900,70	247.944,68	232.734,14	243.357,83	276.031,14	1.889.453,41	1.962.200,00

Transferências Correntes	17.211.550,99	18.071.571,13	18.600.860,30	22.993.385,09	27.511.826,64	20.243.489,43	18.338.415,03	18.241.889,35	20.629.400,31	31.007.974,80	15.745.454,64	19.544.465,56	248.140.283,27	197.951.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	3.619.093,21	3.029.612,56	3.869.327,88	6.236.350,11	3.898.682,97	5.223.553,73	3.435.670,42	3.498.729,70	4.464.062,84	4.563.116,64	4.766.711,36	3.646.427,07	50.251.338,49	41.400.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.729.687,17	1.405.302,65	1.437.785,28	1.656.477,96	1.570.501,52	1.469.555,71	1.522.482,23	1.438.406,07	1.561.238,51	1.419.470,76	1.430.292,09	1.596.108,05	18.237.308,00	16.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	238.185,79	271.068,07	216.998,52	165.172,79	249.344,33	255.545,17	236.292,45	374.579,54	379.873,84	370.834,04	285.019,66	303.940,66	3.346.854,86	2.400.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	3.570,05	18.841,79	1.245,84	6.415,85	2.400,56	2.087,48	1.745,97	860,61	1.213,47	2.836,89	1.364,30	522,60	43.105,41	45.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.890,93	5.444,79	3.906,86	4.400,24	4.219,78	3.779,21	4.359,50	4.643,74	3.684,67	4.743,51	4.382,26	3.871,23	51.326,72	30.000,00
Transferências do FUNDEB	6.789.951,72	8.304.204,83	7.997.220,23	8.524.228,02	14.748.472,93	8.550.851,62	7.952.842,13	7.873.311,64	9.364.389,74	9.331.577,93	8.392.211,95	9.269.492,15	107.098.754,89	84.100.000,00
Outras Transferências Correntes	4.827.172,12	5.037.096,44	5.074.375,69	6.400.340,12	7.038.204,55	4.738.116,51	5.185.022,33	5.051.358,05	4.854.937,24	15.315.395,03	865.473,02	4.724.103,80	69.111.594,90	53.976.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	20.000,00	76.185,43	3.858,75	14.823,32	1.340,11	1.111,36	1.383,34	30.647,47	4.852,40	2.292,32	156.494,50	184.000,00
DEDUÇÕES (II)	**963.020,23**	**945.594,33**	**1.105.852,74**	**1.234.630,53**	**1.808.498,31**	**2.051.686,58**	**1.707.686,82**	**2.079.580,34**	**2.052.033,80**	**2.057.964,50**	**1.626.400,48**	**2.531.489,10**	**20.164.437,76**	**23.300.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	659.609,84	659.649,03	666.236,68	740.627,92	679.395,67	700.933,22	715.783,76	1.166.499,75	5.988.735,87	8.800.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	3.858,75	1.133,41	1.340,11	1.111,36	1.383,34	30.647,47	4.102,40	2.292,32	45.869,16	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.397,27	89.240,26	54.183,60	6.221,45	252.523,24	676.565,82	14.500.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	963.020,23	945.594,33	1.105.852,74	1.234.630,53	1.145.029,72	1.390.904,14	1.040.110,03	1.063.443,79	1.282.014,53	1.272.200,21	900.292,87	1.110.173,79	13.453.266,91	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**18.932.734,31**	**19.687.529,46**	**19.894.293,37**	**25.160.455,45**	**29.588.463,40**	**22.442.657,51**	**20.340.563,04**	**20.903.885,78**	**22.456.018,55**	**32.348.323,69**	**18.850.762,78**	**21.897.623,99**	**272.503.311,33**	**229.943.600,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	18.932.734,31	19.687.529,46	19.894.293,37	25.160.455,45	29.588.463,40	22.442.657,51	20.340.563,04	20.903.885,78	22.456.018,55	32.348.323,69	15.350.762,78	21.897.623,99	269.003.311,33	229.943.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.224,00	0,00	115.688,00	102.904,00	534.816,00	3.861.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	18.932.734,31	19.687.529,46	19.894.293,37	25.160.455,45	29.588.463,40	22.442.657,51	20.340.563,04	20.903.885,78	22.139.794,55	32.348.323,69	15.235.074,78	21.794.719,99	268.468.495,33	226.082.600,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 20/10/2025, às 09:28:21.														
Nota(s) Explicativa(s):														

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito

MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER
Contador

MATEO DA SILVA BALLESTER
Secretario De Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:ED5C19C9

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO 2025 / MÊS AGOSTO 2025												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)											R$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	567.326,23	1.328.489,02	1.246.341,10	0,00	649.474,15	3.713.209,04	14.359.774,19	11.832.397,26	11.832.397,26	304.133,70	5.936.452,27	6.585.926,42
PODER EXECUTIVO	567.150,53	1.322.788,99	1.240.641,10	0,00	649.298,42	3.713.209,04	14.349.890,19	11.822.513,26	11.822.513,26	304.133,70	5.936.452,27	6.585.750,69
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	312,33	0,00	0,00	0,00	312,33	1.342,52	80.260,02	59.194,42	59.194,42	0,00	22.408,12	22.720,45

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA	3.850,25	2.200,00	0,00	0,00	6.050,25	500.155,41	38.200,00	26.200,00	26.200,00	0,00	512.155,41	518.205,66
FUNDOS MUNCIPAIS	15.543,31	0,00	0,00	0,00	15.543,31	343.141,55	0,00	0,00	0,00	0,00	343.141,55	358.684,86
FUNDOS MUNICIPAIS	41.260,72	9.276,56	5.000,00	0,00	45.537,28	536.442,65	2.741.112,19	2.133.564,02	2.133.564,02	298.133,70	845.857,12	891.394,40
INSTITUTO MUN. DE TRANSITO E TRANSP. DE IRANDUBA	37.324,52	30.337,65	30.337,65	0,00	37.324,52	15,00	11.852,90	11.852,90	11.852,90	0,00	15,00	37.339,52
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	80.458,89	34.477,72	34.477,72	0,00	80.458,89	7.351,55	28.833,54	26.083,54	26.083,54	0,00	10.101,55	90.560,44
PODER EXECUTIVO	249.225,95	1.246.497,06	1.170.825,73	0,00	324.897,28	1.617.411,12	11.426.228,64	9.542.665,48	9.542.665,48	6.000,00	3.494.974,28	3.819.871,56
PODER EXECUTIVO	96.948,19	0,00	0,00	0,00	96.948,19	707.349,24	0,00	0,00	0,00	0,00	707.349,24	804.297,43
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	42.226,37	0,00	0,00	0,00	42.226,37	0,00	23.402,90	22.952,90	22.952,90	0,00	450,00	42.676,37
PODER LEGISLATIVO	175,70	5.700,03	5.700,00	0,00	175,73	0,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	0,00	0,00	175,73
PODER LEGISLATIVO	175,70	5.700,03	5.700,00	0,00	175,73	0,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	0,00	0,00	175,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.294,88	2.294,88	2.294,88	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.294,88	2.294,88	2.294,88	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.294,88	2.294,88	2.294,88	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**567.326,23**	**1.328.489,02**	**1.246.341,10**	**0,00**	**649.474,15**	**3.713.209,04**	**14.362.069,07**	**11.834.692,14**	**11.834.692,14**	**304.133,70**	**5.936.452,27**	**6.585.926,42**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 20/10/2025, às 11:21:39.												
Nota(s) Explicativa(s):												
JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***		***MATEO DA SILVA BALLESTER***									
Prefeito	Contador		Secretario De Finanças									

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1418C3F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO - 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Despesa com Pessoal	**Despesas Executivas (últimos 12 meses)**												**Total (últimos 12 meses) (a)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)**
	Liquidadas													
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	17.661.896,85	17.237.347,86	24.864.218,37	17.662.860,16	16.307.066,90	17.801.629,70	20.533.957,06	46.470.628,85	12.570.761,33	29.646.631,17	18.148.550,74	20.482.333,55	259.387.882,54	0,00
Pessoal Ativo	17.629.539,14	17.204.990,15	24.815.681,80	17.630.502,45	16.277.788,51	17.772.351,31	20.504.678,67	46.426.711,27	12.540.210,94	29.616.080,78	18.118.000,35	20.451.783,16	258.988.318,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.997.758,33	15.612.361,34	23.164.099,05	15.958.654,35	16.065.204,10	16.077.311,04	16.056.519,92	23.475.040,37	12.540.210,94	25.292.975,15	17.111.451,77	18.029.544,79	215.381.131,15	0,00
Obrigações Patronais	1.631.780,81	1.592.628,81	1.651.582,75	1.671.848,10	212.584,41	1.695.040,27	4.448.158,75	22.951.670,90	0,00	4.323.105,63	1.006.548,58	2.422.238,37	43.607.187,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.357,71	32.357,71	48.536,57	32.357,71	29.278,39	29.278,39	29.278,39	43.917,58	30.550,39	30.550,39	30.550,39	30.550,39	399.564,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	14.923,13	14.923,13	22.384,70	14.923,13	13.255,81	13.255,81	13.255,81	19.883,71	13.891,81	13.891,81	13.891,81	13.891,81	182.372,47	0,00
Pensões	17.434,58	17.434,58	26.151,87	17.434,58	16.022,58	16.022,58	16.022,58	24.033,87	16.658,58	16.658,58	16.658,58	16.658,58	217.191,54	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.510.422,16	1.204.517,28	1.476.736,14	1.069.605,83	1.151.463,81	939.955,93	551.913,61	1.287.630,36	763.848,14	760.980,37	1.134.880,67	1.494.570,21	13.346.524,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	149.864,12	187.885,61	103.175,77	62.764,59	171.554,14	151.666,96	52.555,27	101.763,63	43.874,22	54.765,65	432.035,75	146.119,33	1.658.025,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	54.920,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634.480,16	689.400,27	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.764,80	0,00	0,00	4.764,80	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	786.456,32	393.219,09	523.742,49	441.199,52	422.865,20	219.486,00	-63.720,63	337.920,68	226.982,00	226.931,40	226.880,80	232.801,00	3.974.763,87	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de **Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)**	574.101,72	568.492,47	849.817,88	565.641,72	557.044,47	568.802,97	563.078,97	847.946,05	492.991,92	474.518,52	475.964,12	481.169,72	7.019.570,53	0,00

Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	16.151.474,69	16.032.830,58	23.387.482,23	16.593.254,33	15.155.603,09	16.861.673,77	19.982.043,45	45.182.998,49	11.806.913,19	28.885.650,80	17.013.670,07	18.987.763,34	246.041.358,03	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**Valor**	**% Sobre RCL**
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	**550.351.266,44**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**16.067.960,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**5.212.094,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**3.560.050,67**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (V)	**525.511.161,77**	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III a + III b)	**246.041.358,03**	**46,82**
limite máximo (VII) (Incisos I, II e III, Art. 20 da LRF)	**283.776.027,36**	**54,00**
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (Parágrafo Único do art. 22 da LRF)	**269.587.225,99**	**51,30**
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**255.398.424,62**	**48,60**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (Art. 15 da LC 178/2021)	
Parâmetros Para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Conforme Art. 15 da LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:340C7A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Destinação de Recursos	**Disponibilidade de Caixa Bruta (a)**	**Obrigações Financeiras**				**Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g) = (a(b+c+d+e)-f)**	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)**	**Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) = (g -h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.582.646,08	1.369.114,98	1.192.489,26	1.263.806,95	1.906.553,70	0,00	-1.149.318,81	59.888.707,02	0,00	-61.038.025,83

Recursos Não Vinculados de Impostos	4.153.914,43	1.369.114,98	1.192.489,26	1.263.806,95	3.840.189,46	0,00	-3.511.686,22	59.888.707,02	0,00	-63.400.393,24
Outros Recursos não Vinculados	428.731,65	0,00	0,00	0,00	-1.933.635,76	0,00	2.362.367,41	0,00	0,00	2.362.367,41
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	39.845.308,62	302.523,33	830.826,55	1.604.990,95	4.934.749,99	0,00	32.172.217,80	150.313.658,07	0,00	-118.141.440,27
Recursos Vinculados à Educação	19.745.941,48	93.192,34	655.234,95	12.682,91	-1.621.006,90	0,00	20.605.838,18	31.698.511,41	0,00	-11.092.673,23
Transferências do FUNDEB	9.257.354,92	21.092,16	332.108,22	0,00	-1.621.006,90	0,00	10.525.161,44	18.918.607,62	0,00	-8.393.446,18
Outros Recursos Vinculados à Educação	10.488.586,56	72.100,18	323.126,73	12.682,91	0,00	0,00	10.080.676,74	12.779.903,79	0,00	-2.699.227,05
Recursos Vinculados à Saúde	4.741.533,76	154.682,57	175.591,60	3.917,01	-7.447,99	0,00	4.414.790,57	4.940.890,67	0,00	-526.100,10
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.730.424,38	154.682,57	175.591,60	3.917,01	-7.447,99	0,00	4.403.681,19	4.940.890,67	0,00	-537.209,48
Outros Recursos Vinculados à Saúde	11.109,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.109,38	0,00	0,00	11.109,38
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.049.007,77	35.887,90	0,00	2.477,49	-103.921,28	0,00	1.114.563,66	318.255,80	0,00	796.307,86
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	14.098.725,80	11.340,12	0,00	1.585.913,54	0,00	0,00	12.501.472,14	113.343.484,66	0,00	-100.842.012,52
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	8.058.042,68	210,12	0,00	1.585.913,54	0,00	0,00	6.471.919,02	113.331.662,23	0,00	-106.859.743,21
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	6.040.683,12	11.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.029.553,12	11.822,43	0,00	6.017.730,69
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.876,81	0,00	-9.876,81
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.876,81	0,00	-9.876,81
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	6.667.126,16	0,00	-6.667.126,16	0,00	0,00	-6.667.126,16
Outras Vinculações	210.099,81	7.420,40	0,00	0,00	0,00	0,00	202.679,41	2.638,72	0,00	200.040,69
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	44.427.954,70	1.671.638,31	2.023.315,81	2.868.797,90	6.841.303,69	0,00	31.022.898,99	210.202.365,09	0,00	-179.179.466,10

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:2E7D0BF6